

Diário Oficial

0377

ANO XCIV - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.516

BELEM - TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 1985

Integração da Sespá no interior

O primeiro termo aditivo ao convênio firmado entre a Sespá, MPAS, MS, MC e o Estado, define como área programática de implantação inicial das Ações Integradas de Saúde do Pará, o nordeste do Estado, onde se destacam cinco regionais de saúde (1a, 2a, 3a, 4a e 5a) com 37 municípios. A incorporação de cada Prefeitura será feita por meio de termos de adesão, firmados entre o delegado federal de Saúde Pública, prefeitos municipais e reitores de universidades.

VALORES

Para a execução do termo aditivo ficou estabelecida aplicação dos seguintes valores: pelo MPAS, através do Inamps, no exercício de 1985, o valor máximo mensal correspondente a 126.117 atendimentos básicos, 3.872 consultas porte II; 75.328 consultas com exames complementares de rotina; 21.384 atendimentos odontológicos; 414 altas hospitalares em clínica obstétrica, sendo 366 partos e 48 intercorrências; 619 altas hospitalares nas clínicas médicas e pediátrica, sendo 559 em porte I, 60 em porte II; 45 hospitalares em clínica psiquiátrica, sendo 45 em porte II; 87 altas hospitalares em clínica cirúrgica, sendo 66 em porte II e 21 em porte III.

CONVÊNIO

Os 37 municípios atingidos pelo primeiro termo aditivo ao convênio firmado que implantou no Pará as Ações Integradas de Saúde representam as seis micro-regiões homogêneas - Belém, Guajará, Salgado, Bragançinha, Viseu e Tomé-Açu, as quais demandam de forma direta à região metropolitana de Belém, constituindo a área mais representativa do Estado em termos populacionais e econômicos.

A população destes 37 municípios é de 2.510.064 (estimada para 1985) com uma população rural em torno de 1.078.280 habitantes, ocupando uma área de 91.350 quilômetros quadrados, que corresponde a 3,92 por cento da área territorial da Amazônia Legal e 7,44 por cento da área total do Estado do Pará. A área em apreço possui cinco Centros Regionais de Saúde com sede em Belém, Santa Izabel do Pará, Castanhal, Capanema e São Miguel do Guamá.

BENEFICIADOS

Os municípios beneficiados pelas Ações Integradas de Saúde são os seguintes: Micro-Região de Belém - Belém, Ananindeua e Benevides. Micro-Região Guajará - Bujaru, Capitão Poço, Ourem, Irituia, Paragominas, São Domingos do Capim e Rondon do Pará. E mais: Micro-Região do Salgado - Colares, Curuçá, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Primavera, Salinópolis, Santarém Novo, Santo Antonio do Tauá, São Caetano de Odivelas e Vigia. Micro-Região Bragançinha - Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Castanhal, Igarapé-Açu, Inhangapi, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará e São Miguel do Guamá. Beneficiados também os municípios de Viseu e Tomé-Açu, sendo que este engloba, em sua micro-região, o município de Acará.

Jader entrega mais 446 títulos de posse de terra

Em cerimônias que contaram com a presença de várias autoridades, entre as quais, secretários de Estado e do Município de Belém, parlamentares, políticos e o povo em geral, o Governador Jader Barbalho procedeu no último sábado, a entrega de 446 títulos de posse definitiva de terra, beneficiando a igual número de famílias residentes nos bairros da Pedreira e Sacramento, nesta capital. Desta forma, o Governador Jader Barbalho dá cumprimento às promessas que fez ao povo paraense durante a campanha, quando reconheceu o "direito de morar" por parte da população que luta pela obtenção de um pedaço de terra para a construção de sua casa.

Conferidos através da Codem, a entrega dos títulos se constitui em mais uma etapa do projeto do Governo do Estado no processo de reforma urbana com vistas a solucionar o problema da moradia entre as comunidades carentes de Belém, e que aumentou para mais de 50 mil, o número de famílias até agora beneficiadas com áreas de terra para a construção da casa própria.

JADER VISITA

Embora contrariando ordens médicas, o Governador Jader Barbalho, (que ainda se encontra restabelecendo-se do tratamento de saúde há que se submeteu em São Paulo), fez questão de visitar as comunidades dos Centros Comunitários Irmãos Unidos, no bairro da Pedreira e, Lomas Valentinas e Boa Esperança, na Sacramento, para pessoalmente entregar os títulos e ao mesmo tempo participar da alegria destas comunidades que depois de muitos anos de luta conseguiram a vitória, graças a mais este esforço do Governo do Estado e Prefeitura que mediante o processo de desapropriação, beneficiaram mais algumas centenas de famílias com o título de propriedade de terra. Além do Prefeito Almir Gabriel, a comitiva governamental esteve composta dos secretários de Estado de Viação e Obras Públicas, Paulo Elcídio; da Agricultura, Herculano Torres e do Chefe da Casa Civil, deputado federal Domingos Juvenil, enquanto que pelo município, se fizeram presen-



Mesmo tendo que cumprir repouso por determinação médica, Jader Barbalho esteve pessoalmente entregando os títulos

tes o presidente da Codem, José Homobono e o assessor para assuntos comunitários Mariano Klautau e mais os deputados federais Carlos Vinagre, João Marques e Vicente Queiroz.

DIREITO

No Centro Comunitário "Irmãos Unidos", o Governador Jader Barbalho disse que sempre olhou com interesse a organização comunitária como parte preponderante da sociedade civil brasileira, lembrando a luta que aquelas famílias tiveram a vários anos para conseguir o direito de propriedade da moradia. Ressaltou Jader Barbalho que em seu governo sempre apoiou e estimulou a luta das comunidades e que ao fazer a entrega dos títulos se sentia profundamente gratificado, já que conseguia levar à frente o processo democrático de seu governo entre o povo paraense. Na entrega dos títulos à comunidade dos centros Comunitários Lomas Valentinas e Boa Esperança, da Sacramento, Jader salientou, com entusiasmo, a

satisfação com que voltava pela quinta vez consecutiva aquele bairro para cumprir mais uma etapa de seu projeto: "dar terra à gente pobre para a construção da casa própria. Com esta afirmação, em breve discurso, o Governador disse do esforço que vem desenvolvendo desde que assumiu a administração estadual tendo neste dois anos e meses, através do processo de desapropriação, beneficiando a mais de 50 mil famílias não só em Belém, como no interior, onde também vem realizando esse trabalho, como ocorre em Santarém, Capanema e Ananindeua, além de outros municípios. Referindo-se às condições da área onde se implantou a cidade de Belém, o Governador Jader Barbalho ressaltou que além de títulos, vai agora partir para a realização de obras de modo a fazer com que as áreas suburbanas bastante castigadas pelas chuvas, possam ser recuperadas. Ontem mesmo a Cosanpa tomava as primeiras providências no sentido de dotar as áreas de água potável.

0378

SERVIÇOS

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RADIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE OPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAÍSO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TAXIS:

233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFFa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARA

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano
224-7211

Novotel
226-8011

Regente
224-0755

Saões
228-3999

Selton
223-4222

Trans-Brasil
228-2500

Varga
222-6888

Hilton
223-6500

Diplomata
228-2045

Equatorial
224-8855

Gentil
224-9022

Grão Pará
222-3255

ANO XCIV - 95º DA REPÚBLICA - Nº 25.516

BELEM - TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTÉNELLE BARBALHO

0379

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
FERNANDO COUTINHO JORGE

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 3844

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESENHAS DE PORTA-
RIAS

Das Secretarias de Estado de Administração,
Justiça, Saúde Pública e Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 05/85 – C.D.

Da Fundação Desportiva Paraense.

TERMO ADITIVO E RESUMO DE RESO-
LUÇÕES

Do IPASEP

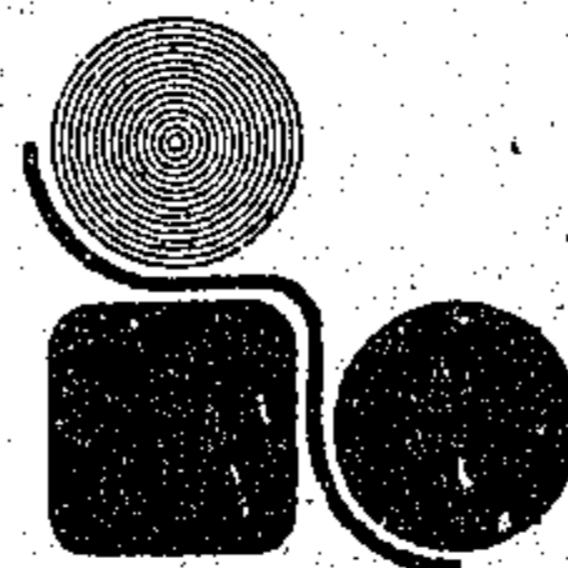
BALANCETE PATRIMONIAL EM
31/05/85

Do BASA

1 CADERNO
24 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPRESA OFICIAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

RESENHA DE PORTARIAS

Port. nº 236, de 03.06.85, Designar, Luiz Sérgio da Silva Listo, Agente Administrativo-Classe "A", para a Função Gratificada-FG-2, de Coordenador, a contar de 01.06.85.

Port. nº 237, de 03.06.85, Designar, Isaias de Souza Feitosa, lotado na FBESP, ora a disposição da SEAD, para a Função Gratificada-FG-4, de Coordenador, a contar de 03.06.85.

Port. nº 238, de 03.06.85, Dispensar, a pedido, Júlia Santos Ribeiro, da função de Auxiliar Técnico-Ref. XXV, a contar de 03.06.85.

Port. nº 239, de 03.06.85, Designar, Maria Bernadete Dela Flora Cruz, Técnico de Administração-Classe "A", para responder pela Coordenação de Seção de Acompanhamento, Controle e Avaliação/CTE, durante o impedimento da Titular, no período de 06.05 a 04.11.85.

Port. nº 240, de 03.06.85, Designar, Celise Maria da Cunha Pinto, Técnico de Administração-Classe "A", para responder pela Coordenação da Seção Gráfica, durante as Férias da Titular, no período de 27.06 a 27.07.85.

Port. nº 241, de 05.06.85, Conceder, a Maria da Conceição Brígido Nascimento, Auxiliar Técnico-Ref. XXV, 20(vinte) dias de Licença Saúde, no período de 16.05 a 04.06.85.

Port. nº 242, de 05.06.85, Conceder, a Celso Miguel Pinheiro Vilar, Datilógrafo-Classe "A", 10(dez) dias de Licença Saúde, no período de 14 a 23.05.85.

Port. nº 243, de 05.06.85, Dispensar, a pedido, Carlos Emanuel dos Santos Paiva, Técnico de Administração-Classe "A", do cargo em Comissão, de Coordenador do Núcleo Setorial de Planejamento, a contar de 03.06.85.

Port. nº 244, de 05.06.85, Tornar sem efeito a Portaria nº 183, de 08.07.83, que designou Carlos Emanuel dos Santos Paiva, Técnico de Administração-Classe "A", para responder pela Coordenação do Núcleo Setorial de Administração, a contar de 03.06.85.

Port. nº 245, de 07.06.85, Cancelar o restante da suspensão de Contrato de Trabalho, concedida à Valterlina Camelo Xavier, Auxiliar de Administração-Ref. III, através da Portaria nº 271, de 06.10.83, a partir de 03.07.85.

Port. nº 246, de 07.06.85, Conceder, 30(trinta) dias de Férias Regulamentares, à Mário Antonio Queiroz Antunes, Coordenador de Serviços Auxiliares, no período de 10.06 a 09.07.85, relativas ao exercício de 1985.

Port. nº 247, de 07.06.85, Conceder, 30(trinta) dias de Férias Regulamentares a Odineia Leite Caminha, Técnico de Administração-Classe "B", no período de 24.06 a 23.07.85, relativas ao exercício de 1985.

Port. nº 248, de 10.06.85, Conceder 30(trinta) dias de Férias Regulamentares a Benedito Ramires Brasil, Técnico de Administração-Classe "A", no período de 17.06 a 16.07.85, relativas ao exercício de 1983.

Port. nº 249, de 10.06.85, Conceder, suprimento de fundos, à Ana Maria Cardoso da Silva, Assistente Técnico-Ref. XXVII, no valor de Cr\$ 5.897.888 (Cinco milhões oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros) para outros serviços e encargos, para utilização no período de 10.06 a 10.07.85, devendo prestar contas no prazo máximo de 30(trinta) dias após esgotado o prazo de aplicação.

Port. nº 250, de 11.06.85, Conceder Suprimento, de Fundos, à Roberto Gama Nascimento, Contador-Classe "A", exercendo atualmente o cargo em Comissão do Coordenador do Núcleo Setorial de Planejamento-GEP-DAS-012.4, no valor de Cr\$ 3.000.000 (Três milhões de cruzeiros) para outros serviços e encargos para utilização no período de 11.06 a 31.08.85, devendo prestar contas no prazo máximo de 30(trinta) dias, após esgotado o período de utilização.

Port. nº 251, de 11.06.85, Conceder, a Ione Célia Rodrigues dos Santos, Assistente Técnico-Ref. XXVII, 30(trinta) dias de Licença Saúde, no período de 14.05 a 12.06.85.

Port. nº 252, de 11.06.85, Conceder, a Mary Lia Machado Carneiro, Assistente Jurídico-Classe "A", 10(dez) dias de Licença Saúde, no período de 06 a 15.02.85.

Port. nº 253, de 11.06.85, Conceder, a Lucrécia Manede Filizola Tancredi de Campos, Técnico de Assuntos Educacionais - Classe "B", 04(quatro) meses de Licença Especial, no período de 08.07 a 04.11.85.

Port. nº 254, de 11.06.85, Admitir, Sylvia Helena Costa Vasconcelos, na função de Assistente Técnico-Ref. XXVI, a partir de 15.06.85.

Port. nº 255, de 11.06.85, Conceder, a Josenilce Costa da Silva Pantoja, Auxiliar Técnico-Ref. XXV, 15(quinze) dias de Licença Saúde, no período de 09 a 23.05.85.

Port. nº 256, de 12.06.85, Cancelar, as Férias de Maria Inez Campos Donati Jorge, Assistente Técnico-Ref. XXVII, concedidas através da Portaria nº 233, de 31.05.85, relativas ao exercício de 1985.

(G. Reg. nº 9837)

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0038 de 21 de junho de 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de licença saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, à funcionária FRANCISCA ELAINE SILVA DE CASTRO, ocupante do cargo de Datilógrafa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 24 de maio a 23 de junho de 1985.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 21 de junho de 1985.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de
Justiça

PORTARIA Nº 0039 de 24 de junho de 1985
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares a funcionária EDILA DAS GRAÇAS DA SILVA COSTA, Coordenadora do Núcleo Setorial de Planejamento, no período de 01 a 30 de julho de 1985, referente ao exercício de 1982/1983.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 24 de junho de 1985.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de
Justiça

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 190 DE 16 DE ABRIL DE 1985

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1) do Decreto nº 2.196 de 20.04.82.

CONSIDERANDO e contido no Acórdão nº 13.836 de 19.03.85 que reforma a decisão no Acórdão nº 13.786 de 1º.82.85 publicado no DOE de 28.02.85.

RESOLVE:

Retificandô a Portaria nº 605 de 27.11.84 nos termos da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 431/85 de 26.03.85, Reformar, ex-officio, na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 IV, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 10 da Lei nº 5.022/82, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3.731 de 08.03.85 e Resolução nº 9.986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Ten.Cel.FM MANOEL ANTONIO DA CRUZ BRAGA, pertencente ao Comando Geral da FM/PA, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 48.408.972 (QUARENTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:

- Soldo de Coronel	Cr\$	1.112.850
- Habilitação Militar 50%	"	556.425
- Indenização de Tropa 10 %	"	111.285
- Representação 50%	"	556.425
- Moradia 30%	"	333.855
- Categoria "C" 20%	"	222.570
- Gratif.Serv.Ativo 30%	"	333.855
- Tempo de Serviço 25%	"	806.816

Proventos mensais Cr\$ 4.034.081
Proventos anuais " 48.408.972

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dr. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 322/85-SEC- DE 18 DE JUNHO DE 1985

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08.08.1978.

RESOLVE - conceder de acordo com o art. 64 § 1º letra e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Cabo QOMP O RG 4702 RICARDO DE ALMEIDA SOARES, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.04.66 a 01.04.76.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 323/85-SEC-DE 18 DE JUNHO DE 1985

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08.08.1978.

RESOLVE - conceder de acordo com o art. 64 § 1º letra A e art. 65 da Lei nº 4525 de 09.07.1974 ao Sargento QOMP 4 RG 2256 RAIMUNDO NONATO BARATA DE MORAES, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 05.01.1970 a 05.01.1980.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
PORTARIA Nº 324/85-SEC - DE 18 DE JUNHO DE 1985

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08.08.1978.

RESOLVE - conceder de acordo com o art. 64 § 1º letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Capitão QOI FM RG 777286-A ANTONIO HERMINIO DA SILVA, seis (06) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 10.12.74 a 10.12.84.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
PORTARIA Nº 325/85-SEC DE 18 DE JUNHO DE 1985

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.148 de 08.08.1978.

RESOLVE - conceder de acordo com o art. 64 § 1º letra A e art. 65 da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao 3º Sargento QOMP O RG 816809 ANTONIO GOMES JARDINA, seis (06) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 09.02.72 a 09.02.82.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
PORTARIA Nº 144 DE 19 DE MARÇO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto 2196/82.

RESOLVE:

Reformar, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3731 de 08.03.85, Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Soldado FM JOÃO PEDRO DE ALMEIDA GENU, pertencente ao 1º BPM, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 4.796.928 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento FM	Cr\$ 267.083	
- Dif. Complementar	" 66.037	333.120
- Habilitação Militar 20%	"	66.624
- Proventos Mensais	Cr\$	399.744
- Proventos Anuais	"	4.796.928

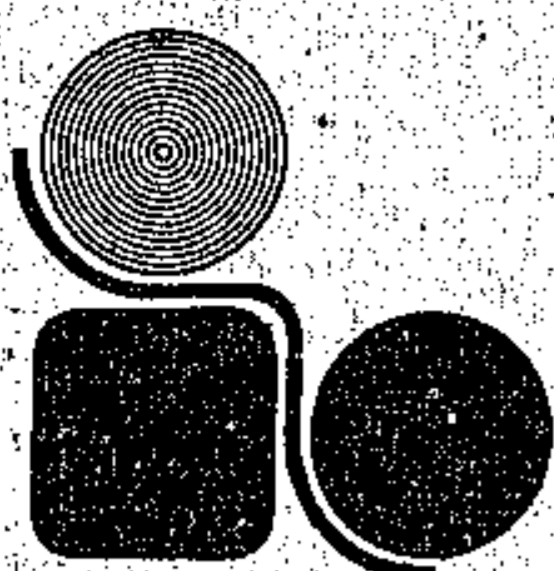
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORT. Nº 220 DE 19 DE ABRIL DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto nº 2196/82.

0381



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1198

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 320.000
Semestral Cr\$ 160.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 564.000
Semestral Cr\$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Seiscentos cruzeiros (Cr\$-600).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 21.500. Preço por Página Cr\$ 4.386.000.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque, Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

R E S O L V E:

Reformar, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item V, 97 e 99 item I da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3731 de 08.03.85, Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Lei Federal nº 5.943/81 e Decreto Federal nº 91.213/85, o Soldado PM CARLOS ALBERTO TABOSA DA SILVA, pertencente à Companhia do Comando Geral da FM/Pa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 5.036.772 (CINCO MILHÕES, TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:

- 5 cotas de soldo de soldado PM 3ª Classe	Cr\$ 23.648	
- Dif. Complementar	" 309.472	333.120
- Habilitação Mil. 20%	"	66.624
- Tempo de Serviço 5%	"	19.987
Proventos Mensais	Cr\$ 419.731	
Proventos Anuais	" 5.036.772	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 221 DE 19 DE ABRIL DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto 2196/82.

R E S O L V E:

Reformar, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item II, 96 item 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3731 de 08.03.85 e Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o 3º Sargento PM FRANCISCO DA SILVA NEGRÃO, pertencente à Companhia do Comando Geral da FM/Pa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 7.271.352 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:

- Soldo de 2º Tenente PM	Cr\$ 459.050
- Habilitação Militar 20%	" 91.810
- Tempo de Serviço 10 %	" 55.086
Proventos Mensais	Cr\$ 605.946
Proventos Anuais	" 7.271.352

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dr. ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 332 DE 18 DE JUNHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto 2196/82.

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 88 item I e 89 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 94 da Lei nº 4491 de 28.11.73, art. 3º da Lei nº 5001 de 10.12.81, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3731 de 08.03.85 e Resolução nº 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Subtenente QFMP JOÃO BATISTA SILVA MORAES, pertencente ao 3º BPM, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 19.335.180 (DEZENOVE MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CEMTO E OITENTA CRUZEIROS), assim discriminados:

- Soldo de 2º Sargento PM	Cr\$ 459.050
- Habilitação Militar 40 %	" 183.620

- Gratif.de Serv.A tivo 30%	" 137.715
- Auxílio Moradia 30%	" 137.715
- Categoria A 40%	" 183.620
- Indenização de Tropa 10 %	" 45.905
- Representação 10 %	" 45.905
- Tempo de Serviço 35 %	" 417.735
Proventos Mensais	" 1.611.265
Proventos Anuais	" 19.335.180

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 333 DE 18 DE JUNHO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto 2196/82.

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 88 item I e 89 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 94 da Lei nº 4491 de 28.11.73, art. 3º da Lei nº 5001 de 10.12.81, combinados com o art. 3º do Decreto nº 3731 de 08.03.85 e Resolução nº 10.075 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Subtenente QFMP FRANCISCO GOMES CAZEIRO, pertencente à Companhia do Comando Geral da FM/Pa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 17.847.864 (DEZESSETE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

- Soldo de 2º Tenente PM	Cr\$ 459.050
- Habilitação Militar 40%	" 183.620
- Gratif.de Serv.A tivo 30%	" 137.715
- Auxílio Moradia 30%	" 137.715
- Categoria C 20%	" 91.810
- Indenização de Tropa 10%	" 45.905
- Representação 10%	" 45.905
- Tempo de Serviço 35%	" 385.602
Proventos Mensais	Cr\$ 1.487.322
Proventos Anuais	" 17.847.864

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 146 DE 19 DE MARÇO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto 2196/82.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.158 de 14.03.79 que alterou o Decreto nº 9.418 de 29.12.75, delegou competência ao Secretário de Estado de Interior e Justiça para decidir em caráter final sobre Reforma e Transferência para a Reserva Remunerada de Policiais Militares do Estado do Pará.

CONSIDERANDO que, pelo Decreto nº 2.196 de 20.04.82 essa Delegação de poderes foi atribuída ao Secretário de Segurança;

R E S O L V E:

Corrigir os cálculos sobre vencimentos e vantagens constantes da Portaria nº 597 datada de 22.11.84 que retificou os termos da graduação em que foi reformado "ex-officio", o Cabo PM MARCELO DE SOUZA MARINHO contida no Decreto nº 4.755 de 02.12.82, para a graduação de 3º Sargento PM, com os vencimentos e vantagens integrais, de acordo com o art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº 1.524 de 04.03.58, Lei Federal nº 6943/81 e Decreto Federal nº 91.213/85, correspondentes a Cr\$ 5.036.772 (CINCO MILHÕES, TRINTA E

SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento PM	267.083	333.120
- Dif. Complementar	66.037	
- Habilit. Militar 20%		66.624
- Tempo de Serviço 5%		19.987
Proventos Mensais	419.731	
Proventos Anuais	5.036.772	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Bel. LELIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. nº 5141 Reg. nº 14.714 Dia 25.06.85)

SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 134 de 07 de Junho de 1985.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1242 de 14.12.1983.

R E S O L V E :

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA, a partir do mês de JUNHO/85, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

- ANTONIO MARIA NOBRE BRAGA
 - ARNALDA MORAES DA SILVA
 - ANÁ CELIA BATISTA SANTOS
 - BENEDITO ELIEL PANTOJA VIANA
 - CRISTIANO DOS SANTOS ALVES
 - CREUSA ALMEIDA DOS SANTOS
 - CARLOS FREDERICO PESSOA DA MORA
 - CLAUDIO ANTONIO FIGUEIREDO REIS
 - DAGMAR FARIAS DE PAULA
 - CILENE DE CASSIA REIS CALVINHO
 - EUZALINA MENDES DA SILVA
 - FARIGA LUCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA
 - GRAZIELA OLIVEIRA SOARES
 - LEONI DE AGUIAR MARTINS
 - LUZIA REIS SANTA ROSA
 - MARIA DAS GRAÇA CASTRO CHAVES
 - MARIA DAS GRAÇAS SOARES DO NASCIMENTO
 - MARIA MARLI DOS SANTOS SOARES
 - MARIA DOMINGAS PASTANA CAMELO
 - MARIA VALNICE PESSOA LIMA
 - MARIA MADALENA COSTA
 - MARIALDA BATISTA DA SILVA
 - MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES BARROSO
 - MARIA JULIA DA SILVA TEIXEIRA
 - NILO JOSÉ SAMPAIO PAES
 - OLDEMAR COELHO FILHO
 - PEDRO PAULO NAZARENO RAYOL FERREIRA
 - ROSA AMELIA CALDEIRA MAGALHÃES
 - RAIMUNDA GONÇALVES FARIAS
 - RAIMUNDA VASCONCELOS DIAS
 - RAIMUNDO DE SOUZA NASCIMENTO
 - RUBEM AMADOR DE QUADROS
 - SARA MARIA ALVES E SILVA
 - TEREZA DE JESUS CARDOSO
 - ZUILO PINTO MACHADO
 - WENCESLAU GEMANE RUI SECO
- Luiz Flávio Figueiredo Lima
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 170 de 04 de Junho de 1985

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 1078 de 12.11.84,

R E S O L V E :

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA, a partir do mês de JUNHO/85, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionadas

- BENEDITO JOSÉ RIBEIRO DUARTE 03 dependentes
- CONSUELA DE NAZARÉ COSTA DA SILVA 02 "
- FRANCISCA DE ASSIS PROTÁZIO 03 "
- FRANCISCA MONTEIRO SANTA BRIGIDA 06 "
- HIGINO AFONSO REIS 04 "
- IRATICE DE VASCONCELOS SOARES 01 "
- IZABEL BENEDITA SANTOS VITRANDA 05 "

JOSE CARLOS SILVA SANTOS	01	"
JOSE MARIA MONTEIRO GONÇALVES	02	"
MARIA DE NAZARÉ SILVA SANTOS	06	"
MARIA ESTELA SOUZA DE FREITAS	05	"
MARIA JOAQUINA NEVES CONTENTE	02	"
MARTA MADALENA CARVALHO HENDERSON	02	"
MARTA NOEMI VALENTE	01	"
NILSE CUNHA NUNES	02	"
RENATA RODRIGUES DE PAIVA	03	"
SANDRA MARTA VILHENA SOUZA	03	"
SONIA MARIA NASCIMENTO BARBOSA	02	"
VERA LÚCIA BENTES DE FIGUEIREDO	02	"
ZULEIDE MENDES BASTOS	08	"

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04 de Junho de 1985.

Dr. EDSON FERREIRA ALVAREZ
DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE. E.M.
(Ext. nº 5136 Reg. nº 14.720 Dia 25.06.85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA AO D.O Nº 25.481, DE 03.05.85, REFERENTE AO VALOR GLOBAL DO EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ E SONIA B. SILVA - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, ONDE SE LÊ Cr\$-45.805.808 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E CINCO MIL, OITO-CENTOS E OITO CRUZEIROS), LEIA-SE CORRETO O VALOR GLOBAL Cr\$-45.805.080 (QUARENTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E CINCO MIL, E OITENTA CRUZEIROS).

(Ext. nº 5140 reg. nº 14.708 Dia 25.06.85)

FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE
CGC Nº 04.957.030/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 05/85 - C.D.

EMENTA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1985.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO - A necessidade de Reforçar a Dotação Orçamentária de 1985, desta Fundação;
CONSIDERANDO - O disposto no Artigo 41 e seu inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964;
CONSIDERANDO - Aprovação unânime do Conselho Diretor.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Fundação Desportiva Paraense - F.D.P., o Crédito Suplementar de Cr\$-7.400.000 (Sete Milhões e Quatrocentos Mil Cruzeiros), destinados a atender Despesas consignadas no Orçamento vigente:

Parágrafo Único:- O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação Orçamentária:

ORÇÃO: Fundação Desportiva Paraense	4500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Direção Geral	4502
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Educação Física e Desportos	45
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento da Fundação Desportiva Paraense	2.001

NATUREZA DA DESPESA:

3000.00 - DESPESAS CORRENTES	
3100.00 - Despesas de Custeio	
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$-5.000.000
3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$-2.400.000
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$-1.400.000
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$-1.000.000
Total	Cr\$-7.400.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução de presente Resolução, correrão da seguinte fonte:

I - De anulação total da Dotação a seguir discriminada, consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecido no item III do Artigo 43, da Lei Federal nº 3.420, de 17 de março de 1964.

ORÇÃO: Fundação Desportiva Paraense	4500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Direção Geral	4502
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Educação Física e Desportos	45
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento da Fundação Desportiva Paraense	2.001

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0.00 - Transferências Correntes	

3.2.3.0.00 - Transferências a Instituições Privadas	
3.2.3.3.00 - Contribuições Correntes	Cr\$-7.400.000
Total	Cr\$-7.400.000

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, devendo ser mandada para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, para que surta seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR, em 17 de Junho de 1985.

OLIVIO GOUZA DA COSTA

Presidente do Conselho Diretor da F.D.P.

(Ext. nº 5138 reg. nº 14.711 Dia 25.06.85)

Resumo de Estatuto

A Associação Comercial da Galeria New Shop, fundada em 03 de junho de 1985, sediada em Belém, à Av. Governador José Malcher, 1655, tem a diretoria (não remunerada) formada por: José Margarida dos Reis (Presidente), Luís Guilherme Koury Maués (Vice-presidente) e Valdir de Jesus Bezerra, Helena Maria da Penha Pinheiro da Costa e Roseana Rodrigues N'Dirye (Conselho Fiscal). Sem fins lucrativos, por dissolução seu patrimônio será dividido entre os associados remanescentes.

(T. Nº 05658 reg. nº 14.718 Dia 25.06.85)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ LTDA.

Alterações feitas na CLÁUSULA PRIMEIRA, na CLÁUSULA SEGUNDA com a inclusão de duas SUB-CLÁUSULAS, nas CLÁUSULAS QUARTA e QUINTA esta última acrescida de duas SUB-CLÁUSULAS e nas CLÁUSULAS SEXTA e SÉTIMA do Contrato assinado em 04.02.85.

As demais Cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, pelo que as partes firmam o presente, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 08 de maio de 1985
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
CLAUDINEIRO FAS TAQUETI
Pelo HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ LTDA.

TESTEMUNHAS:
- ILEGÍVEIS

RESUMO DE RESOLUÇÕES

PROC. Nº 0310/85: DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 040 de 19.06.85-EX. SEG: HILDA SILVA DAMASCENO - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-99.960, rateada em partes iguais aos menores HELEN GFA CILENE WANDERLEY FERREIRA e HILDO JORGE LEMOS DE OLIVEIRA.
PROC. Nº 0371/85: DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 041 de 19.06.85-EX. SEG: NELSON RODRIGUES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-97.176, em favor de MARIA DE NAZARÉ PRESTES.

(Ext. nº 5144 Reg. nº 14.725 Dia 25.06.85)

FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE
RESUMO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Fluminense Futebol Clube
DATA DE FUNDAÇÃO: 25.09.83
FILIAÇÃO: Liga Esportiva Municipal de Almerim
SEDE SOCIAL: Trav. 1º de Maio nº 44
TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado
FINALIDADE: Praticar esporte de um modo geral, principalmente o futebol.
CORES: Verde, Branco e Vermelho
DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante, caso exista, será entregue a uma instituição de caridade Pública do Município.
DIREÇÃO: A Diretoria - mandato de 2 anos
RESPONSABILIDADE: A Diretoria - responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

TOMAZ DE AQUINO ALVES MELO
Presidente

LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE ALMERIM
RESUMO DO ESTATUTO

DENOMINAÇÃO: Liga Esportiva Municipal de Almerim
DATA DE FUNDAÇÃO: 26.07.84
FILIAÇÃO: Federação Paraense de Futebol
SEDE SOCIAL: Praça 14 de Julho, nº 12
TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado
FINALIDADE: Praticar esportes de um modo geral, principalmente o futebol.
CORES: Verde e Branco
DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante, caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município.
DIREÇÃO: A Diretoria - Mandato de dois anos.
RESPONSABILIDADE: A Diretoria - responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

FRANCISCO DA SILVA MARTINS
Presidente

Resumo do Estatuto da: "ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA CAPRICHOSOS DA CIDADE NOVA", aprovados em sessão de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de março de 1985.

Denominação: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA CAPRICHOSOS DA CIDADE NOVA.

Fundo Social: - Terá seu Fundo Social constituído de promoções, donativos, subvenções e contribuições que poderão ser de seu quadro associativo.
 Fina: - Tendo como finalidade: a) Promover e divulgar a cultura brasileira no que diz respeito ao carnaval, procurando manter sempre a frente de suas atividades o bem recreativo e cultural da população dos Conjuntos Cidade Nova como também da Cidade de Ananindeua. b) Manter intercâmbio com Associação do mesmo gênero ampliando também, as iniciativas relacionadas com o folclore e a recreação. c) Terá seu Fundo Social constituído de promoções, donativos, subvenções e contribuições que poderão ser de quadro associativo. d) A Associação terá duração por tempo indeterminado.
 Sede: - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.
 Data da Fundação: - 10 de março de 1985.

Administração e Representação: - Diretoria.
 Prazo do mandato da Diretoria: - 2 anos.
 Duração: - Tempo indeterminado.
 Responsabilidade: - A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.
 Dissolução: - Em caso de Dissolução da Associação os bens porventura existentes serão leiloados e o produto da venda dividido em quotas iguais a entidades de caridade.
 DIRETORIA: - PRESIDENTE: - Fernando Augusto dos Santos Dias brasileiro, casado, estudante, residente a TV. WE 72. Nº 721 - Cidade Nova VII.

1º SECRETÁRIO: - Raimundo Ubiraci Campos dos Santos, brasileiro, casado, marítimo.
 TESOUREIRO: - João Batista da Costa Palheta, brasileiro, casado, comerciário.
 Belém(Pá), 10 de março de 1985.
 FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS DIAS
 Presidente

0383

(T. nº 05657 - Reg. nº 14709 - Dia 25.06.85)

ANÚNCIOS

BRADESCO AMAZÔNIA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO

C.C.C. 04.703.393/0001-50

BALANÇETE PATRIMONIAL EM 31 DE MAIO DE 1.985

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	212.351.398.596	CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	198.013.243.161
DISPONÍVEL	73.085.683.202	DEPÓSITOS DE POUQUA	185.062.824.945
Caixa e Bancos	458.242.311	DEPÓSITOS ESPECIAIS	348.184
Títulos de Liquidez Imediata	8.350.000.000	OUTRAS RESPONSABILIDADES	347.343.892
Depósitos no Fundo de Assistência de Liquidez	18.706.757.785	PROVISÃO PARA ESCARÇOS	12.602.726.140
Provisão para Ajuste de Títulos Vinculados a Depósitos no FAL	(25.529.663)	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	210.994.592
BNH-Depósitos no FAHRE - Livre	442.945.687	RENDAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	210.994.592
Títulos Vinculados a Operações - Faixa Especial	46.434.588.602	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.956.284.807
Provisão para Ajuste de Títulos Vinculados a Operações - Faixa Especial	(1.281.321.520)	CAPITAL SOCIAL	4.340.000.000
APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS	26.682.786.270	RESERVAS	3.616.284.807
Produção de Habitações	2.704.750.203	Reservas de Capital	526.922.129
Aquisição de Casa Própria	23.978.036.067	Reservas de Lucros	3.089.362.678
APLICAÇÕES DIVERSAS	76.986.826.308	CONTAS DE RESULTADO	7.456.911.310
BNH-Depósitos no FAHRE Compulsório	2.598.877.895		
Cotas do Fundo de Estabilização	73.980.249.011		
Aplicações por Incentivos Fiscais	387.736.482		
Outras Operações	19.962.920		
BENS EM TRÂNSITO	61.635.736		
Imóveis à Venda	61.635.736		
CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	(29.384.036)		
Créditos em Liquidação	285.588.315		
Provisão para Créditos em Liquidação	(314.972.351)		
OUTROS CRÉDITOS REALIZÁVEIS	32.217.573.183		
VALORES DIVERSOS	437.840.878		
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS	2.908.437.055		
PERMANENTE	1.286.035.274		
IMOBILIZADO	1.181.983.171		
Imóveis de Uso	1.056.932.827		
Outros Bens	165.602.812		
Fundo de Depreciação do Imobilizado	(40.552.468)		
DIFERIDO	104.052.103		
Encargos Futuros	132.334.547		
Fundo de Amortização	(28.282.444)		
TOTAL	213.637.433.870	TOTAL	213.637.433.870

DIRETORIA:

Belém, 31 de maio de 1.985

LÁZARO DE MELLO BRANDÃO
 ANTÔNIO BELTRAN MARTINEZ
 ANTÔNIO AGUIAR GRAÇA
 ANTÔNIO BORNIA
 DURVAL SILVEIRO
 MANOEL CABETE

FERNÃO CARLOS BOITEIRO BRACHER
 ALCIDES LOPES TÁPIAS
 LUIZ CORRÊA SALLES
 JOÃO FRANCISCO ZÁCARI
 FLORIVALDO DE CARVALHO
 EDSON BORGES

PAULO AMARAL VASCONCELOS
 ARNALDO ZORZETTO
 EDSON FERNANDO ÁVILA
 MÁRIO JOSÉ MATEUS
 DORIVAL ANTÔNIO BIANCHI
 AGEO SILVA

ARMANDO FERNANDES JÚNIOR
 CELSO MELON RAGGIO
 DÉCIO TENERELLO
 FIRMINO FERNANDES SOBRINHO
 HERCY CORDEIRO
 ILDEFONSO ALVES QUEIROZ

JOSÉ ROBERTO APARECIDO NUNCIARONI
 TC CRC SP - Nº 73.877 "S" PA.

(T. nº 05660 - Reg. nº 14729 - Dia 25.06.85)

SANTANA MADEIRAS S/A.
 C.C.C. (ME) 05.086.970/0001-75

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE NO DIA 30 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1985
 As 15:00 horas do dia 30 do mês de abril do ano de 1985, reuniram-se acionistas da Sociedade Santana Madeiras S/A, na sede desta, localizada na Rua XV de Novembro, 226, conjunto 411/412, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. Inicialmente tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento de todos os acionistas integrantes da Sociedade, na forma estatutária, assumiu a presidência das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, que serão cumulativamente realizadas, como permitido pelo parágrafo Único do Art. 131 da Lei 6.404/76, o Diretor-Presidente da Empresa, sr. TAKASHI OKA, o qual convidou a mim funcionário, Francisco Lopes da Pureza, para presenciar-lo na direção dos trabalhos assembleares. Em seguida o presidente declarou instaladas as duas Assembleias Gerais e informou que encontrando-se a elas presentes a totalidade dos participantes da sociedade, ambas encontravam-se regulares, como estabelecido no Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76, apesar da inexistência de prévia publicação de editais convocatórios. Após, o presidente iniciou os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária e de-

clarou que pela mesma razão anteriormente manifestada, ou seja, a presença da totalidade dos acionistas à reunião em curso, tornara-se prescindível a publicação dos anúncios exigidos no "Caput" do art. 133 da Lei 6.404/76, em face do estabelecido no § 4º do mesmo dispositivo legal. Em seguida os presentes, por unanimidade dispensaram a leitura do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984, pelo que o presidente os apresentou à discussão, não havendo manifestação nesse sentido os acionistas deliberaram (A) aprovar as contas da administração, assim como as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 1984, abstendo-se de pronunciamento os acionistas impedidos por lei; (B) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado, cujo valor contabilizado, até 31 de dezembro de 1984, expressa o valor de Cr\$ 1.244.554.073 (um bilhão duzentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e setenta e três cruzeiros), ao mesmo tempo em que sugeriram a incorporação da referida verba ao Capital Social na forma do Art. 167 da Lei 6.404/76. Proclamou o Sr. Presidente que todas as contas da Diretoria referente ao exercício social de 1984, haviam sido aprovadas por unanimidade, nessa aprovação estava incluída o saldo à disposição da Assembleia geral no montante de Cr\$ 3.910.045 (três milhões novecentos e dez mil e quarenta e cinco cruzeiros), que fosse levada à conta de "Lucros Acumulados"; (C) Réleger para ocupar o cargo de Diretor-Presidente no exercício social de 1985, o Sr. TAKASHI OKA, japonês,

casado, industrial, domiciliado no Estado de São Paulo à Rua Bento de Andrade nº 319, Jardim Paulista, portador da cédula de identidade para estrangeiro nº 661.155, emitida em caráter definitivo pela Segup-SP. Inscrição no C.P.F. do Ministério da Fazenda sob o nº 073.819.218-04; (D) Eleger para ocupar o cargo de Diretor no mesmo exercício social de 1985, o Sr. TSUNEHIKO YOKOTA, japonês, casado, comerciante, residente e domiciliado no Estado de São Paulo à Alameda Fernão Cardim nº 173, aptº 151, portador da cédula de identidade para estrangeiro nº 1.059.437, expedida pela Dops-SP; C.P.F. do Ministério da Fazenda sob o nº 052.506.948-88; (E) fixar como remuneração mensal da Diretoria a quantia correspondente a 2 (dois) valores de referência, legal vigente nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. Após o presidente franqueou a palavra e como ninguém fez uso, declarou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ord. e considerou logo iniciados os referentes à Assembleia Geral Extraordinária, pelo que, a seu pedido, li aos presentes, o seguinte documento: - Proposta da Diretoria - Senhores acionistas - Cumprindo o disposto no Art. 167 da Lei 6.404/76, que manda capitalizar a expressão monetária do Capital Social, vimos propor-lhes a elevação do Capital Social de Cr\$ 578.109.473 (quinhentos e setenta e oito milhões cento e nove mil e setenta e três cruzeiros), para Cr\$ 1.822.663.546 (um bilhão oitocentos e vinte e dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e seis cruzeiros), ficando em consequência, alterado a redação do Art. 5º (quinto) do Estatuto Social, como segue: - Tem a Companhia o Capital Social de Cr\$ 1.822.663.546 (um bilhão oitocentos e vinte e dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros), totalmente realizado e dividido em 1.728.938.684 (um bilhão setecentos e vinte e oito milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentas e oitenta e quatro) ações ordinárias e 93.724.862 (noventa e três mi-

lhões setecentos e vinte e quatro mil, oitocentas e sessenta e duas) ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1 (um cruzeiro), cada uma todas nominativas - Parágrafo Único - As Ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais, mas oferecem as seguintes vantagens aos seus titulares - a) prioridade na distribuição de dividendos; - b) prioridade no reembolso de capital, em caso de liquidação; - c) direito a eleger um administrador da Companhia; Belém Pa. 30 de abril de 1985. (a) Diretoria. Em seguimento, o presidente colocou a matéria contida na proposta apresentada pela diretoria à consideração dos acionistas presentes e como estes não se manifestassem ele colocou-a em votação, sendo aprovada por unanimidade. Após, o presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como não houvesse manifestação de parte dos presentes, ele declarou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, que havia sido cumulativamente realizada, lavrada em única ata, comprovando as assinaturas apostas ao seu término, ter sido lida aos acionistas presentes, que a ambas reuniões compareceram e por todos aprovada. (aa) Comercial e Importadora Patriarca Ltda, por seu procurador Sr. TAKASHI OKA, T.M.K. Investment and Holdings N.V., por seu procurador Sr. TAKASHI OKA, Superfine Mecano Peças Indústria Geral Ltda, por seu sócio-gestor Sr. TAKASHI OKA e TSUNEHIKO YOKOTA.

CONFERE COM A ATA ORIGINAL LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA COMPANHIA.

-TAKASHI OKA-

-FRANCISCO LOPES DA PUREZA-

-Presidente da mesa-

-Secretário-

(Ext. nº 5137 reg. nº 14.713 Dia 25.06.85)

Banco da Amazônia S.A. BASA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 800 - BELÉM - PARÁ COMPANHIA ABERTA - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
CARTA PATENTE Nº 369/00001 - CGC Nº 04.902.979/0001-44

BALANCETE PATRIMONIAL EM 31/05/1985

ATIVO		PASSIVO	
(EM Cr\$ 1.000,00)		(EM Cr\$ 1.000,00)	
ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.887.172.490	PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.820.974.673
DISPONIBILIDADES	13.443.000	DEPÓSITOS	395.374.215
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.533.844.504	DEPÓSITOS À VISTA	341.304.796
EMPRÉSTIMOS E TÍTULOS DESCONTADOS	2.426.542.111	DEPÓSITOS A PRAZO	54.207.920
FINANCIAMENTOS RURAIS	121.607.942	(DESPESAS A APROPRIAR)	(218.441)
CRÉDITOS EM LIQUIDACÃO	18.599.961	RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	41.994.592
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDACÃO DUVIDOSA)	(22.242.477)	PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	27.803.228
(RENDAS A APROPRIAR)	(110.682.833)	COBRANÇA EFETUADA, EM TRÂNSITO	4.586.682
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	59.828.856	CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	40.769
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR	35.649.394	CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	179.858
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	10.677.605	ORDENS DE PAGAMENTO	3.028.047
CORRESPONDENTES EM MOEDA NACIONAL	62.664	CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS	5.669.320
CONTAS INTERDEPARTAMENTAIS - PAÍS	13.437.593	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	2.070.482.927
CRÉDITOS DIVERSOS	149.594.328	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS NO PAÍS	1.350.825.554
BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS ESPECIAIS	60.502.564	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	679.837.373
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CAMBIO	23.352.391	OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	16.031.222
CAMBIAIS, FINANCIAMENTOS E CRÉDITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	4.892.001	OUTRAS OBRIGAÇÕES	98.011.417
OUTROS CRÉDITOS EM MOEDA NACIONAL	61.546.487	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS	75.772.333
CRÉDITOS EM LIQUIDACÃO	128.201	OBRIGAÇÕES DIVERSAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	18.167.937
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDACÃO DUVIDOSA)	(127.406)	(DESPESAS A APROPRIAR)	4.072.147
VALORES E BENS	130.463.602	(DESPESAS A APROPRIAR)	(1.000)
TÍTULOS DE RENDA FIXA	115.531.705	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	1.548.646
BANCO CENTRAL - RECOLHIMENTO EM TÍTULOS	10.577.401	RENDAS ANTECIPADAS	1.548.646
OUTROS VALORES E BENS	4.354.496	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	262.898.679
ATIVO PERMANENTE	109.394.888	CAPITAL SOCIAL	111.762.465
INVESTIMENTOS	8.483.372	RESERVAS DE CAPITAL	105.539.189
OUTROS INVESTIMENTOS	9.685.186	RESERVAS DE LUCROS	30.581.377
(PROVISÃO PARA PERDAS)	(1.201.814)	LUCROS ACUMULADOS	14.515.648
IMOBILIZADO	99.284.955	CONTAS DE RESULTADO	111.145.360
IMÓVEIS DE USO	103.650.982	CONTAS CREDORAS	1.621.843.333
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	3.481.500	(CONTAS DEVEDORAS)	(1.510.697.973)
OUTROS BENS DE USO	34.849.648		
(DEPRECIACÃO ACUMULADA)	(42.484.178)		
DIFERIDO	1.626.541		
DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO	4.195.351		
(AMORTIZAÇÃO ACUMULADA)	(2.568.810)		
TOTAL	2.986.567.358	TOTAL	2.986.567.358

BELÉM (PARÁ), 19 DE JUNHO DE 1985

DELILE GUERRA DE MACEDO
Presidente

MARÇAL MARCELINO DA SILVA FILHO
Diretor

CLAUDIONOR DA ANUNCIACÃO ABREU NOGUEIRA
Diretor

ANTÔNIO MARIA ALMEIDA WANDERLEY
Diretor

MILCIÁDES MARCIANO DE ABREU BRAGA
Diretor

FREDERICO ALBERTO DE ANDRADE
Diretor

MANDEL DOS REMÉDIOS DA CUNHA GONÇALVES
CONTADOR CRC-PA-REG. 4745
C.P.F. 000.511.792-53

(Ext. nº 5135 reg. nº 14.719 Dia 25.06.85)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29.05.85 AGROPECUÁRIA RIO CAUAXI S/A.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, na sede social da empresa, situada na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi - Município de Paragominas (Estado do Pará), às 10:00 horas reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas da referida Agropecuária Rio Cauaxi S/A., representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme as assinaturas lançadas no "Livro de Registro de Presença de Acionistas". Por aclamação geral assumiu a presidência da mesa o acionista Renato de Albuquerque, o qual indicou a mim - Marco Antonio Reynol, para secretariar os trabalhos. Com a palavra, o senhor Presidente informou aos presentes que a presente Assembleia tinha condições legais de instalação e prosseguimento, uma vez que ainda que não publicados os editais de convocação, encontravam-se presentes acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Em seguida, o senhor Presidente comunicou que a presente Assembleia tinha por objetivo confirmar aos acionistas terem sido coroadas de êxito as negociações objetivando a transferência do controle acionário da empresa, o que já foi, inclusive, objeto de aprovação por parte da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, Órgão que outorgou o necessário endosso e aprovação para com a transferência do referido controle para grupo paulista sob a liderança da empresa Elage Engenharia Limitada, também presente a esta Assembleia na pessoa dos senhores Salim José Elage e Carlos Alberto Elage. Diante da conclusão dessas negociações, através das quais foram transferidas a totalidade das

ações com direito a voto, assim como a totalidade das ações preferenciais detidas pelos acionistas Construtora Albuquerque Takoka S/A., Reta Materiais de Construção, Locação e Condomínio Ltda. e Rio Novo Florestal e Agrícola S/A., impõe-se que a presente Assembleia aprecie as renúncias, feitas pelos integrantes do seu Conselho de Administração, de maneira a propiciar a escolha, pelos atuais acionistas, dos novos Conselheiros. Assumindo a palavra o Dr. Salim José Elage, foi por este ressaltado em nome dos novos acionistas da empresa, a necessidade de que, paralelamente ao acatamento da renúncia formulada pelos Conselheiros, caberia à presente Assembleia consignar o reconhecimento pelo empenho e dedicação com que os Conselheiros renunciantes se aplicaram em benefício da sociedade. Pelo acionista Elage Engenharia Limitada foram ainda indicados, em substituição aos Conselheiros renunciantes, os nomes dos senhores Carlos Alberto Elage, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG. 3.282.890, registrado no REA sob o nº 23.241/D, CIC nº 102.505.498-91, residente à Rua Pedroso-Alvarenga, nº 198 - 14º andar (São Paulo), Salim José Elage, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG. nº 1.514.286, registrado no CREA sob o nº 14.941/D, CIC nº 007.873.708-78, residente à Rua Oscar Freire, nº 83 - 2º andar (São Paulo) e Marcelo José Elage, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG. nº 10.241.630, CIC nº 049.680.928-81, residente à Rua Oscar Freire, nº 83 - 2º andar (São Paulo), o primeiro para Presidente do Conselho e os dois últimos para Conselheiros. Colocadas em discussão, as propostas efetuadas foram aprovadas pela unanimidade dos presentes, observadas as abstenções legais, ficando os novos Conselheiros desde já empossados nos respectivos cargos. Tendo em vista estarem também presentes a esta Assembleia os Diretores até então em exercício, foram por estes igualmente manifestadas as renúncias aos respectivos cargos, o que também veio a ser devidamente aprovado pela unanimidade dos acionistas

0385

tas presentes, ficando, entretanto, a eleição dos novos Diretores para ser decidida e aprovada, posteriormente, em reunião do novo Conselho de Administração. Nada mais havendo a ser tratado, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelo Presidente, Secretário e pelos acionistas presentes:

Renato de Albuquerque - Presidente da Mesa
 Marco Antonio Reynol - Secretário da Mesa
 Acionistas:

17ª TABELIAO - Dr. Gargu - Salles
 CARTÓRIO ARMANDO SALLES
 Rua Follipo de Oliveira, 32 e Praça da
 FOLLOS: 31-1181-37-1182-239-4435-231-0349 (Banco Interam) São
 Reconheço (s) Firma(s) por semelhança

Renato de Albuquerque
 Yojiro Takaoka
 Roberto de Albuquerque
 Marco Antonio Reynol
 Construtora Albuquerque Takaoka S/A.
 (Renato de Albuquerque)

São Paulo, 14 JUN 85
 Em local de validade
 MARCOS A. OLIVEIRA - Escritório Autorizado
 PREÇO UNITÁRIO FICOS POR VENDA
 CR\$ 1,184

Reta Materiais de Construção, Locações e
 Condomínios Ltda. (Yojiro Takaoka)
 Rio Novo Florestal e Agrícola S/A.
 (Yojiro Takaoka)
 Elage Engenharia Limitada
 (Salim José Elage)

22.º CARTÓRIO DE NOTAS - IRENEA BOVEIRO
 Av. Brasil, 103 - São Paulo - Tel. 280-1466
 Escritório - Dr. José de Arruda Brito
 Oficial Tabelião - Dr. José Carlos de Almeida
 Reconheço (s) Firma(s) por semelhança

Salim José Elage
 Marcelo José Elage

17ª TABELIAO - Dr. Gargu - Salles
 CARTÓRIO ARMANDO SALLES
 Rua Follipo de Oliveira, 32 e Praça da
 FOLLOS: 31-1181-37-1182-239-4435-231-0349 (Banco Interam) São
 Reconheço (s) Firma(s) por semelhança

Salim José Elage
 Marcelo José Elage

São Paulo, 14 JUN 85
 Em local de validade
 MARCOS A. OLIVEIRA - Escritório Autorizado
 PREÇO UNITÁRIO FICOS POR VENDA
 CR\$ 1,184

(T. nº 05660 - Reg. nº 14730 - Dia 25.06.85)

CARTEIRA DE RENDA IMEDIATA FIDESA - CRI
 Administrada por FIDESA CORRETORA DE CÂMBIO
 E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
 C.G.C. nº 04.848.115/0001-91

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 11/06/1985 - (Sumário de Ata - Lei 6404/76, Art. 130, § 1º) - LOCAL E DATA: Na sede social da Fidesa Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., na Av. Presidente Vargas, nº 158 - 11º andar, na Cidade de Belém, no Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 11 de junho de 1985. **PRESENCIA:** A maioria dos Condôminos da Carteira de Renda Imediata Fidesa, administrada pela Fidesa Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. **PUBLICAÇÕES:** EDITAL DE CONVOCAÇÃO publicado no Diário Oficial de 30 e 31 de maio e 1º de junho de 1985 e no Jornal Província do Pará de 30 e 31 de maio e 1º de junho de 1985. **MESA:** Presidente: O Condômino Istvan Lantos. Secretário: o Condômino Oswaldo Luiz Ferreira Gomes. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade, foram aprovadas as Demonstrações Financeiras e a Prestação de Contas da Administradora da Carteira de Renda Imediata Fidesa, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/84. **ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra para tratar de assuntos de interesse geral, e como ninguém a usou, foi suspensa a Sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata em livro próprio, a qual reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Belém-PA, 11 de junho de 1985. Esta é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio. - **ISTVAN LANTOS** - Presidente da Assembléia.

(Ext. nº 5142 - Reg. nº 14.723 - Dia 25.06.85)
JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A.

CGC nº 04.896.817/0001-40
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 Convidamos os senhores acionistas da "JONASA" a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 2 (dois) de junho do corrente ano, às 10.00 (dez) horas, em sua sede Social, à Rua Prof. Nelson Ribeiro, 161, Belém-Pará para deliberarem sobre o seguinte: (a) Aumento do Capital Social; (c) reservas e incentivos fiscais; (b) Reforma dos Estatutos; (c) Criação de um escritório de contato em Altamira; (d) Mudança de endereço da Filial de Manaus; (e) que o correr.
 Belém-Pará, 19 de junho de 1985.
Francisco Joaquim Fonseca-DIR. Presidente
 (T. nº 05652 - Reg. nº 14709 - Dia 25.06.85)

INDEPENDENCIA S/A AGRO-PECUÁRIA
 CGC 04.983.805/0001-53
 AVISO AOS ACIONISTAS
 Encontra-se a disposição dos Srs. Acionistas na sede social à Av. Pres. Vargas, 351, 6º andar - Belém-PA, os documentos que se refere o art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.78, ref. ex. 1984 e Balanço Especial 31.03.85. Belém, 08 de maio de 1985.
 (T. nº 05650, Reg. nº 14.689, Dias: 24, 25 e 26/06/85)

ABC - TRANSPORTADORA BRASIL NORTE S/A
 - ABC - TBN
 CGC/MF nº 04.137.022/0001-59
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 (trinta) de junho de 1985, às 9:00 horas, em sua sede social, na Rua do Cruzeiro nº 1.145 - Vila de Icoaraci, nesta capital, para deliberarem sobre o seguinte ordem do dia:
 a) - Exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/84.
 b) - Deliberação sobre a correção da exposição monetária do capital, sua capitalização e consequente alteração estatutária.

c) - Correção do capital autorizado, nos termos do art. 6º, § 1º, do Estatuto Social.
 d) - Outros assuntos de interesse da sociedade.
 Achar-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6.404/76.
 Belém (PA), 17 de junho de 1985
ALEXANDRINO GARCIA
 Presidente do Conselho de Administração
 (Ext. nº 5133 - Reg. nº 14.703 - Dias 24, 25 e 26.06.85)

INDEPENDENCIA S/A AGRO-PECUÁRIA
 CGC 04983805/0001-53
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 São convidados os Srs. acionistas para AGE e AGO a ser realizada em 28 de junho de 1985 às 14:00 horas na sede social à Av. Pres. Vargas, 351, 6º andar conj. 605 - Belém-PA, tendo como pauta: a) Eleição de Nova Diretoria; b) Eleição do Conselho de Administração; c) Ratificação de Balanços de 1984 e Especial em 31.03.85. e) Outros rumos da sociedade. Belém, 15 de junho de 1985. A DIRETORIA.
 (T. nº 05650, Reg. nº 14.689, Dias: 24, 25 e 26/06/85)

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA - 1º OFÍCIO

Faço saber por este EDITAL, a// Luiz Paulo Silva Praça, Amínio Manoel C. Presto Filho, Moises Hedegardo Handal Lopez, Benedito dos Santos Lobato, José de Maria Pereira Soeiro, Gilberto Barros da Fonseca, Jorge Luis da Silva Castello, Graciete da Silva Farias, Raimundo Peps de Leão, João Jorge Oliveira Nascimento, Zulcaia Palla de Moraes Bittencourt, Mário da Cunha Rocha, José Amelio Coutinho, Hely José Pereira de Lima, Maria Celeste da Costa Ferreira, Irandos dos Anjos de Oliveira, Antonio Francisco & Cia Ltda, Bruno Oliveira Lima & Cia Ltda, Ide Viagens e Turismo, Cerealista Alho Roxo, Lindolfo Clovis Begot da Rocha, Carlos Alberto Freire Nascimento, Odinaldo Lobato de Souza, Imp. e Exp. Diniz Ltda, Internacional Exp. Imp. Ltda, Rio Gráfica Ltda, Luiz Ferreira da Silva, Causa das Pilhas d'água Casa das Pilhas Ltda, Clovis Bentes Monteiro, Distr. Marlus Ltda, Imorsa Ind. Mov. e Mold. Rocha, Lincolnar Kat Constr. Ltda, Brascomp Compensados do Brasil S/A, que foram apresentadas em meu Cartório a rua Aristides Lobo-468 da parte de Koré Reportagem Ltda, Banco Estado do Pará S/A, Fininvest, Sra Luiza Ignoto, Financ. General Motors, Banco Brasileiro Descontos S/A, Banco Frances e Bras S/A, Banco Mercantil de São Paulo S/A, SBT-Sistema Bras. TV, Banco Sudameric Brasil, Banco Bamerindus Brasil, Banco da Amazonia S/A, Banco Itam S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Nacional do Norte S/A, que foram para apontamentos e protestos por falta de pagamentos, Sels, (6) cheques, Um (1) contrato Cheque, Nove (9) notas, Promissórias, Uma (1) letra Cambio e Vinte e Uma (21) duplicatas de contas mercantis, nos valores

de CR\$60.000/150.000/30.000/56.000/30.000/CR\$* 30.000/50.000/1.158.000/648.880/648.800/CR\$*/ 314.640/417.200/624.500/688.697/1.243.538/CR\$* 480.000/480.000/526.740/145.110/329.000/= CR\$* 629.500/7.500.000/184.500/808.564/808.566/CR\$* 58.000/1.217.164/= /300.000/488.394/758.000/CR\$* 768.000/300.000/134.938/2.927.000/2.373.000// 686.400/763.114/3.850.000/703.793/409.500/CR\$* 3.695.000/vencimentos varios por V.Ss emitidas e não pagas, a favor de Koré Reportagem, Banco do Estado do Pará S/A, Fininvest, Luiza Ignoto, Financ. General Motors, Ind. de Art. Plast, Borr., Paranoa, Ghemise Confecç Nordeste, Graf. Santo Antonio, Silveira e Silveira, S/A Bitar Irmãos, Fazenda Pedreira Santa Monica, Cedeg Ltda, Sistema Bras. Televisão, Ind. Metalnorte, KSR Com Ind Papel, Panif. D. Bosco, Insotur, Hauchilo S/A, Proteção Confecç. Com Roupas Prof., Norex Com Ind. Ferramentas, Ceramica Norguaçu S/A, Fezer S/A, Respeivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas / Notas promissórias, os cheques, o contrato de cheque, a letra cambio e as duplicatas de Contas mercantis, ficando V.Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.
 Belém-PA - 21 de junho de 1985
 (A) SALVIO AMIRANDA CORREIA JR.
 OFICIAL SUPOSTO DO PROTESTO DE LETRAS
 1º OFÍCIO
 (Ext. nº 5139 Rep. nº 14.712 Dia 25.06.85)

EDITAL DE CITACÃO
 A Doutora ELENÁ FARAG, Juíza de Direito da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, na forma da lei, etc.
 FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem, que por este fica CITADA a senhora JOSEFA RIBAMAR SILVA SANTOS, para comparecer à audiência de conciliação que será realizada no dia 15 de julho do corrente ano, às 09:00 (NOVE) horas, na sala de audiência desta Juízo, bem como para acompanhar todos os demais atos da AÇÃO DE DIVÓRCIO proposta por JOSÉ RIBAMAR ALVES DOS SANTOS, em que este pretende a concessão do divórcio nas formas esta belecidas pela lei 6.515, de 26.12.77. Fica a citada advertida de que, de acordo com o artigo 285 do Código de Processo Civil, não sendo contestada os fatos articulados pelo autor, os mesmos se presumirão aceitos pela ré, ora citada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado numa vez no Diário Oficial do Estado e afixado no edifício do Fórum desta Comarca, no local de costume. Itaituba, Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de junho de mil, novecentos e oitenta e cinco (1985).
 (T. nº 05656 Reg. nº 14.710 Dia 25.06.85)

JUIZ DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
ESCRIVÃO ANA LOBATO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A DOUTORA LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza de Direito Substituta da Oitava Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital, por nomeação legal,

FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dela conheciam to tiverem, que por este Juízo, o Cartório se processa uma Ação de Despejo, requerida por ETELINDA DE JESUS SOARES COUTINHO mais contra JOÃO TITO ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, com base no artigo 221, III e 231, II CPC e por este meio CITA o RÉU JOÃO TITO ALVES DE SOUZA acima identificado para no prazo legal, apresentar a defesa que tiver, querendo, sob pena de serem presumidos e aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pela Autora. O despacho que determinou o presente é de teor seguinte: "M. Cite-se por edital, além de 03.06.85 (a) Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Juíza de Direito Substituta da Oitava Vara do Cível, Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos onze (11) dias do mês de junho, do ano de 1985. É ilegal, Escrivã Vitalícia do Cartório Oitava Ofício que o datilografar e subscrever.

Dra. Lia Rosa Guimarães de Azevedo
Juíza de Direito Substituta 8a.
Vara Cível e Comércio da Comarca
da Capital.

(T. Nº 05657 Reg. nº 14.712 Dia 25.06.85)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MAGACYR SANTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.
JUIZ: DRA. LUCIA DE CLAREMONT SEQUIN DIAS CRUZ
ESCRIVÃO: MAGACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 19 DE JUNHO DE 1985.

Proc. nº 2.136/83-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A. EXEQUENTE: Moacyr de Souza. ADVOGADO: Dr. Orlando Fonseca. DESPACHO: Diga o autor quanto a certidão do oficial de justiça lavrada na carta precatória junta.

Proc. nº 2.741/84-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: Nelson Alves. EXECUTADOS: Manoel da Silva Santos e outro. ADVOGADOS: Drs. Waldir P. Oliveira e Ioris da R. Pereira. DESPACHO: Baixem estes a contadaxa do Juízo, p/que sejam atualizados os cálculos, conforme requerimento do A. às fls. 21, devidamente deferido, nesta oportunidade, por este Juízo.

Proc. nº 2.642/84-DE DESPEJO.
AUTOR: Oscar Ribeiro Afonso. RÉUS: Raimundo Nascimento e outro. ADVOGADOS: Drs. Amauri F. de Souza e Santa M. B. Ribeiro. DESPACHO: Expositivo, JULGO PROCEDENTE a presente ação de despejo, custas de acordo com a sucumbência, 20% (vinte por cento) os honorários do advogado do autor, fixados dez (10) dias para a desocupação. Publique-se.

Proc. nº 2.369/84-DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
AUTOR: Antonio dos Santos Passara. RÉUS: Balauto Administradora Ltda. ADVOGADOS: Drs. Maria E. Tavares e Augusto R. K. de Araújo. DESPACHO: Audiência marcada para o dia 08 de agosto do corrente ano, às 11 horas.

Proc. nº 2.935/85-DE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
AUTOR: Adalberto Barbosa Carrilho. RÉUS: Hermindo Gonçalves Cardoso. ADVOGADOS: Drs. Miguel B. Cunha e Orlando M. Rodrigues. DESPACHO: Proceda-se ao depósito, em caderneta de poupança do Bapará, da importância constante da certidão supra, vindo-me após conclusos, p/ os despachos subsequentes.

Proc. nº 2.009/85-DE PROTESTO.
AUTORES: Emílio Camacho Baena e s/esposa. RÉUS: Antonio Ronaldo Camacho Baena. ADVOGADO: Dr. Edmar de S. Pereira. DESPACHO: Intime-se, por edital, com o prazo de 20 dias, ex-vi do disposto no art. 870, ítem I e III, combinado com o art. 231, incisos III e IV, tudo do C.P.C.

Proc. nº 2.317/84-DE AÇÃO ORDINÁRIA. AUTOR: Leão do Carmo Alvarez da Silva Castro. RÉUS: Congregação das Irmãs Missionárias de Santa Terezinha. ADVOGADOS: Drs. Paulo S. R. de Moraes e Paulo R. X. de S. DESPACHO: Renove-se as diligências p/ o dia 13 de agosto às 11 hs. Int.

Proc. nº 2.995/85-DE BUSCA E APREENSÃO.
AUTOR: B. M. C. Banco Mercantil de Crédito. RÉUS: Fama Tocons Ind. Com. Ltda. ADVOGADO: Dr. Carlos Ferro. DESPACHO: A conta, dizendo os interessados.

Proc. nº 2.584/85-LE INVENTÁRIO.
De bens deixados por falecimento de Aloizio Pinto do Nascimento. INVENTARIANTE: Rosa Maria Fernandez Pinto do Nascimento. ADVOGADO: Dr. Atanailupe S. Neto. DESPACHO: Aguarda-se a avaliação, ouvindo-se, desde logo, os interessados.

Proc. nº 1.440/82-DE LITÍGIO.
AUTOR: Esp. Maria da Glória. RÉUS: Luiz Bezerra Freitas. ADVOGADO: Esp. Maria da Glória. RÉUS: Luiz Bezerra Freitas. DESPACHO: Tendo em vista as divergentes manifestações das partes, designo

o dia 14 do agosto, às 11 hs. p/ a audiência requerida. Int.
Proc. nº 2.371/84-DE AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO. AUTOR: N. C. do Brasil. RÉUS: Santa Casa de Misericórdia. ADVOGADOS: Drs. Abs. Coutinho. Paulo E. de Souza e Valdo Trindade. DESPACHO: O processo está em ordem, motivo porque o de claro saneado. Defiro provas úteis e designo, desde logo, a audiência de instrução e julgamento para o dia 15/08, às 11 hs. p/ a audiência de instrução e julgamento. Int.

Proc. nº 2.437/84-DE AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO. AUTORES: Raimunda Nazareno Teixeira de Oliveira e s/marido. RÉUS: Telesouza Costa. ADVOGADOS: Drs. Carlos Arruda e Francisco C. de A. DESPACHO: O processo está em ordem, de forma que declaro saneado. Defiro provas úteis e designo, desde logo, a audiência de instrução e julgamento para o dia 16/08, às 11 hs. Int.

Proc. nº 2.838/85-DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO. AGRAVANTE: Triplo Comércio Rep. Ltda. AGRAVADA: Pontenelo Ag. de Turismo Ltda. ADVOGADOS: Drs. Sebastião H. S. Fabr. e Francisco H. de O. DESPACHO: L-Se, no prazo, recebo o agravo, certifique o Cartório a interposição no processo principal. 2- orna-se o instrumento, trasladando-se as peças relativas às, especialmente o despacho agravado e a procuração. 3- Intime-se o agravado, após a audiência em cinco (5) dias, a fim de que deseje ser o instrumento, trasladando-se as peças relativas ao novo, intime-se o agravante a dizer sobre ele em (5) cinco dias. 4- Intime-se o agravante a contraminutar. 5- A conta, de vendo o prestejo ser efetuado em 10 (dez) dias, sob pena de de serção, voltando, a seguir, p/ despacho de sustentação ou reforma.

Em 19 de junho de 1985.

Moacyr Santiago - Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVAS DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO PARA DEMOLIÇÃO E EDIFICAÇÃO LICENCIADA. Autora: Iracema da Silva Lourenço. Ré: Panificadora Foz moza Ltda. Despacho: "Considerando que foi proposta a ação renovatória do contrato de locação do imóvel objeto da presente ação, de conformidade com o Decreto nº 24.150, de 20 de abril de 1934, não estando definitivamente julgada a ação em referência; Considerando que a locação se sujeita ao regime instituído na lei nº 6.649, de 16.5.1979 somente quando não proposta a ação renovatória do contrato, acima mencionado, (Lei nº 6649/79) artigo 1º, parágrafo 3º) ou no caso de ser julgada, por sentença irrecorrível, improcedente a ação renovatória proposta, Resolvo, entendendo que a sentença de mérito depende do julgamento da ação renovatória em apreço, nos termos do artigo 265, IV, a, do Código de Processo Civil, suspender este processo, até que definitivamente julgada seja da outra causa, considerada como principal, por prazo não excedente a um (1) ano." (11/06/85) Advogados: Drs. Manoel Tocantins Lobato, Carlos Ferro e Silva. (Republicado por Incorreção.)

2a. Vara Cível - Órfãos. TUTELA. Menores: Julio/ Antonio Rodrigues Machado, Juliette Rodrigues Machado, Julicleber Rodrigues Machado e Adelinio Rodrigues Machado. Requerente: Doutor/ Curador Geral. Interessada: Clara Maria Vieira Marques. Despacho: "Em se tratando de menores em situação irregular, para os quais é requerida a tutela, a competência, segundo a Lei nº 6.697, de 10.10.1979, para o conhecimento e processamento do pedido de fls. 2, é do MM. juiz de Direito da 16ª Vara desta Comarca. Assim, mando que os autos baixem ao Cartório do Distribuidor do Juízo, para a devida redistribuição ao Juízo de Menores e ao Cartório a ele vinculado." (19/06/85) Advogado: Dr. João Julio da Fonseca.

2a. Vara Cível. MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO. Requerentes: J. S. Móveis S/A., Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A, Ciapesc-Companhia Amazônica de Pesca e Codenorte-Companhia de Desenvolvimento Novo Norte. Requerida: Centro das Industrias do Pará - CIP. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (19/06/85) Advogados: Drs. Paulo Érico Moraes Gueiros, Ottomar de Sousa Pinto.

2a. Vara Cível e Interditos. INVENTÁRIO. Inventariante: Apolonia Furtado do Couto Godinho. Inventariante: Dionísia Godinho Souza. Despacho: "Sejam citados, para os termos do inventário e partilha, a Fazenda Pública e o Ministério Público, devendo o Senhor Escrivão do feito proceder consoante o determinado em o parágrafo 4º do artigo 999 do Código de Processo Civil. Sobre as primeiras declarações de inventariante digam as partes e o representante do

Ministério Público, no prazo comum de dez (10) dias." (19/06/85) Advogado: Dr. Wilson Dahás/ Jorge Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: Alfredo Conte. Inventariante: Maria Mercedes Carqueira Conte. Despacho: "Conheço da desistência do prazo recursal referente à Sentença homologatória da partilha, de fls. 54, e, assim, defiro, a pedido das partes (fls. 55), a expedição, desde logo, pelo Cartório deste Juízo, do competente formal de partilha." (19/06/85) Advogado: Antonio Airton Ribeiro.

2a. Vara Cível. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: Mirai Cezar da Cruz. Ré: Inácio Soares Gomes. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (19/06/85) Advogado: Dr. Zamir Cezar da Cruz.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO. Requerente: Pedro Antonio de Oliveira Borges. Requerido: Antonio Ferreira de Oliveira. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 35, determinando que a máquina apreendida seja entregue ao requerente Pedro Antônio de Oliveira Borges, o qual, como fiel depositário, deverá firmar o respectivo compromisso." (19/06/85) Advogados: Drs. José Cândido Ribeiro Neto, Lothar Paulo Ehrhardt.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO. Autora: J. F. Rothéa & Cia. Ltda. Ré: Roberto Farid Elias Massoud. Despacho: "Manifestem-se as partes, especificando provas que, ainda, pretendam produzir." (19/06/85) Advogados: Drs. Elias Salame, Carlos Alberto Queiroz Platilha.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Bastos & Santos. Ré: Nazareno Fragoso Pires. Despacho: "Sejam estes autos remetidos, dentro de quarenta e oito (48) horas, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos julgadores." (19/06/85) Advogados: Drs. Luís Roberto C. de S. Meira, Francisco Nunes Salgado.

2a. Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Altamira - Pará. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autores: Antonio Wagner Simão da Silva e outros. Réus: Francisco de Oliveira e outros. Despacho: "Cumpra-se a precatória, expedindo-se o competente mandado para a intimação deprecanda." (19/06/85) Advogado: Dr. José Alvaro de Moraes.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco do Estado do Amazonas S/A. (BEA). Devedores: Mauto Serviços Ltda. e os avalistas Mauro Cezar Ribeiro e Alberto Pantoja de Melo. Despacho: "Sobre a informação constante do Ofício de fls. 152, diga a credora, requerendo o que de direito." (19/06/85) Advogados: Drs. Edison Almeida, Maria Madalena Garcia Quitas.

2a. Vara Cível. AÇÃO DE COBRANÇA. (Procedimento Sumaríssimo). Autora: Banco do Estado de Minas Gerais S/A. Ré: Mapari Madeireira Pará Rio Ltda. Despacho: "Designo, para o dia 16 do mês de agosto do corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas, reservando a apreciação da pericial em audiência. Cite-se a ré, através de seu representante legal, da designação, para comparecer à audiência marcada, podendo oferecer defesa e produzir prova. Intime-se a autora, através de seu representante legal, e as testemunhas arroladas." (19/06/85) Advogado: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Companhia Siderúrgica da Amazônia - SIDERAMA. Devedora: Estacas Franki Ltda. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 42, a devedora satisfaz a sua obrigação para com a credora, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta execução, que, no valor de R\$39.246.370, a Companhia Siderúrgica da Amazônia - Siderama propôs contra Estacas Franki Ltda., em razão do que: - fica desconstituída e sem efeito a penhora formalizada pelo auto de fls. 39; e - ficam revogadas as determinações constantes do despacho de fls. 29 e, assim, liberados o valor e a conta sobre os quais recaiu o bloqueio ordenado. Oficie-se aos estabelecimentos de crédito referidos no pedido de fls. 40, comunicando essa liberação ordenada. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (19/06/85) Advogados: Drs. Manoel José Monteiro Siqueira, Hamilton R. Gualberto.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Luzinam Monteiro Marques e Graçlené Monteiro Marques. Inventariante: "Despacho: "Determina-se do que o feito seja processado com inventário.

0387

e não como arrolamento, - eis que não se confi- guram as situações referidas nos artigos 1.031 e 1036 do Código de Processo Civil, já com a redação que lhes foi dada pela Lei nº 7019, de 31.8.1982-, nomeio, nos termos do artigo 990, II, do Código de Processo Civil, o herdeiro Luiz Carlos Amaral Marques inventariante dos bens ficados por falecimento de Luzinam Monteiro Marques e Graçlene Monteiro Marques, deven- do o nomeado, dentro de cinco (5) dias, prestar o necessário compromisso e, até vinte (20) di- as após, fazer as primeiras declarações." (19/ 06/85) Advogado: Dr. Possidônio da Costa Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRAN- ÇA. Autora: Rosa Maria Folha do Vale. Réu: Ma- noel Lopes da Silva. Despacho: "Defiro o pedi- do de fls. 18 para, revogando a determinação// constante do despacho de fls. 17, mandar que, para a citação do réu, seja expedida a compe- tente Carta Precatória à Comarca de Itaituba- Pa.." (19/06/85) Advogada: Dra. Maria Madale- na Garcia Quites.

2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Posto Invençô- vel Ltda. Devedora: Amazon - Frio Dist. Comer- cial Ltda. Despacho: "Seja expedido o compe- tente mandado executivo citatório." (19/06/85) Advogado: Dr. Manoel Augusto Lombard Paiva.

2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Valbrás Finan- ceira S/A. - Crédito, Financiamentos E Inves- timentos. Devedor: Hamilton Aureliano do Cou- to Velasco Filho. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (19/ 06/85) Advogado: Dr. Miraci Cejr da Cruz.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ban- co do Estado do Amazonas S/A. (BEA). Devedora: Antonio M. Braga (Firma Individual). Avalista: Antonio Marciel Braga e Paulo Martins Ramalho. Sentença: Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 52, a devedora satisfaz a sua obrigação para com a credora, nos termos do artigo 794, I, do Código de Pro- cesso Civil, declaro, por Sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta/ Execução que, no valor de Cr\$ 4.200.000, o Ban- co do Estado do Amazonas S/A. propôs contra / Antônio M. Braga, Antonio Maciel Braga e Pau- lo Martins Ramalho, ficando, assim, desconsti- tuida e sem efeito a penhora relatada em o au- to de fls. 22. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (19/06/85) Advogada: Dra. Maria Madalena Gar- cia Quites.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ro- dobens Administração e Promoções Ltda. Devedo- ra: Maria Sebastiana Maia Cardoso. Despacho: "Defiro a juntada, a estes autos, do instrumen- to de substabelecimento de fls. 33. Defiro, tam- bém, considerando a manifestação de fls./ 32, a suspensão desta execução pelo prazo de trinta (30) dias, devendo ser observada a dis- posição do artigo 793 do Código de Processo / Civil." (19/06/85) Advogados:-Drs. Raul Luiz/ Ferraz Filho,

Belém-Pá., 19 de junho de 1985

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JUNHO DE 1985 - 4ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO - AMILCAR CAMARA LÊO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
PETIÇÃO DE:- Femesc-Industria e Comercio Ltda., por seu advogado dr. Fernando R. C. Wanzeller, re- querendo juntada de uma certidão passada pelo es- crivão do 3º Ofício, na ação de execução que lhe move Lupino-Comercio de Material Elétrico Ltda.

PETIÇÃO DE:- Antonio Miguel Girard Barros da Sil- va, por seu advogado dra. Eliete de S. Lopes, ex- pondo e requerendo providências contra o Síndico do Condomínio do Edifício Claudio Monteverde, na ação de consignação em pagamento que lhe é movi- da.

PETIÇÃO DE:- A. Prata & Cia Ltda., por seu advoga- do dr. José Paulo Queiroz, requerendo remoção dos bens penhorados na ação de execução que move contra Antonio de Jesus Assis para um dos Deposi- tos Públicos da Capital.

Proc.nº 262/85 INDENIZAÇÃO
Aut:- Maria de Nazaré R. O. Maués
Adv:- Marcolino Salgado Pinto
Ré :- Capemi Seguradora S/A
DESP:- Cite-se.

Proc.nº 206/85 EXECUÇÃO
Ex :- A. R. U. Teles
Adv:- Delcio J. C. Silva
Ex :- Paraipaba-Comercio e Representações Ltda.
DESP:- Cite-se.

Proc.nº 238/85 EXECUÇÃO
Ex :- Nelson da Silva Lopes
Adv:- Eurico F. de Moura
Ex :- Assolepades Rodrigues Garcia
Adv:- José Paulo Queiroz
DESP:- Manifeste-se o exequente sobre o ofereci- mento de bem à penhora feito às fls. 12.

Proc.nº 308/83 BUSCA E APREENSÃO
Aut:- Finasa-Credito, Financiamento e Inv. S/A
Adv:- Carlos B. Potyguar
Reu:- João Batista de Souza Barata
Adv:- Adonal Matias Mota
DESP:- Defiro o pedido de juntada de fls. 19.

Proc.nº 360/83 EXECUÇÃO
Ex :- Rubertex, Comercio e Industria S/A
Adv:- Rosemario Arrais
Ex :- Sebastião Soares de Jesus
DESP:- Manifeste-se o exequente sobre o alegado no of. de fls. 22.

Proc.nº 461/84 EXECUÇÃO
Ex :- Banco do Estado do Amazonas S/A
Adv:- Maria M. Garcia Quites
Ex :- Zemorair Agroindustrial e Outros
DESP:- Manifeste-se o exequente sobre as infor- mações contidas no of. de fls. 57.

Proc.nº 397/84 FALÊNCIA
Req:- Tintas Coral do Nordeste S/A
Adv:- Evangelina A. Farah
Req:- Construtora Progresso Ltda.
SENT:- Vistos, etc. Homologo a desistência de fls. 41, feita pela requerente Tintas Coral do Nordeste S/A no pedido de Falência da firma Construtora Progresso Ltda., e declaro a extinção do feito, nos termos do item VIII, do art. 267, do C.P.C. / Após o pagamento das custas, e decurso do prazo legal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os presentes autos. Baixem os autos à Contadora / do Juízo. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.nº 589/83 INVENTARIO
Inv:- Agostinha de Jesus Junior
Adv:- Eurico Ferreira de Moura
Herd:- Deolinda Junior Cardoso
Adv:- Isabel Ozorio
Inv:- Antonio José Junior
DESP:- Manifestem-se os interessados sobre o cal- culo de fls. 59.

Proc.nº 75/85 BUSCA E APREENSÃO
Aut:- Financiadora Volkswagen S/A
Adv:- Haroldo Souza Silva
Reu:- Wilson José da Cruz Paiva
DESP:- À conta

Proc.nº 258/85 EXECUÇÃO
Ex :- Discol-Telecomunicações e Informatica Ltda.
Adv:- Adelmira C. Maia
Ex :- Cond. do Ed. Resid. Clube N. Brasileiro
DESP:- Cite-se.

Proc.nº 251/85 EXECUÇÃO
Ex :- Ivan Loureiro Pinho
Adv:- Marília G. Albuquerque
Ex :- Roberto Sarmiento Pina
DESP:- A dívida cobrada não está revestida da qua- lidade de liquidez e certeza exigida para a co- brança executiva, corrija o autor a inicial, no prazo de dez (10) dias quanto ao procedimento.

Proc.nº 209/85 DESPEJO
Aut:- Manoel Messias da Silva
Adv:- Jacy M. Colares
Reu:- Jair Bernardo
DESP:- À conta

Proc.nº 187/85 DESPEJO
Aut:- Celeste Tavares de Oliveira Costa
Adv:- Benedito N. M. David
Reu:- José de Abreu Guerra
Adv:- Mauro Mendes
DESP:- Manifeste-se o suplicado sobre os documen- tos de fls. 30 a 36 pelo prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 151/85 CANCELAMENTO DE PENSÃO
Req:- Mario Barros Estrada
Adv:- Pedro Nery Ferreira
Req:- Angela Maria Estrada Bessa e Outros
DESP:- Cite-se.

Proc.nº 140/85 DESPEJO
Aut:- Waldir Sergio dos Santos
Adv:- Ronaldo Valle
Reu:- João Bosco Alves e outros
DESP:- À conta

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES
4ª VARA
Procs. ns: 360/83; 461/83; 589/83; 274/84; 397/84; 75/85; 140/85; 151/85; 187/85; 209/85; 251/85; 258/ 85; 262/85; 308/83; 238/85 e 206/85.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
RECEBIDOS
Proc.nº 162/85 - Ordinaria
Auto Posto Ltda
Yosikio Kuba
Proc.nº 266/83 - Ordinaria
Sebastião Pena da Fonseca e Outros
Albino Ferreira Jorge

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS
EXPEDIDO
Proc.nº 230/85 - Execução
Ferragens Fonseca Ltda
Fazenda Agrapast S. Pedro S/A
OBS:- Entregue ao Of: Bandeira

RECOLHIDOS
Proc.nº 196/85 - Execução
Geni Souza da Veiga
Jorge Matos Pinheiro
Proc.nº 49/85 - C.Precatoria
Oriunda de S.Paulo para citar José Maria Constan- te Lins e outra a req. da Cia. America do Sul Crg- dito, Finan. e Inv.

PETIÇÃO INICIAL
Proc.nº 263/85 - Separação Judicial
Angela de Nazaré Teixeira Vilhça Gromoski
Adv:- Douglas Domingues

Roberto Gromoski
DESP:- A. Cts. Valor:-CR\$1.000.000--
Proc.nº 264/85 - Execução
Adalberto Teles de Carvalho
Adv:- Orlando M. Rodrigues
Almir Marmud Abu Ezeldine
DESP:- A. Cite-se. Valor:-CR\$8.250.000--

Proc.nº 265/85 - Execução
J. Verbicaro & Cia
Adv:- Claudionor Vieira
Osvaldo Rodrigues Branco
DESP:- A. Cite-se. Valor:-CR\$ 1.511.427--

Proc.nº 266/85 - Execução
J. Verbicaro & Cia
Adv:- Claudionor Vieira
Leoneice Antonia Calandrini Haber
DESP:- A. Cite-se. Valor:-CR\$ 602.863--

Proc.nº 267/85 - Carta Precatoria
Oriunda da C. de Castanhal-Pa, p/citar Aiko Ito, a req. do Banco do Brasil S/A.
DESP:- A. Cumpra-se.

Proc.nº 268/85 - Carta Precatoria
Oriunda de S. Luiz-Ma, para citar Ivan Muniz de Carvalho, a req. do Banco Safra S/A.
DESP:- A. Cumpra-se.

AUDIÊNCIA

4ª VARA - Às 10,30 hs.
Proc.nº 442/84 - Divorcio
Julia Serra Flexa
Dilson da Costa Flexa
OBS: Foi encerrada a instrução, determinando O M. M. Juiz que os autos fossem a Conta para preparo e após conclusos para decisão.

4ª VARA - 11,30 hs.
Proc.nº 397/84 - Falência
Tintas Coral do Nordeste S/A
Construtora Progresso Ltda.
OBS:- Homologou a desistência requerida, declarou extinta a ação e arquivamento do feito.

CARTÓRIO PAPES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 19 DE JUNHO DE 1985

5ª Vara - Processo nº107.02.84 - CONVERSÃO DE DES- QUITE EM DIVÓRCIO - Requerente: MARCOS IO- PES CORRÊA DE MIRANDA. Adv. Annalise Barbo- sa Duarte - Requerida: DARGY DOS SANTOS MO- DESTO (adv.) - Despacho: "Após manifestação do Ilmo. Dr. Representante do Ministério P- ublico. Conclusos."

5ª Vara - Processo nº353.01.84 - ORDINÁRIA DE LI- QUIDAÇÃO DE OBRIGAÇÕES - Requerente: LUIS ALVES DE SOUZA - Adv. Felix Emanuel T. de Oliveira - Requerida: BENEFICENCIA NIPO - BRASILEIRA DA AMAZONIA. Adv. Thadou de Je- sus e Silva-Despacho: "Recebo a contramini- nuta. Contados e preparações consoante o dia- posto no art 519 do C.P.C. Conclusos.I."

5ª Vara - Processo nº145.47.85- EXECUÇÃO - Credor: ALVARO FERREIRA SERRALVA. Adv. Antonio O. Moreira - Devedor: WASHINGTON BARBOSA LEI- TÃO (adv.) - Despacho: "À avaliação. Expe- ça-se o competente mandado cumprindo-se o disposto no art.681 do C.P.C. I."

5ª Vara - Processo = EMBARGOS DO DEVEDOR - Embar- gante: BANARCOBA LTDA. Adv. Ivancida Trinda- de - Embargada: POSTO PARAENSE LTDA. Adv. Francisco H. de Oliveira Pessoa - Despacho: "Recebo a apelação, se tempestiva em seu- legal efeito ex vi art. 520 item V do C.P. C. Intime-se o Apelado a contraminutar, qua- rando, no prazo legal. Intime-se."

5ª Vara - Processo nº10.47.84 - EXECUÇÃO - Exe- quente: VISA ANÚNCIOS E NEGÓCIOS. Adv. Agar- da Costa Jurema - Executada: S/C E CULTURAL PRESIDENTE MEDION (adv.)- Despacho: "Manifog- te-se à Exequente sobre a certidão a fls. re- tro expedida pelo Ilmo. Sr. Oficial da Jus- tiça. I."

5ª Vara - Processo nº250.03.95- ALVARÁ JUDICIAL - Requerente: ALZIRA MIRANDA. Adv. Maria da Graça Rosci Jorge - Despacho: "Cumpra-se a diligencia requerida pelo Ilmo. Dr. Represen- tante do M. Público Conclusos."

5ª Vara - Processo nº164.04.85 - CONSIGNAÇÃO EM PA- GAMENTO - Requerente: ANTONIO DE SOUZA CAR- VALHO - Adv. Fernando Wanzeller - Reque- rida: PROPEC- PRODUTOS PARA EQUÁRIA LTDA. - (adv.) - Despacho: "Contados. Conclusos."

5ª Vara - Processo nº138.12.85 - DESPEJO P/FAMIA DE FAMILIA DE ALMORCIL - Requerente: ABE- LARDO DA SILVA NUNES FILHO. Adv. Isabel Ozó- rio - Requerido: JOSÉ ELIYA SOBRINHO (adv.)
Despacho: "Contados. Conclusos."

5ª Vara - Processo nº559/05/84- REPARAÇÃO DE DANO- NIO SULLRISSEJO - Requerente: ALBERTO AUGUS- TO SERRINHO. Adv. João José Araújo - Reque- rida: REFI LUMINOTÉCNICA LIMITADA. Adv. Car- los Garcia - Despacho: "Contados. Conclusos"

5ª Vara - Processo nº183-01-85- CONVERSÃO DE SEPARA- ÇÃO JUDICIAL E DIVÓRCIO - Requerente: LUIZ- ZIANOR LODESTO. Adv. Américo Aurélio P. don-

Santos - Requerida: MARLA DE JESUS DE SOUZA (adv.) - Despacho: "Contados. Conclusos."

5ª Vara - Processo nº256-01.85 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - Requerente: ADJANILO ANTÔNIO DE SOUZA NETO e ANA MARIA SANTOS. Adv. Maria Julia de G. Barra - Despacho: "Contados. Conclusos."

5ª Vara - Processo nºApenso - EMBARGOS DE DEVEDOR - Embargante: ALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA. Adv. Christovam Colombo Gonçalves - Embargado: NADIR ALVES PINHEIRO. Adv. J. Noronha Serrão - Despacho: "Contados. Conclusos."

5ª Vara - Processo - AÇÃO RENOVATÓRIA - Requerente: PANIFICADORA DIPLOMATA. Adv. Ricardo F. Nunes - Requerido: TERU TAKATOMI YAMASAKI. Adv. Pedro R. Crispino - Despacho: Requisite-se. Junta-se. Conclusos."

5ª Vara - Processo nº111.10.85 - DESPEJO P/FAZENDA DE PAGAMENTO DE ALUGUEL - Requerente: LIODETE SOUZA SANTOS. Adv. Raimundo Rubens F. Lopes - Requerido: BIANOR DE MIRANDA PARAENSE. (adv) Despacho: "Recobo. Junta-se."

5ª Vara - Processo nº296.04.84 - FALÊNCIA - Requerente: INDÚSTRIAS JOSSAN S/A. Adv. Loris de Oliveira Novaes - Requerida: BRICOL-BRITO RE PRESENTAÇÕES LTDA - BOI. PRÉTO. (adv.) - Sentença: "Vistos, etc... Isto posto o por tudo o que mais consta, JULGO PROCEDENTE a ação, ex vi art. 9º item I da lei 766/45, declare aberta hoje às 10,00 horas, a Falência da firma BRICOL-BRITO REPRESENTAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO posteriormente alterada para Bricol - Brito Representações e Comércio Ltda., com sede a av. Almirante Barroso nº 4890, nesta cidade sendo seu quadro social formado por JOÃO BRITO SOBRINHO e DEODATO BRITO DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, comerciantes. Fixe seu termo legal na 60ª (sexagésima) dia anterior a data de primeira despacho judicial. Nomeie Síndico a Suplicante através de seu representante legal, concedendo-lhe o prazo de 24 hrs. a partir da intimação para o compromisso. Diligencie o Cartório do Fôto quanto as providências determinadas pelos artigos 15 e 16 da lei de Falências. P.R.I. Belém, 05 de Junho de 1985 a) Albanira Lobato Bomerguy."

5ª Vara - Processo nº411-02-83- COBRANÇA- RITO ORDINÁRIO - Requerente: RAIMUNDO MENDES DE MORAES. Adv. Paulo Roberto V. Pereira Carneiro - Requerido: ANTONIO VALINOTO NETO - Adv. José de Brito Leite - Sentença: "Vistos, etc... Isto posto, Julgo extinta a presente execução, o que faço na conformidade do art. 794, item I do C.P.C. Pagas as custas, proceda-se e levantamento da penhora constante de auto lavrada a fls. 56. Ofício-se a Telepar solicitando a reativação do aparelho 226-1706 - Proceda-se a entrega de valor do débito ao Exequente mediante as cautelas legais, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se. P.R.I. Em, 14 de Junho de 1985 a) Albanira Lobato Bomerguy"

5ª Vara - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL- Processo nº205.17.85 - Requerentes: SIMÃO DAMIUS TUMA NETO e ANNA MARIA VERBICARO TUMA. Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho - Despacho: "Contados. Conclusos." M.P. 22

5ª Vara - Processo nº 496.05.83 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Requerente: FRANCISCO FRUTUOSO DO VALE. Adv. Hamilton Santan Pogaide - Requerido: CASMIRO FILHOS IND. E COM. S/A. (adv) Despacho: "Dê-se vista a parte interessada sobre a correspondência a fls. retro para os devidos fins. I."

5ª Vara - Processo nº493/22/84 - SEPARAÇÃO JUDICIAL - Requerente: LAURO COSTA LAFERRA. Adv. Adol Sleinman Banna - Requerida: MARIA DO SOCORRO DOS RELEDIOS MONTEIRO. Adv. Jose-lisa Córte Kauffman - Despacho: "Intime-se o Sr. Oficial de Justiça a proceder a juntada do mandado cumprido ou com certidão justificando o não cumprimento. Cumprida a diligencia dê-se vista dos autos consas - to requerido a fls. 16. I."

5ª Vara - Processo nº511.03.84 - VISTORIA - Requerente: AGOSTINHO CORDEIRO PEIXOTO e S/A - LHER - Adv. Carlos Ailson Peixoto - Requerido: VALDEIR FERREIRA DE ALMEIDA. (adv) Despacho: "Contados, Conclusos."

5ª Vara - Processo nº598/06/84- COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - Requerente: ALVARO BELPI DIO VIEIRA AMAZONAS. Adv. Ferdinando Vieira Amazonas - Requerido: ESTÓLIO DE SEIXEIRA FARIAS e SILVA FILHO. Adv. Alfredo Lima Santos - Despacho: "Designo o dia 12 de setembro vindouro, único disponível as 10,00 hrs: pára a realização da audiência em prosseguimento da instrução do feito. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº 223-17-85 - DESPEJO - Requerente: MARY VIANNA DE AZEVEDO - Adv. Paulo Sérgio R. do Lagoa - Requerido: ALBERTO NOBREGAS DOS SANTOS. Adv. Daisy Mendes Gonçalves - Despacho: "Manifesto-se o J. sobre a contestação apresentada observando o prazo legal. I."

5ª Vara - Processo - CARTA PRECATÓRIA - Do-precante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IGARAPÉ - AÇU PA. Do-precado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CIVIL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM PA. Execução - Banco do Brasil S.A. X Genésio Fernando Pina o s/ esposa.

5ª Vara - Despacho: "Pelo que se verifica dos autos não caberia nem a primeira o muito menos a segunda distribuição. Ac arctério. P. P. Junta-se."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 19 DE JUNHO DE 1985

Juízo da 1ª.Vara-NUNCIACÃO
Requerente:- MURURE SOCIEDADE CIVIL-Adv. Rosmiro Arrais
Requerido :- ENGEPLAN-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO - Adv. Milton Nobre
Despacho :- Cientifiquem-se representantes de Engeplan quanto a deliberação dos advogados, constando as fls 217 destes.

Juízo da 6ª.Vara-AGRAVO
Requerente:- ALBERTO OTACILIO VALENTE-Adv. Pedro Daltro Cunha
Requerido :- AUGUSTO OLIVID V. CARTERS-Adv. José da Rocha Moreira
OBS: Recebido do tribunal

AGRAVO DE INSTRUMENTO
Requerente:- TEREZA FLÁVIA VALE SOUZA-Adv. José Acreano Brasil
Requerido :- JOSÉ GOMES FERREIRA
Despacho :- Forneese o instrumento. Trasladem as peças requeridas e mais as obrigatórias. Intime-se o agravado

ALIMENTOS
Requerente:- ALESSANDRA MARIA BUNES DA ROCHA- Adv. Hipolito Garcia
Requerido :- GILSON ANTONIO REGO DA ROCHA-Adv. Despacho :- A conta. Após diga o MP

FALÊNCIA
Requerente:- VOLCABRÁS-Adv. Wilson Dahas Filho
Requerido :- FENESE-Adv. Fernando Wanzeler
Despacho :- A conta, dizendo os interessados

EMBARGOS
Requerente:- IBEL S/A-Adv. Adalberto G. Neto
Requerido :- BANCO REAL S/A-Adv. Paulo Sá
Despacho :- Recebo os embargos no seu efeito legal. Diga a parte contraria

EXECUÇÃO
Requerente:- GUAJARÁ VEÍCULOS-Adv. Lucas Almeida
Requerido :- LUIZ GONZAGA FURTADO DE MIRANDA
Sentença :- Homologo por sentença a desistência de fls.

INTERPELAÇÃO
Requerente:- CLEYDE PINHEIRO DE SOUZA-Adv. José Maria Paes Lourinho
Requerido :- CIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Despacho :- Como requer

Cartório do 7º Ofício
Escrivão - Carlos Trindade
Resenha de 19/ Junho/1985
Resenha nº 95/85.

Dra. Maria Helena d'Almeida Ferreira - Juíza de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca de Belém
Proc. nº 8437 - Divórcio Consensual
Divorciando :- Faustino Barbosa
Advogada :- Jacinete Reis Souza
Divorcianda :- Maria Aurora Oliveira Barbosa
Despacho :- Designo às 10 horas, do dia 12 de agosto do corrente ano, para audiência de ratificação, onde serão ouvidas as testemunhas, Intimem-se, inclusive o M.P.
Proc. nº 8373 - Execução
Exequente :- Ferrara Distribuidora de Veículos Los Ltda
Advogado :- Dr. Orlando Fossaca
Exequatado :- Janiro Pereira da Silva
Despacho :- Determino ao Sr. Oficial de Justiça o cumprimento do mandado de citação, sob pena de responsabilidade.
Proc. nº 8451 - Execução
Exequente :- Banco da Amazônia S/A
Advogado :- Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues
Exequatado :- Emilio Alfredo Gansavarrro Coelho
Advogado :- Dr. Raimundo D. Raiol
Despacho :- O devedor nomeou bens à penhora no entanto não cumpriu com o determinado no art. 655, ex seu parágrafo 1º, razão pela qual faculto o prazo de cinco (5) dias para o cumprimento. Intime-se.

Proc. nº 8448 - Execução
Exequente :- Banco da Amazônia S/A
Advogado :- Dr. Ana Leuda T.M. Brasil Latos
Exequatado :- Emilio Alfredo Gansavarrro Coelho e s/ Mulher
Advogado :- Dr. Raimundo D. Raiol
Despacho :- O executado nomeou bens à penhora, através de petição de fls. 41, no entanto não cumpriu o determinado no § 1º do art. 655, razão pela qual faculto o prazo de cinco (5) dias, para aquele fim.
Proc. nº 8498 - Ordinária
Requerente :- Banco Nacional S/A
Advogado :- Dr. Meira Latos
Requerido :- Banco Bamerindus do Brasil S/A e José Valente Moreira e Chaita
Despacho :- A presente ação é ordinária para anulação de praça, realizada em execução que tramita pela 11ª Vara, assim sendo a competência é daquele Juízo. Redistribua-se.

Proc. nº 6787 - Execução
Exequente :- Banco do Brasil S/A
Advogado :- Dr. Celio Simões de Souza
Exequatado :- Torrefação e Moagem de Café São Jorge Ltda, e outros
Advogado :- Dr. Antonio Carlos P. de Carvalho
Despacho :- Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que surta os seus efeitos e legais efeitos, a extinção da presente ação de Execução, Movida pelo Banco do Brasil S. A. contra Torrefação e Moagem de Café São Jorge Ltda, Eduardo Rubem de Moura Ramalho e Flora Ephina Moura, nos termos do art. 794, inciso I, do C.P.C., e em consequência determine os necessários levantamentos e cancelamentos. Observadas as formalidades legais, sejam os presentes autos arquivados. P.I.R.

Proc. nº 8407 - Separação Consensual
Separandos :- João Alberto do Rego Barros Junior e Maria Zienhe Caraméz de Castro Barros
Advogada :- Dra. Evangelina B. Furtado
Despacho :- Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus efeitos e legais efeitos, o acordo consubstancia do às fls. 02 e posteriormente ratificado perante mim, conforme consta de Termo de Ratificação, de fls. 13. Assim, verificado que foram observados os pressupostos legais constantes do art. 1.120 e seguintes do C.P.C., é que decreto a separação judicial consensual, do casal João Alberto do Rego Barros Jr. e Maria Zienhe Caraméz de Castro Barros, qualificados às fls. 02 e na forma do pedido. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação, ao Cartório Competente em tudo obedecidas as formalidades legais Custas em Lei. P.I.R.

Proc. nº 7375 - Separação Judicial Contenciosa
Separando :- José Paiva Neto
Advogado :- Dr. Flávio Maroja
Separanda :- Maria de Fátima Reis Monteiro Paiva
Advogado :- Dr. Paulo Ernesto de Souza
Despacho :- parte final da sentença... Isto posto, Julgo procedente a presente ação de separação judicial litigiosa, decretando como decretada penho, a separação judicial de José Paiva Neto e Maria de Fátima Reis Monteiro Paiva, com fundamento no art. 5º, caput, da lei nº 5.515, de 26 de dezembro de 1977, considerando a requerida cônjuge mulher como responsável pela separação e em consequência condenada a perda do uso do patrimônio comum marido e perda de pensão de alimentos. Tendo em vista no entanto, a tenacidade do filho do casal, necessitando dos cuidados maternos, é que defiro a guarda do menor Ricardo a requerida Maria de Fátima Reis Monteiro Paiva. Ressalto no entanto e asseguro ao pai o direito de visita ao filho em dias alternados, em horários convenientes aos hábitos da criança, e o direito de ter a mesma companhia em domingos alternados, no período correspondente às 8:00 horas de manhã até as 17:00 horas. Levando em consideração que o menor não pode prover por si próprio suas necessidades vitais, é que condeno o autor ao pagamento de um parcelo alimentício no valor correspondente a três (3) salários referenciais, a serem pagos diretamente à mãe do menor ou depositados em conta corrente em agência bancária por ela indicada. Determino mais que a requerida não cause embaraços quando da visita do pai ao menor. Pelo registro de casamento estabelecido, sem partilha de bens Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação ao Cartório competente, em tudo obedecidas as formalidades legais. Custas em Lei. P.I.R.

Dr. Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível em vínculo de 1ª Vara Cível - Proc. nº 3564 - Procedimento Sumário
 Requerente - Felina da Conceição Santos Saiz
 Advogado - Dr. Benedito de L. Alvares
 Requerido - Cláudio Dias Cardoso
 Advogado - Dr. Antonio Rebelo
 Despacho - Parte final da sentença. Isto posto, julgo procedente a presente ação de Cobrança, em Procedimento Sumário, para condenar o requerido CLAUDIO DIAS CARDOSO ao pagamento do débito a ser devidamente apurado pela contadora do Juízo, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e custas legais e em direito admitidos, condendo mais ao pagamento dos honorários advocatícios sobre o valor a ser devidamente apurado, arbitrando em vinte por cento (20%) sobre esse valor, da requerente FELINA DA CONCEIÇÃO SANTOS SAIZ, P.R.I.

Dr. Sérgio Maria de Macedo Parente - Juiz de Direito da 4ª Vara Penal em vínculo da 7ª Vara Cível - Proc. nº 7226 - Ordinária
 Requerente - João Santos da Silva
 Advogado - Dr. Raimundo Machado de A. Filho
 Requerido - Ivadir Siqueira Favaço
 Advogado - Dr. Wilson Cardoso de Souza
 Despacho - Baixem à conta.

Proc. nº 7228 - Ordinária de Imissão de Posse
 Requerente - Cavallio Ribeiro de Freitas
 Advogado - Dr. Jaci Monteiro Colares
 Requerido - Zilzo Cardoso e s/ mulher
 Advogado - Dr. Hélio de Souza Abrais
 Despacho - Parte final da sentença. Pelo exposto, julgo procedente a ação determinada no em favor do suplicante e se expeça ao competente mandado à imissão de posse. Condene os suplicantes, digo, suplicados ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estas arbitrados em 20% sobre o valor da causa. Custas. P.R.I.

Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves - Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta comarca de Belém - Proc. nº 7029 - Reparação de Danos
 Requerente - Ruy Tavares Gomes
 Advogado - Dr. Paulo Sérgio R. Moraes
 Requerido - Raimundo Reis de Lima
 Advogado - Dr. Ophir Cavalcante
 Despacho - Autue-se em apartado e voltem conclusos (Agravo)

DRA. Maria Helena d'Almeida Ferreira - Juiza de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca - Continua - Proc. nº 8430 - Execução
 Exequente - Cia. Bandeirantes, Cred., Financ. e Investimentos.
 Advogado - Dr. Paulo Rubens X. de Sá
 Executado - Raphael Siqueira e s/ Avalistas
 Advogado - Dr. José Paulo Queiros
 Despacho - Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que surta os seus efeitos legais e legais efeitos, a extinção da presente ação de execução, movida por Cia. Bandeirantes - Crédito, Financiamento e Investimentos contra Raphael Siqueira e seu avalistas Lazaro Lopes de Castro, nos termos do art. 794, inciso I, do C.P.C., e em consequência, digo, consequência auterizo os levantamentos necessários. Observadas as formalidades legais, arquivem-se.

Proc. nº 8501 - Execução
 Exequente - Com. e Ind. de Ferragens e Madeiras S/A - Cifema
 Advogada - Dra. Mrs. de Nazaré M. Ferreira.

Executado - Poliplast S/A - Plástico da Amazônia
 Advogado - Dr. Paulo de Targo D. Klautau
 Despacho - Baixem os autos a contadora do Juízo, arbitrando honorários advocatícios em 10%.

Proc. nº 8363 - Separação Judicial
 Separando - Manoel Cavalcante da Rocha Neto
 Advogado - Dr. José Odalín Santos
 Separanda - Rosário de Fátima Silva Cavalcante Rocha
 Advogada - Dra. Helena Pingarilho
 Despacho - Diga o M.P.

Proc. nº 8511 - Divorciandos, digo, Divórcio
 Divorciandos - João Galvão Emerenciano e Alba Cardoso da Silva
 Advogado - Dr. Sebastião Lima Moraes
 Despacho - Baixem os autos a contadora do Juízo.

Proc. nº 8511 - SUSTAÇÃO DE PENSÃO e TRAF. DE GUARDA DE MENORES
 Requerente - Herson José Bentes Ficanço
 Advogado - Dr. Hilton da S. Pontes
 Requerido - Zileia de Souza Ficanço
 Advogado - Dr. Alberico P. Filho
 Despacho - Baixem os autos a contadora do Juízo.

CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
 Escrivão do Cartório, do 7º Ofício Civil desta Comarca de Belém - Pará

RESENHA DO DIA 19/06/85. CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO. ESCRIVÃ: ANA DA MATA LOBATO.

7ª VARA
 Processo nº s/n ano 81 AÇÃO DE INVENTÁRIO
 REQUERENTE: Dorothea Baena de Mello.
 ADV: Flávio de Carvalho Maroja.
 REQUERIDO: Zuleika Cyrillaco Baena.
 DESP: I - Seja feita uma nova capa para o Processo. II - Tendo em vista o que foi possível proceder a partilha amigável, eis que não concordaram com o pedido de / quinhão, é que determino que sejam os autos conclusos ao partidor, para proceda a partilha judicial.

8ª VARA
 Processo nº s/n ano 83. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAG.
 REQUERENTE: Paulo Renato Montes de Almeida.
 ADV: Haroldo Fernandes.
 REQUERIDO: Maria do Rosário Miranda Moraes.*
 DESP: Aguarde-se a Titular.

8ª VARA
 Processo nº 5195/85 AÇÃO DE ARROLAMENTO
 REQUERENTE: Hilda de Moraes B. Almeida.
 ADV: Orlando Fonseca.
 REQUERIDO: Antonio Expedito Chaves de Almeida.
 DESP: Lavre-se o termo de Inventariante.

8ª VARA
 Processo nº 5125/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO
 REQUERENTE: Geni Souza da Veiga
 ADV: Mauro Mendes.
 REQUERIDO: Francisco Araujo Oliveira.
 DESP: Defiro as fls de nº 19.

8ª VARA
 Processo nº 4745/85 AÇÃO DE COBRANÇA
 REQUERENTE: Condomínio do Ed. Bernadete
 ADV: Humberto Mendonça.
 REQUERIDO: Robson Antonio Barba Vieira.
 DESP: Defiro o dia 22 de junho, para a audiência de instrução às 10:30 horas. Intime-se as partes.

8ª VARA
 Processo nº 5041/85 AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS
 REQUERENTE: Raimundo Alves dos Passos.
 ADV: Lindalva Nazaré V. Magalhães.
 REQUERIDO: Iraci Pastana dos Passos.
 DESP: Com o Parecer do Ministério Público.

8ª VARA
 Processo nº 4931/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO
 REQUERENTE: Ford Financeira S/A.
 ADV: Humberto de Vasconcelos.
 REQUERIDO: Mauro Mendes Rufino.
 DESP: Receber os Embargos. Diga o Embargado.

8ª VARA
 Processo nº 5088/85 AÇÃO DE DIVÓRCIO
 REQUERENTE: Aluisio de Souza Bahadana.
 ADV: Aldenor Bahadana.
 REQUERIDO: Maria das Graças Ferreira A. Bahadana.
 DESP: Nomeio o Dr Flávio Maroja como curador especial.

8ª VARA
 Processo nº 5148/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO
 REQUERENTE: Multividro S/A.
 ADV: Elias Almeida.
 REQUERIDO: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A.
 DESP: Não sendo suficiente o bem penhorado para cobrir a dívida prossiga-se a penhora dos demais telefônicos pertencentes ao executado, até cobrir a execução. Nada há de oficial ao que tange a Corregedoria Geral desta Justiça, nos presentes autos, como fala o executado em fls. 15.

8ª VARA
 Processo nº 5173/84 AÇÃO DE EXECUÇÃO
 REQUERENTE: Laura Rosa Souza Batista.
 ADV: Noronha Serrão.
 REQUERIDO: Alberto Duarte de Oliveira.
 DESP: Prossiga-se o feito na sua tramitação legal. A avaliação,

8ª VARA
 Processo nº 8/n /85 AGRÁVO DE INSTRUMENTO
 REQUERENTE: Paradiessel S/A Veículos e Motores.
 ADV: Raul Luiz Ferraz Filho.
 REQUERIDO: Agroflorestal Primavera Ltda.
 DESP: Instrua-se o Agravo.

8ª VARA
 Processo nº 5033/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO
 REQUERENTE: Banco da Amazônia S/A.
 ADV: Antonio C. T. de Oliveira.
 REQUERIDO: Jaime Pego Passos e sua mulher.
 ADV: Paulo Eurico Azevedo.
 DESP: Aguarde-se a Titular.

8ª VARA
 Processo nº 5019/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO
 REQUERENTE: Wanda Lucia Correa Rodrigues.
 ADV: Causa Própria.
 REQUERIDO: Jerônimo E Filhos Ltda.
 DESP: A audiência do exequente.

8ª VARA
 Processo nº 4020 /84 AÇÃO DE EXECUÇÃO
 REQUERENTE: Finaço-Comércio de Fritos Ltda.
 ADV: João Bosco de Carvalho.
 REQUERIDO: Empresa de Transportes Navada.
 DESP: Publique-se edital de praça na forma da Lei.

8ª VARA
 Processo nº 5057/85 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO
 REQUERENTE: Almir Nobre da Trindade.
 ADV: Alyrio Gama Barbosa.
 REQUERIDO: José Mendes Coelho.
 DESP: Vista da Impugnação do autor. (IMPUGNAÇÃO).
 DESP: Fale o autor sobre a contestação (Consignação)

0389

8ª VARA
 Processo nº 5124/85 AÇÃO DE FALÊNCIA
 REQUERENTE: Elenco do Brasil. Ind. e Com. de Aparelhos Ele.
 ADV: Wilson Gai Farias.
 REQUERIDO: Grapul Grafica, Publicidade e Editora Ltda.
 DESP: Visto dos Autos ao autor.

8ª VARA
 Processo nº 4806/85 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA C/ PENSÃO ALIMENTÍCIA.
 REQUERENTE: Maria de Nazaré Oliveira de Lima (Mãe) Andry Eduardo Oliveira (Menor)
 ADV: Waldir Oliveira.
 REQUERIDO: Eduardo Magno e Silva.
 DESP: Defiro niva data para a instrução e julgamento, o dia 29 de agosto proximo, às 10:30 horas. Intime-se as partes.

8ª VARA
 Processo nº 2953/83 AÇÃO DE EMENDUÇÃO
 REQUERENTE: Fontenele Agência de Turismo Ltda.
 ADV: Francisco H. de O. Pessôa
 REQUERIDO: A. C. Correa & Cia Representações.
 DESP: A Conta para as devidas retificações.

8ª VARA
 Processo nº 4941/85 AÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA
 REQUERENTE: Aluisio Bolfe.
 ADV: Renan Falcão de Azevedo.
 REQUERIDO: Joaquim Fonseca Navegação Indústria e Comércio S/A
 ADV: Hamilton Gualberto.
 DESP: Intime-se o devedor para pagar no prazo de 3 dias.

8ª VARA
 Processo nº 3228/83 AÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: Maria de Nazaré De Barros Vieira.
 ADV: Maria Glinda S. O. de Aguiar.
 REQUERIDO: João de Deus Vieira.
 DESP: Defiro o dia 5 de agosto, às 10:30 horas para audiência de avaliação e julgamento.

8ª VARA
 Processo nº 5158/85 AÇÃO DE DESPEJO
 REQUERENTE: Joaquim Alves de Oliveira.
 ADV: Francisco Gomes da Costa.
 REQUERIDO: Maria da Conceição Gargia.
 DESP: A Conta. Arbitro os Honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa, designando o dia 1º de julho, às 16:30 H,

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
 Resenha do dia 19.06.85
 NONA VARA
 PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
 Requerente: Panex S/A - Ind. e Com. (adv. Maria Dinair Oliveira)
 Requerida: R. Mendonça Com. S/A
 Despacho: " Como requer. Devolva-se com as cautelas legais. Belém, 18 de junho de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
 Autor: E. Georges e Cia. Ltda. (adv. Francisco Napole. ad)
 Réu: Gilmar Marra dos Santos
 Despacho: " Como requer. Faça-se o devido reforço na forma de lei. Belém, 19 de junho de 1985 a) Carlos Gonçalves".

INVENTARIO
 Inventariante: Onside de Melo Bastos (adv. Emanuel Oliveira)
 Inventariados: Joaquim Pedro Virgolino Bastos
 Despacho: " Em vista de já haver sido pago os impostos desta causa ao o devido cálculo, prossiga-se o feito baixando-se a Conta. Belém, 19 de junho de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
 Autor: Banco Sul Brasileiro S/A (adv. Raimundo Costa)
 Réu: E. Dourado Engenharia Com. e Ind. Ltda.
 Despacho: " O executante faz razão uma vez que não foi cumprida a escala prevista pelo artigo 655, assim, de acordo com o art. 456 do CPC, decretar a ineficácia de penhora pelos motivos acima e de volvo ao executante o direito de indicar os bens a serem penhorados. Belém, 19 de junho de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DESPESJO
 Autor: Francisco Barbosa Silva (adv. Maria Peixoto José)
 Ré: Oscarina Páximo Cruz (adv. Joseleia Kauffman)
 Despacho: " Em provar. Belém, 19 de junho de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
 Autor: Maruko Acessórios Ltda. (adv. Maria Madalena Quintes)
 Réu: Charbel Hugo Sando
 Despacho: " Como requer. Oficie-se. Belém, 19 de junho de 1985 a) Carlos Gonçalves".

BUSCA E APREENSÃO
 Autor: Safra - Crédito, Financiamento e Investimento S/A (adv. Carlos Affonso)
 Réu: Elend Fernandes e outros
 Despacho: " Oficie-se a 2ª Vara Cível solicitando informações a respeito da penhora do veículo. Belém, 19 de junho de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
 Autor: Cia. Bandeirantes (adv. Paulo Sá)
 Réu: Leopoldo Brito de Oliveira
 Despacho: " Cite-se. Belém, 18 de junho de 1985 a) Carlos Gonçalves".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autores: Antonio Carlos Atuab e outros (adv. R. Ricart Lima)
R: Belauto Administradora Ltda. (adv. Roberto Klautau de Araujo)
Despacho: "Renovar diligências para a continuação de audiência no dia 13 de agosto as 9 horas íntimem-se. A testemunha deverá ser advertida se não comparecer será mandada buscar de baixo de Vara. Belém, 19 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Loja Visão Com e Ind Ltda. (adv. Claudio Nonor Vieira)
Réu: Osvaldo Rodrigues Branco
Despacho: "Junta-se o título hábil para a ação de execução. Belém, 18 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".

FALÊNCIA
Requerente: Ind. e Com. W. Weege S/A (adv. Claudio Nonor Vieira)
Requerida: Comercial Girassol Ltda.
Despacho: "Cumpra-se o que determina o art. 9º item II letra a da Lei 7.661 de 21.06.45. íntimem-se. Belém, 18 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Raimundo Bandeira Mendes (adv. Raimundo Mendes)
Requerida: Farmácia Aurea Ltda.
Despacho: "Despacho no dia 05 de julho as 11 horas para recebimento, devendo ser retirado devendo ser retirado as custas processuais e os honorários que arbitro em 10% do valor. A Conta e Cite-se. Belém, 18 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".

CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Juízo de Direito da 3ª Vara - Taguatinga - DF
Deprecado: Juízo de Direito da 9ª Vara - Belém
Despacho: "A Conta. Pagar as custas devolvam-se ao Juízo deprecante. Belém, 19 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".

ARROLAMENTO
Inventariante: Luiza dos Santos Ribeiro (adv. Raimundo Costa)
Inventariado: Bens de Carlos da Costa Ribeiro
Despacho: "Asspartes e a Fazenda para falarem sobre o cálculo. Belém, 19 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Cerâmica Urussanga S/A (adv. Adelmira Maia)
Réu: Roldão Pimentel de Araujo
Despacho: "Indefiro o pedido de reconsideração para manter o já dado. Belém, 19 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".

ORDINARIA
Autora: Antonista Monteiro Looreiro (adv. Antonio da Cunha Neto a Francisco P. Brasil)
Réu: Banco do Estado de São Paulo S/A (adv. José Santana)
Despacho: "Certifique-se o alegado. Belém, 19 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Hermites Dopazo de Vasconcelos (adv. Ricart Lima)
Requerido: Belauto Administradora Ltda (adv. Roberto Klautau de Araujo)
Despacho: "Certifique a data de publicação da sentença no Diário Oficial. Belém, 19 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".

DIVORCIO
Requerentes: Raimundo Carlos Carvalho da Silva e Maria de Nazaré Bentes da Silva (adv. Mário Fagundes)
Despacho: "Ao M.P. Belém, 19 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".

ARROLAMENTO
Inventariante: Rasangela de Oliveira Santos (adv. Adelmira Maia)
Inventariado: Manoel Ribeiro de Oliveira
Despacho: "A Avaliação. Belém, 19 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Requerentes: Nadir Romanhole de Carvalho e Antonio Guilherme Carvalho (adv. Geraldo Lima)
Despacho: "A Conta. Belém, 19 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".

CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Jundiá São Paulo
Deprecado: Juízo de Direito da 9ª Vara Cível - Belém
Despacho: "Cumpra-se. Belém, 19 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Paulo Celso Pinheiro Serra Câmara (adv. Alvaro Amazonas) (adv. Ardinendo Amazonas)
Réu: Claudio Ramos Ferreira
Despacho: "Cite-se. Belém, 19 de 1985 a Carlos Gonçalves".

DESPESAS
Autor: José Sozinho de Azevedo (adv. José L. Maia)
Réu: Waldemar Ferreira Cruz
Despacho: "A Conta. Arbitro honorários de 10%. Belém, 19 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Alucenter Ind. e Com. de Alumínio Ltda. (adv. Adelmira Maia)
Réu: Bralimpex Ltda.
Despacho: "A Conta. Arbitro honorários de 10% sobre o valor corrigido. Falta a conta íntimem-se para o devido pagamento dentro de 48 horas. Belém, 19 de junho de 1985 a Carlos Gonçalves".

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO NA CONCORDATA
Credores: CEB. Indústria e Comércio de Componentes Eletrônicos (adv. Claudio Cancelet); Banco Econômico de Investimentos S/A (adv. Osvaldo Trindade); Banco Econômico S/A (adv. Osvaldo Trindade)

Banco Econômico S/A (adv. Osvaldo Trindade); Juariz Eltron- Ind. e Com. S/A (adv. Osvaldo Trindade); Banorte- Banco do Estado do Pará (adv. Jorge Ferraz Neto); Banorte- Banco Nacional do Norte S/A (adv. Jorge Ferraz Neto); Banorte- Crédito, Financiamento e Investimento (adv. Jorge Ferraz Neto); Indústria e Comércio Dakt (adv. Jorge Ferraz Neto); Indústria e Comércio do Brasil S/A (adv. Benedito David); Banco Industrial e Comercial S/A (adv. Jorge Ferraz Neto); Alumínio Ari Branco Ind. e Com. Ltda (adv. Milton Carneiro); Banco Rural S/A (adv. Haroldo Silva); Technos da Amazonia S/A (adv. Milton Nobre); Bicitex Brandini Ltda (adv. Otacilio Leite); Transquilo Giannini S/A - Indústria de Instrumentos de Cordas (adv. Aluisio Meira); Financiadora Bradesco S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (adv. Carlos Alberto Serra e Souza); Banco Frances e Brasileiro S/A (adv. Paulo Meira); Olivetti do Brasil S/A (adv. Vera Calandrin); Califário S/A Indústria e Comércio de Refrigeração (adv. Milton Carneiro); Econômico S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos (adv. Osvaldo Trindade) e Arno S/A (adv. Jairo Gueruandi e Renzo Bigoni)
Devedor: R. Mendonça Com e Representações S/A (adv. Aldebero Klautau Neto)
Despacho: "São vinte e um (21) processos acima relacionados: "AO Comissário e a Concórdia para falarem. Belém, 19.06.85 a CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES"
-X-X-X-

Resenha do cartório Fabiliano Lobato - 11ª Ofício Belém, 19 de junho de 1985

AÇÃO: Sumaríssima - 2a. Vara - nº 517/77
Autora: Companhia Real Brasileira de Seguros (Adv. Dr. Ulysses Coelho de Souza)
Réu: Sabino de Oliveira Comércio e Navegação-Sanave (Adv. Dr. Edilson Moura Barroso).
Despacho: Contados e preparados, a conclusão.

AÇÃO: Execução - 3a. Vara - nº 433/75
Autor: Bank Of London & South America Limited (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau).
Réu: Somex-Sociedade de Importação e Exportação Ltda e outros (Adv. Dr. Abel Guimarães).
Sentença: Homologo a transação, para que produza seus efeitos legais. De-se baixa dos autos no cartório da distribuição do Juízo, após, arquivem-se, P.R.I.

AÇÃO: Execução - 4a. Vara - nº 066/76
Autor: Banco da Amazônia s/a (Adv. Dr. Laércio de Almeida Lepêdo).
Réu: Käte Industrial s/a e outros (Adv. Dr. Laércio de Almeida Lepêdo).
Despacho: Prossiga-se na ação executiva, com a avaliação.

AÇÃO: Reintegração de Posse - 6a. Vara - nº 380/81
Autor: Espólio de Geminiano Azevedo Amador (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves).
Réu: João Batista Cerqueira (Adv. Dr. José Cabral).
Despacho: Defiro o pedido de fls. 197. Cite-se.

AÇÃO: Despejo - 10a. Vara - nº 554/81
Autores: Antonio Carlos de Carvalho e outro (Adv. Dr. Abel Guimarães).
Réu: Maria da Conceição de Oliveira Vieira (Adv. Dr. Milton Ferreira das Chagas).
Despacho: Não tendo as partes manifestado qualquer oposição sobre a conta de fls. 72, julgo as mesmas perfeitas, para que produza os legais efeitos. P.R.I.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 449/83
Autora: Fábrica Leal s/a - Indústria e Comércio (Adv. Dr. Ricardo Chamie).
Réu: Importadora Pantoja Ltda (Adv. Dra. Maria das Graças Ribeiro Sampaio).
Sentença: Atendendo a manifestação de fls. 25, segundo a qual a devedora satisfaz a obrigação, para que assumira para com a credora, nos termos do art. 794, inciso I do CPCivil, declare por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta execução que, no valor de R\$ 1.100.000 (Hum milhão, cento e dez mil cruzeiros), Fábrica Leal s/a - Indústria e Comércio propôs contra Importadora Pantoja Ltda, desconstituindo-se assim, a penhora referida nos autos de fls. 15/16, ficando a mesma sem nenhum efeito; determine-se seja oficiado a Telepará, comunicando a liberação do terminal telefônico de nº 222.7825 referente ao contrato nº TTT-0434 e sua consequente reativação. Custas ex lege. P.R., dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO: Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 240/85
Requerente: José Santana Rodrigues Cosenza (Adv. Dr. Ademar Kato).
Requerido: Luís Antonio Santos Junqueira Rodrigues (Adv. Dr. Laércio de Almeida Lepêdo).
Despacho: Cite-se o requerido Luís Antonio Santos Junqueira Rodrigues, através mandado para: I - No dia vinte e seis (26) do corrente mês, às 11:00 hrs, em cartório, vir ou mandar receber a quantia / devida e declarada na inicial de fls. 02, sob pena de, em caso de recusa ser feito o devido depósito, em caderneta de poupança, no BDF, à disposição deste Juízo e vinculada a este feito; II - Ou para contestar a ação no prazo de dez (10) dias, findo o referido prazo, da data acima designada para o recebimento; III - Se o requerido vir ou mandar receber, deverá pagar as custas processuais e honorários / advocatícios, que arbitro em 15% sobre o valor da causa. íntimem-se.

AÇÃO: Embargos à Execução - 11a. Vara - nº 301/84
Embargante: Panificadora Dom Bosco Ltda. (Adv. Dr. Celso Durlamaqui Freire).
Embargado: Banco Bandeirantes s/a (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá).
Despacho: I - Recebo a apelação de fls. 16/17, somente no efeito devolutivo, com base no estabelecido no item V do art. 520 do CPCivil. íntimem-se a apelada para, no prazo de quinze dias, apresentar / sua resposta; II - Em seguida, esgotado esse prazo, remetem-se os autos ao Cartório da Contadora do Juízo para proceder a conta, laborada esta, íntimem-se a apelante do valor da mesma, para, dentro do prazo de dez (10) dias, após a regular intimação, efetuar o preparo, tudo de conformidade com o estabelecido na parte inicial do art. 519 do CPCivil, certificando

do o cartório; III - Se efetuado o preparo, no prazo / referido, remetem-se os autos ao Egrégio Tribunal / de Justiça do Estado do Pará. íntimem-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 181/85
Autor: Banco do Comércio e Indústria de São Paulo s/a (Adv. Dr. Carlos Zoghbi).
Réu: Mariano de Queiroz Santos Filho e outro (Adv. Dr. Edilson Baptista de Oliveira Dantas).
Despacho: Sem prejuízo para o andamento normal da execução, defiro o requerido as fls. 18 pelo executado nestes autos, determinando baixem estes, ao cartório do Contador do Juízo para elaborar a / conta, procedendo ao levantamento geral do débito, com a inclusão na mesma, da dívida principal, acrescida de juros de mora, correção monetária, custas e despesas processuais e honorários advocatícios // que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Feita a / conta, manifestem-se as partes, em três (3) dias / sobre a mesma. Em seguida, conclusos. íntimem-se.

AÇÃO: Falência - 11a. Vara - nº 215/85
Requerente: Formatex Representações Ltda (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar).
Requerida: Brasilton-Belém Hotéis e turismo / s/a (Adv. Dr. Laércio de Almeida Lepêdo).
Despacho: Conforme certidão do sr. Distribuidor do Juízo (fls. 27) duas ações de falência foram / distribuídas anteriormente à presente, relativo ao / mesmo devedor. Considerando o disposto no § 1º do / art. 202 do Dec. Lei nº 7661, de 21.06.45 (Lei de / falências), tal pedido foi distribuído indevidamente a / este Juízo, razão pela qual, determino sejam estes / autos encaminhados, através do cartório da Distribuição, com as cautelas legais ao Juízo a quem / primeiro foi distribuído pedido da mesma natureza e / relativo ao mesmo devedor. íntimem-se.

AÇÃO: Reparação de Danos (Sumaríssima) - 11a. Vara - nº 006/85
Autor: José Maria Malcher Lobato (Adv. Dr. Luís Roberto Meira).
Réu: Rodovias Setentrionais Brasileiras Ltda e N. C. Borges (Adv. Drs. Deusdedit Freire Brasil e Márcio Olivier Brandão da Costa).
Despacho: I - Defiro o requerido as fls. 58 des / tes autos; II - Certifique-se o sr. Escrivão, nos autos, para os fins de direito, se o sr. Deusdedit Brasil / exibiu em cartório, no prazo requerido e deferido, / na audiência de instrução e julgamento, realizada / no dia 08.05.85 (termo de fls. 57), a devida procura / ção habilitando-o legalmente a representar a / sr. Rodovias Setentrionais Brasileiras Ltda, em Juízo, ou pedido de prorrogação.

AÇÃO: Indenização - 11a. Vara - nº 119/84
Autor: Carlos Aguiar Ferreira da Silva Filho (Adv. Dr. Milton Ferreira das Chagas).
Réu: Maria José Oliveira da Costa e outras / (Adv. Dr. Luiz da Cruz Loureiro).
Sentença: Julgo extinto o presente processo / de ação ordinária de indenização proposta por Carlos Aguiar Ferreira da Silva Filho contra Maria / José e Oliveira da Costa, Graça Oliveira da Costa / e Lydia Oliveira Mendes, pelos fundamentos acima / explanados. Condene o suplicante nas custas e despe- / sas processuais e honorários advocatícios que fixo / em 10% sobre o valor da causa. P.T.R.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 193/85
Autor: Branco Francés e Brasileiro s/a (Adv. Dr. Paulo Rubio de Souza Meira).
Réu: Ruy Pinto de Mendonça e Dutra (Adv. Dr. Paulo Erico Moraes Queiros).
Despacho: íntimem-se os devedores para, em / oito (8) dias exibirem a prova da propriedade do / bem nomeado à penhora, às fls. 11, e a certidão / negativa de ônus atualizada.

AÇÃO: Embargos de Terceiros - 11a. Vara - nº 119/85
Embargante: Banco do Estado do Pará s/a (Adv. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira).
Embargados: Banco de Crédito Nacional s/a e outros (Adv. Dr. João José Maroja).
Despacho: A apreciação do embargado, os documentos apresentados pelo embargante, às fls. 53/57, em cinco (5) dias. íntimem-se.

AÇÃO: Despejo p/ falta de pagamento - 11a. Vara - nº 200/85
Autor: Juarandir Silva da Conceição (Adv. Dr. Aluisio Meira).
Réu: Aluisio Gouveia (Adv. Dr. Porácio Leite Vital).
Despacho: Diga o A., no prazo legal, sobre a / contestação de fls. 27/74 e documentos que a acompanham, às fls. 26/27. íntimem-se.

AÇÃO: Despejo p/ falta de pagamento - 11a. Vara - nº 048/85
Autora: Maria de Nazaré Nascimento de Souza (Adv. Dra. Ana Maria Crispino Gomes).
Réu: Annamunda Nascimento (Adv. Dr. Carlos Machado Carçia).
Despacho: I - Indefiro o requerido pela R., às / fls. 20, por falta de amparo legal; II - Contados e // preparados, conclusos.

AÇÃO: Busca e apreensão transformada em depósito - 11a. Vara - nº 071/85
Autor: Cia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv. Dr. Paulo Chermont).
Réu: Antonio de Jesus Assis e outro (Adv. Dr. Sebastião Lima Moraes).
Despacho: Manifestem-se A e R, em cinco (5) / dias, em específico, sobre as provas que pretendam / não produzir. íntimem-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 368/84
Autora: Lucinda Beirão Lopes (Adv. Dra. Suleima Nazaré Habib Dantas).
Réu: Aduato dos Santos Nello e Abelardo Cardoso (Adv. Dr. Ophir José Novas Coutinho e Suenon / Ferreira de Souza).
Despacho: Justifique-se a requerente, em cinco / (5) dias, o pedido feito na manifestação de fls. / 50. íntimem-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 033/85
Autor: Banco Brasileiro de Descontos s/a (Adv. Dr. Carlos Alberto Serra de Souza).
Réu: P. - Composição Gráfica Ltda e outras / (Adv. Dr. Laércio de Almeida Lepêdo).

Despacho: Defiro o requerido às fls. 17, pelo exequente. Expeça-se ofício. Intime-se.
AÇÃO: Nulidade de Contrato de Locação-lla. Vara nº 109/85
Autor: Auto Escola Fusca Ltda (Adv. Dr. Wilson Cardoso de Souza)
Réu: Sidney Coelho Abdon (Adv. Bernardo da Silva Gonçalves)
Despacho: Contados e preparados, conclusos.

RESENHA DO DIA 19 DE JUNHO DE 1985
CARTÓRIO ALUISIO COSTA, A. C. - A.J.C.
MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª. Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQT.: DOMITIANO NUNES DE LEMOS
ADV.: NORMA ESTEVES
DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 14.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: JOSE DA SILVA DIAS JUNIOR
ADV.: JOSELISA CORTE KAUFFMAN
REU.: JOSE DA SILVA DIAS
DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 12.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ARROLAMENTO
INVT.: IDALIA CORDEIRO CELSO
ADV.: MARIA DE NAZARE CASTRO MAIA
INTD.: EVERALDO MARTIN CELSO
DESP.: Resolú-se. Cls. a seguir. Em, 12.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE REIFICAÇÃO JUDICIAL
REQT.: TEREZINHA ALVES PINTO
ADV.: JOSELISA CORTE KAUFFMAN
DESP.: A. e R. Cls., 12.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: CLEIDE PINHEIRO LOPES e FRANCISCO LOPES VIDAL, menores rep. por sua genitora BENE DITA PINHEIRO LOPES
ADV.: OTÁVIO VASCONCELOS LIMA
REU.: FRANCISCO LOPES VIDAL
DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 13.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: LUCINDA BATA BARBOSA CASTRILLÓN
ADV.: CONSUELO RODRIGUES DE MELO
REU.: MARCO AURELIO CASTRILLÓN
DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 13.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CAMPOS
ADV.: MARILENA CARMOA
REU.: FRANCISCO RIBEIRO CAMPOS
DESP.: A. e R. Cls. a seguir. Em, 13.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES
AUT.: ANA MARIA CALABERINI DE AZEVEDO
ADV.: NEIDE SARAH LIMA ROCHA
REU.: JOSÉ SUDÁRIO DO VALE SOUZA
DESP.: A. e R. Cls. a seguir. Em, 13.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
AUT.: ELEMÍ DE NAZARE BOTELHO OLIVEIRA
ADV.: CONSUELO RODRIGUES DE MELO
REU.: RONALDO LOPES BARBOSA OLIVEIRA
DESP.: A. e R. Cls. a seguir. Em, 13.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
AUT.: CELINA DA CONCEIÇÃO SILVA
ADV.: NEIDE SARAH LIMA ROCHA
REU.: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
DESP.: A. e R. Cls. a seguir. Em, 13.06.85.

REU.: EDUARDO DO SOCORRO ALBUQUERQUE PINTO
DESP.: A. e R. Cls.-se. Em, 14.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO
AUT.: ELIANA MARIA NASCIMENTO HANDE
ADV.: VANISE PAIXÃO DE SOUSA
REU.: YUKIO HANDE
DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 13.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUTS.: LUCIANA CRISTINA SILVA DA COSTA e ANDERSON SILVA DA COSTA
ADV.: CONSUELO RODRIGUES DE MELO
REU.: JOSÉ CARMO DERRREIRA DA COSTA
DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 14.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: ADRIANA CORREIA DA SILVA, menor rep. por sua mãe SILVIA MONTEIRO CORREIA
ADV.: JOSÉ FRANCISCO S. SOARES
DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 14.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS.: RAIMUNDO GONÇALVES JUNIOR
REGINA LÚCIA DA SILVA GONÇALVES
ADV.: JOSÉ FRANCISCO S. SOARES
DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 14.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS.: RAIMUNDO EDVALDO GOMES MELO
IVAREIDE DE FARIAS DE SOUZA
ADV.: NORMA ESTEVES
DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em, 14.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS.: ZACQUEU MORRIRA RODRIGUES
MARIA ELZA RUFINO DA SILVA
ADV.: ROSINEI RODRIGUES DA SILVA
DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em, 14.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: JARCIO, JANILSON, PATRÍCIA E PRISCILA FERNANDA SILVA SANTOS, menores impáberes, representados por sua genitora, LUCIMAR SILVA SANTOS
ADV.: NEIDE SARAH LIMA ROCHA
REU.: SEBASTIÃO PACÍFICO DOS SANTOS
DESP.: A. e R. Cls. a seguir. Em, 14.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUT.: PLÍNIO DE JESUS FARIAS DE FREITAS
ADV.: JOSELIACORTES KAUFFMAN
RE.: MARIA LUIZA MOURA DE FREITAS
DESP.: A. e R. Cls. a seguir. Em, 17.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSO
AUT.: MARIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO
ADV.: JOSELISA CORTE KAUFFMAN
REU.: JOSAFÁ ALVES DE CARVALHO
DESP.: A. e R. Cls. a seguir. Em, 17.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
AUT.: ANA DE COSTA ROCHA
ADV.: EVA DO AMARAL COELHO
REU.: ANTONIO VAZ DA ROCHA
DESP.: A. e R. Cls. a seguir. Em, 17.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - CARTA PRECATÓRIA
AUT.: TATIANA VALE DOS SANTOS, pepras. por sua mãe, MARIA RAMOS DO VALE
XXXXXXXXX JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DO R.J.-CAP.

DESP.: A conta para os devidos fins. Belém, 12.06.85.
MARTA CECILIA FERREIRA, 2ª Pretora do Cível da Capital
AUT.: MARIA MARCOLINA DA SILVA SOUZA
ADV.: NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS
RE.: RAIMUNDA MATOS DE CARVALHO e outras
ADV.: UBIRAJARA RODRIGUES DE SOUSA
DESP.: Defiro o pedido de fls. 121, determinando o desentranhamento requerido, por x.x.x.x. intempestividade valtem conclusos, para os ulteriores de direito. Int. Belém, 14.06.85. Em tempo: Retardado por motivo de força maior. Data supra.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ARROLAMENTO
INVT.: EDUARDO DE SOUZA GIORDANA
ADV.: JOSÉ ARAUJO DE FIGUEIREDO
INVD.: CARLOS GIORDANA
DESP.: Defiro o pedido de fls. 48, devendo o requerente que ora nomeia inventariante, prestar o respectivo compromisso, com as cautelas legais. Int. Belém, 12.06.85.
MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª. Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS.: RAIMUNDO SOUZA LIMA
HELENA DE SOUSA LIMA
ADV.: MARIA AVELINA I. HENSENTH
DESP.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordado firmado entre as partes, constante de fl. 03 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 18.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT.: ANUNCIACÃO SILVA DA COSTA
ADV.: NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS
REU.: RICARDO BORGES DA COSTA
DESP.: Defiro o pedido retro. Proceda-se o Bloqueio de 40% do F.G.T.S. até ulterior deliberação deste Juízo. Ofício-se. Em, 04.06.85. Em tempo: Leia-se proceda-se o levantamento da quantia referida no despacho supra equivalente a 40% do F.G.T.S. Em, 04.06.85.

ALUISIO COSTA
E S C R I V Ã O

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
15ª VARA.

RESENHA DO DIA 19.06.1985.
CARTÓRIO ANA CASTELO

Proc. nº 19.842/85 de REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Tamar Palmeira).
Requerida: MARIA DA CONCEIÇÃO BASTOS MEDEIROS. (Adv. Despacho: R.H. Concedo a liminar na forma da lei, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos, dando ciência as partes interessadas. Belém, 18.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 09/85 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: VIAÇÃO FORTE LTDA. (Adv. Otávio Augusto Neves Leão de Salles).
Agravado: EMTU/BEL. (Adv. Clóvis Malcher Filho).
Despacho: R.H. Após as partes se manifestarem, não havendo impugnação, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. Belém, 18.06.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 67/85 de ORDINARIA
Requerente: VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA. (Adv. Mário Sérgio Pinto Toates).
Requerido: EMTU/BEL. (Adv. Clóvis Malcher Filho).
Despacho: R.H. Diga a parte interessada. Belém, 19 de junho de 1985. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 19 de Junho de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho,
Escrivã.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 090/85

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal Diretor do Foro e da 1ª Vara.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

DESP.: A. e R. Cls. a seguir. Em, 13.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS.: CARLOS ALBERTO VERGOSA DE SOUZA
MARIA DE FÁTIMA TINOCO DA CUNHA
ADV.: ROSINEI RODRIGUES DA SILVA
DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em, 13.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL POR SEPARAÇÃO DE FAÇO
REQTS.: RAIMUNDO VIEIRA DA COSTA
IZAURA QUEIROZ DA COSTA
ADV.: JOSÉ FRANCISCO SOMBRÁ SOARES
DESP.: A. e R. Aguarde-se em cartório o comparecimento dos côjuges. Em, 13.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO SUPLEMENTO DE IDADE
REQTE.: ANTONIO PAULINO LEMTE
ADV.: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 13.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CARTA PRECATÓRIA
DEPT.: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO
MAGDA MARIA REZENDE FARIAS LOPES
DEPD.: JOÃO BATISTA DOS SANTOS LOPES
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-Pa.
DESP.: A. e R. Cumpra-se. Em, 13.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUT.: SAMUEL BULHÕES PINHEIRO
ADV.: RUBENS NASCIMENTO MOTA
REU.: DANIEL DA SILVA BATISTA
DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 13.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE REIFICAÇÃO JUDICIAL
REQT.: LUZIANE CAMPOS ROCHA
ADV.: REINALDO T. MIRANDA
DESP.: A. e R. Cls., a seguir. Em, 13.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS.: RICARDO BORGES DA SILVA
ELZA DO SOCORRO FONSECA RIBEIRO
ADV.: NEIDE SARAH LIMA ROCHA
DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em, 12.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUT.: HENRIQUE CARVALHO BENTES, menor rep. por sua genitora SANIRA MARIA CARVALHO BENTES
ADV.: CONSUELO RODRIGUES DE MELO

DEPD.: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-Pa.
ANTONIO RONALDO BANDEIRA DOS SANTOS
DESP.: A. e R. Cumpra-se. Em, 17.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL
REQT.: SANDRA MARIA DA SILVA SOARES
ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA
DESP.: A. e R. Diga o M.P. Em, 17.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQTS.: PAULO IVAN BARBOSA SANTOS
MARIA SOSÁLIA PRIXOTO SANTOS
ADV.: LUIZ GONZAGA GOMES DA SILVA
DESP.: A. e R. Decreto a Separação de Corpos dos cônjuges. Ouvi os separandos que ratificaram o desejo de por termo a sociedade conjugal. Livre-se o termo respectivo. Em, 17.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL CARTA PRECATÓRIA
DEPT.: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO
DECD.: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-Pa.
JOSÉ MIRANDA DE SOUZA
DESP.: A. e R. Cumpra-se. Em, 17.06.85.
CARLOS GONÇALVES DE SOUZA, Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível da Capital
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQTS.: JOAQUINA MOREIRA DA SILVA
BENEDITO PAULO DA SILVA
ADV.: LUIZ FERNANDO MOREIRA
DESP.: Ofício-se ao I.N.P.S. determinando o despendo de acordo homologado. 16.06.85.
MARTA LÚCIA HANAUQUE, 1ª Pretora do Cível da Capital
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUT.: JUAREZ GABRIELA VASCONCELOS
ADV.: JOÃO BATISTA P. MARQUES
RE.: HILDA SUCUPIRÁ
ADV.: LAURENIO M. DA ROCHA
DESP.: Designo o dia 28.06.85, às 10 horas, para o autor depositar a quantia apurada às fls. 50 dos autos. Int. Belém, 14.06.85.
AUTOS CÍVEIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
AUT.: EDITH LIMA E SILVA
ADV.: MARIA ARLISTE CUNHA
REU.: FRANCISCO RODRIGUES DE BRITO
ADV.: POJUCAN TAVARES JR.

EXPEDIENTE DO DIA 04.06.85

OFÍCIOS
 Nº 123/85
 Assunto : Procuradoria da República - PA.
 : Comunicação (faz) a designação do Dr. José Augusto Torres Potiguar, para assistir a inspeção geral desta Seção Judiciária.
DESPACHO : Acusar e arquivar. Belém, Pa., em 04.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 068/85
 Assunto : DELEFAZ/SR/DPF/PA
 : Encaminhamento (faz) documentos a serem juntados nos autos do IPL nº 011/85-SR/PA.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 04.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 069/85
 Assunto : DELEFAZ/SR/DPF/PA
 : Encaminhamento (faz) documentos a serem juntados nos autos do IPL nº 200/84/SR/DPF/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 17/85
 Assunto : Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri
 : Devolução do Mandado de Notificação (Proc. nº 10.858).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 518/85
 Assunto : 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
 : Encaminhamento (faz) Certidão de Crédito a ser juntado nos autos do Proc. nº 26.064.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 573/85
 Assunto : 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
 : Encaminhamento (faz) Certidões de Crédito a serem juntados nos autos do Proc. nº 26.064.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES
 Petição de Assunto : Américo Neves
 : Requer reconsideração dos termos da Portaria nº 14, de 03.06.85.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa., em 04.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.

Petição de Advog. Assunto : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
 : Dr. Luiz Antonio Guerra da Silva
 : Requer a juntada da procuração nos autos do Proc. nº 18.958.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 04.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Advog. Assunto : José Severiano Beltrão da Silva
 : Dra. Maria da Paixão C. Gonçalves
 : Requer a juntada de documentos nos autos do Proc. nº 27.002.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Advog. Assunto : Silvia Regina Lima Paes
 : Dr. Quintanilha Bibas
 : Vem apresentar Alegações Preliminares nos autos do Proc. nº 22140.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
PROCESSO : Nº 150
 Reqt. : Fernando de Souza Gregório
DESPACHO : Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria. A seguir, voltem-me os autos conclusos. Belém, Pa., em 04.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROCESSO : Nº 18.515-A
 Agravante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advog. : Dr. Cauby Fernandes Guimarães
 Agravado : José Maria Moreira Campos
 Advog. : Dra. Eiléia Valério Barros
DESPACHO : Notifique-se a parte contrária para oferecer as suas razões, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, Pa., em 04.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.146-B
 Agravantes : Francisco Luiz do Vale Resende e outros
 Advog. : Dr. Gildo Correa Ferraz
 Agravada : União Federal
 Advog. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO : Intire-se a agravada para responder, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, Pa., em 04.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.779
 Agravante : União Federal
 Advog. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Agravada : Anna Sarah dos Anjos Leira

Advog. DELEFAZ : Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior
 : Digita as partes interessadas. Belém, Pa., em 04.06.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 6.720
 Reclamante : Marciano Antonio Tansca
 Advog. : Dra. Alvarina Lida Sampaio
 Reclamado : 2ª BLS - Batalhão de Infantaria de Selva
 Advog. : Dr. Paulo Leira
DESPACHO : Sobre o pedido de fl. 116, siga a parte contrária. Belém, Pa., em 04.06.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 18.515
 Reclamante : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advog. : Dr. Cauby Fernandes Guimarães
 Reclamado : José Maria Moreira Campos
 Advog. : Dr. Deudécio Brasil
DESPACHO : Está incompleta a segunda certidão de fl. 136v. A ser do competente. Belém, Pa., em 04.06.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 19.679
 Reclamante : João Viana Siqueira
 Advog. : Dr. Pedro Paulo da Silva Campos
 Reclamado : Caixa Econômica Federal
 Advog. : Dra. Nizete Antonia Lobato Arruda
DESPACHO : Prossiga-se a audiência no dia 17 de abril do ano vindouro, único vago, às 8,30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 04.06.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.198
 Reclamante : Júlia Louzinhô Lobato
 Advog. : Dr. José Fernandes Chaves
 Reclamado : União Federal
 Advog. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo, por sentença, o cálculo de fl. 81, para que o mesmo produza os seus efeitos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 04.06.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.940
 Reclamante : Ferdinando da Silva Cliveira
 Advog. : Dr. Ubiratan de Aguiar e Dra. Vânia Pessoa
 Reclamado : Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
DESPACHO : Arquite-se. Belém, Pa., em 04.06.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.259
 Reclamante : João de Souza e Silva
 Advog. : Dr. Ubiratan de Aguiar
 Reclamado : União Federal
DESPACHO : Cite-se a União Federal. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 24 de março do ano vindouro, único vago, às 10,00 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 04.06.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.712
 Reclamante : Eduardo Lopes Barreto
 Advog. : Dra. Maria de Lourdes da Costa
 Reclamado : União Federal
DESPACHO : Cite-se. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 25 de março do ano vindouro, único vago, às 10,00 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 04.06.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.765
 Reclamante : Anna Sarah dos Anjos Meira
 Advog. : Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior
 Reclamado : Consulado Geral do Japão
 Advog. : Dr. Tsuguo Hoyama
 Assistente : União Federal
 Advog. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO : Citem-se. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 22 de abril do ano vindouro, único vago, às 8,30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 04.06.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.824
 Reclamante : Osvaldo Fernandes da Silva
 Advog. : Dra. Agar da Costa Jurema
 Reclamada : Maria do Carmo Melo de Cliveira
 Litisconsorte : União Federal
 Advog. : Dr. José Augusto Torres Potiguar
DESPACHO : Preliminarmente, ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 04.06.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. Aristides Porto de Medeiros - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
 Dr. Fernando Neves Tocantins - DIRETOR DA SECRETARIA DA 2ª VARA.

TELEX Nº 444-CJF : DO MIN. PRESIDENTE JOSEH FERNANDES DANIAS

ASSUNTO : Comunicação (faz)
DESPACHO : A Secretaria. Belém, 04.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 124/85-PR/PA : DO DR. PAULO MEIRA - PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA
ASSUNTO : Comunicação a designação do Dr. Moacir Moraes Filho, para assistir a inspeção dos processos na Justiça Federal.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA ADVOGADO ASSUNTO : PRIMAR S/A -
 : Dr. Haroldo A. Santos
 : Vem oferecer bens a penhora nos autos do Proc. nº 22.093.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 04.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO ADVOGADO ASSUNTO : I A P A S
 : Dr. Luiz Carlos Noura
 : Requer providências nos autos do Proc. nº 24.704.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA PROCURADOR ASSUNTO : UNIÃO FEDERAL
 : Dr. Moacir Moraes Filho
 : Requer providências nos autos do Proc. nº
DESPACHO : A: em apenso. Belém, 04.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DA PROCURADOR ASSUNTO : UNIÃO FEDERAL
 : Dr. Moacir Moraes Filho
 : Contestação (apresenta) nos autos do Proc. nº 25.466
DESPACHO : Junte-se esta petição aos autos, ficando o seu anexo em separado. Belém, 04.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 270/85 : DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - Dr. RAIMUNDO BATISTA M. LIMA
ASSUNTO : Inq. Pol. nº 71/84-MB (Enc).
DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 04.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 271/84 : DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - Dr. Raimundo Batista M. Lima
ASSUNTO : Inq. Pol. nº 48/84-MB (enc).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 16.385 : AÇÃO PENAL
AUTORA : A Justiça Pública
PROCURADOR REU : Dr. Almerindo Trindade
ADVOGADO : GLESIDE JOSE LOPES DE MENEZES
DESPACHO : Dr. Alberto Campos
 : Apresentem-se estes autos ao Exmo. Br. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara, competente para as execuções penais (art. 5º do Provimento CJF - 264, de 14/3/84). Belém, 04.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.020 : MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
Autores : JAIR HOLANDA MARQUES FERREIRA
ADVOGADO : Dr. Tersio dos Santos Pedrazoli
Réus : RAIMUNDO MOACIR MARTINS e outros.
SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls. Restituam-se aos Requerentes, contra-recibo, os documentos de fls. 16/42. Custas e x lege. P. R. I. Belém, 04.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Présidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

CONCURSO C-158 - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

AVISO

Faço público que o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em sessão ordinária a realizar-se às 14,00 horas do dia 8 de julho de 1985, proclamará o resultado do Concurso C-158, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região.

Belém, 20 de junho de 1985.

Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
 Lisa Correa Pinto de Oliveira
 Secretária do Tribunal

Visto:
 PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
 Presidente do TRT da 8ª Região

(Ext. nº 5145 reg. nº 14.727 Dia 25.05.85)

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DISTRIBUIDOS AOS EXMOS. SRS. JUIZES DO TRT DA 8ª REGIÃO EM SESSÃO DO DIA: 17.6.85.

1) RO 640/85. RECORRENTE: Raimundo Marques Maia. Advogada: Dra. Agar da Costa Jurema. RECORRIDA: Ma

ria do Carmo Melo de Oliveira. Advogado: Dr. José Humberto Lima. Origem: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. José Maria Carvalho Filho.

2) AP 633/85. AGRAVANTE: Heber Souza Costa. Advogado: Dr. Virgílio José da Costa. AGRAVADO: José Saraiva Costa. Advogado: Dr. Orlando Rodrigues. Origem: 4a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

3) RO 646/85. RECORRENTE: Mário Rezende de Souza - Litisconsorte. RECORRIDO: Raimundo Paixão Santos. Odecio A. de Souza - reclamado. Origem: JCY de Castanhal. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

4) AP 648/85. AGRAVANTE: Carlos Alberto Pinho Carneiro. Advogada: Dra. Marilena Wanderley. AGRAVADO: Edilson Queiroz Palheta. Advogado: Dr. José de F. Leite. Origem: 4a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dr. Arthur Seixas.

5) RO 656/85. RECORRENTE: Pedrina Ferreira de Souza. Advogado: Dr. Antônio V. de Castro. RECORRIDA: Enel - Engenharia S/A. Advogado: Dr. Rosomiro Arrais. Origem: 1a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. José Maria Carvalho.

6) AP 671/85. AGRAVANTE: Maurila Cornélia de Araújo. Advogado: Dr. Humberto Mendonça. AGRAVADA: Alcântala Machado de Souza. Advogado: Dr. Miguel G. Serra. Origem: 2a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

7) RO 680/85. RECORRENTE: Texhima & Cia - Motel Mikonos. Advogado: Dr. Fernan do Gonçalves. RECORRIDA: Floriza da Silva Neta. Advogado: Dr. José Montenegro. Origem: 2a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

8) RO 649/85. RECORRENTE: Benedito Fernando Lobato de Castro. Advogado: Dr. Adalberto Maroja Neto. RECORRIDA: Rádio Clube do Pará PRC-5 Etda. Advogado: Dr. Deusdedit Brasil. Origem: 4a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dr. Arthur Seixas.

9) RO 660/85. RECORRENTE: Miguel Cecim Rassy Filho. Advogado: Dr. Joaquim de Vasconcelos. RECORRIDO: Instituto de Terras do Pará - Itarpa. Advogado: Dr. Benedito da Rocha. Origem: 1a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. José Maria Carvalho.

10) RO 666/85. RECORRENTE: Celeste Libânia Vieira Sabbá. Advogado: Dr. Hamilton Gualberto. RECORRIDA: Santa Casa de Misericórdia do Pará. Advogado: Dr. Ronaldo Barata. Origem: 1a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

11) RO 670/85. RECORRENTE: Themag Engenharia Ltda. - Dr. Adilson Verçosa e ELMAN DE CAMARGO JUNIOR - Dr. Joaquim Vasconcelos RECORRIDOS: Os mesmos. 4a. JCY Belém-RELATOR: Sr. Horácio Barros REVISOR: Dr. Arthur Seixas

12) RO 637/85 - RECORRENTE: Moacir da Silva - Dr. Alvaro Elpidio e COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO - Dr. José T. de Alencar. RECORRIDOS: Os mesmos. 3a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. José Maria Carvalho. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

13) R EX OFF 697/85. RECLAMANTE: Edilson Vilhena Marques. Advogada: Dra. Eriene Lima. RECLAMADO: Município de Belém - Secretaria Municipal de Obras - SEOB. Advogada: Dra. Carmen Lúcia Cunha. Origem: 4a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

14) RO 679/85. RECORRENTE: Rádio Clube do Pará - PRC 5 Etda. Advogado: Dr. Deusdedit Brasil. RECORRIDO: Elton Antonio de Sales. Advogado: Dr. Adalberto Maroja. Origem: 1a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

15) RO 682/85. RECORRENTE: Sasi - Serviços Agrários e Silviculturais Ltda. Advogado: Dr. José T. Araújo de Alencar. RECORRIDO: Edmar da Silva Viana. Origem: JCY de Capanema. RELATOR: Sr. José Maria Carvalho. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

16) AP 685/85. AGRAVANTE: Deolinda Pires Borges. Advogado: Dr. Miguel Serra. AGRAVADO: Guatapará Motores e Veículos S/A. Advogado: Dr. Albérico Pimentel Filho. Origem: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

17) RO 693/85. RECORRENTE: Manoel Cardoso da Silva. Advogada: Dra. Vilma Chavaglia. RECORRIDA: Estacop Engenharia S/A Advogado: Dr. Luiz R. dos Reis. Origem: JCY de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Arthur Seixas. REVISOR: Dr. Ribamar Soares.

18) RO 691/85. RECORRENTE: Cezarina Mendes de Almeida. Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDA: Associação Desportiva e Recreativa dos Funcionários do Banco do Estado do Pará (ASDBEP) Advogado: Dr. Milton F. das Chagas. Origem: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. José Maria Carvalho. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

19) RO 690/85. RECORRENTE: José Maria Silva Siqueira e Banco Mercantil de Crédito S/A. Advogados: Dr. Adilson G. Verçosa e outro. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

20) RO 686/85. RECORRENTE: Pedro de Souza Nobre. Advogado: Dr. Ruy Aquino RECORRIDA: Construtora Cimendes Ltda. Advogado: Dr. José Maria do Nascimento. Origem: 5a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

21) RO 663/85. RECORRENTE: Sonat Offshore do Brasil Perfurações Marítimas Ltda e Raimundo Silva Ataíde. Advogados: Dr. Carlos Potiguar e outro. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 3a. JCY de Belém. RELATOR: Sr. José Maria Carvalho. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

22) RO 677/85. RECORRENTE: Companhia Amazônia Textil de Anigagem - Cata. Advogado: Dr. Leogênio Gomes. RECORRIDO: José Carlos Fontes. Origem: 2a. JCY de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

23) RO 657/85. RECORRENTE: Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco e Dilma Blandina do Perpétuo Socorro da Costa Torres. Advogados: Dr. Marco Aurélio e outros. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 2a. JCY de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. José Ma. Carvalho

ACÓRDÃO PUBLICADOS PELO TRT NA SESSÃO DE 17.6.85

Ac. nº 628/85. Proc. TRT RO 302/85. JCY de Santarém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Antônio Castro dos Santos (Dra. Albanita Macedo Castro). Recorridos: Francisco Hudes Gomes do Carmo, Benigno Matias de Almeida (Litisconsorte) (Dr. José Ronaldo Campos).

EMENTA: Provou o reclamante a vinculação empregatícia com o reclamado em razão do que não pode ser considerado carecedor do direito de ação nesta Justiça.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, reconhecer provado o vínculo empregatício e, em consequência, determinar a baixa dos autos à Junta de origem para que julgue o mérito como de direito. O Exmo. Juiz Revisor vedou e lhe foi deferida justificativa de voto divergente. Custas pelo reclamado sobre o valor arbitrado de Cr\$100.000 na quantia de Cr\$ 15.075.

Ac. nº 629/85. Proc. TRT AP 338/85. 5a. JCY de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Aggravante: Centro Comunitário Panorama XXI - Cacopan (Dra. Izete Costa). Aggravado: José Emilio da Costa Sobrinho (Dr. Hamilton Santana Pégado).

EMENTA: Confirma-se decisão que decidiu de acordo com a lei.

DECISÃO: Unanimemente conheceram do agravo e, sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 630/85. Proc. TRT RO 289/85. 5a. JCY de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIAS PESCA E EXPORTAÇÃO (Dr. Haroldo A. Santos). Recorridos: JOSE RIBAMAR CUNHA E DIOGO CARDOSO RAIOL (Dr. Luiz Loureiro).

EMENTA: Repouso remunerado. Na remuneração do dia de repouso devem-se computar o adicional noturno habitual e o valor das horas extras habituais. A habitualidade não exige que o trabalhador atue durante toda a semana no horário noturno e em serviço extraordinário.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 631/85. Proc. TRT R EX OFF e RO 229/85. Remetente: 4a. JCY de Belém. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente-Reclamante: José Ewerton do Amaral (Dr. Mariolito Costa Carvalho). Recorrido-reclamado: Processamento de Dados do Estado do Pará (Dr. Procurador Geral do Estado) (Dr. Hélio Favacho).

EMENTA: Indenização dobrada - É necessário um motivo razoável, ainda que não configure justa causa, para explicar a dispensa do empregado com 9 anos e 6 meses de casa, sob pena de indenização em dobro.

DECISÃO: Unanimemente conheceram de ambos os recursos e, sem divergência, negaram provimento ao recurso necessário e deram provimento ao recurso voluntário para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar dobrar a indenização de antiguidade, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$ 267.666 sobre o valor arbitrado para a condenação de Cr\$ 11.000.000.

Ac. nº 632/85. Proc. TRT RO 463/85. 1a. JCY de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Djaci Macedo Barros (Drs. Olga Bayma da Costa e Antônio Dias). Recorrida: Interex - Internacional Exportação e Importação Ltda.

EMENTA: Se no serviço prestado pelo reclamante a reclamada não havia continuidade e habitualidade, é o mesmo carecedor de ação.

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 633/85. Proc. TRT RO 230/85. 1a. JCY de Belém. Prolator do acórdão: Juiz Revisor, Dr. Roberto Santos. Recorrentes: International Drilling Company do Brasil - Perfurações Marítimas Ltda e Offshore International S/A (Dra. Sônia Maria Almeida) e Antonio José da Silva Magalhães (Dr. Antônio Rocha). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: Equiparação salarial a estrangeiro - Não provada a analogia de funções em relação a um dos paradigmas e sendo o tempo de serviço do reclamante inferior, em mais de três anos, ao do outro paradigma, impossível conceder a equiparação a estrangeiro, com base no art. 358, letra "a" da CLT.

DECISÃO: Unanimemente conheceram de ambos os recursos; por maioria de votos, deram em parte provimento ao recurso da reclamada, para reformando parcialmente a decisão recorrida, reduzir a condenação relativa a férias, a apenas 10 dias no ano de 1982; por unanimidade, deram em parte provimento ao recurso do reclamante para, reformando parcialmente a decisão recorrida, esclarecer que o adicional de horas extras é de 25%; por maioria de votos, isentaram o reclamante das custas processuais; por maioria de votos, confirmaram a sentença em seus demais termos. Custas pelas reclamadas na quantia de Cr\$ 87.066 sobre o valor arbitrado de Cr\$ 2.000.000.

Ac. nº 634/85. Proc. TRT RO 286/85. JCY de Santarém. Prolator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Antônio César Castro Sirotheau (Dr. Raimundo Nivaldo Duarte). Recorrido: Amazonex Industrial Exportadora S/A.

EMENTA: Hora extra, por ser parcela extraordinária, tem que ficar suficientemente provada nos autos.

DECISÃO: Unanimemente conheceram do recurso; por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, incluir na condenação as parcelas de ajuda de custo e repouso semanal remunerado; por maioria de votos, confirmaram a sentença no tocante às horas extras; por unanimidade, confir-

maram a sentença em seus demais termos. Custas as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Belém, 17 de junho de 1985

HELENA PAREDES CUNHA
Diretora do Serviço de
Acórdãos e Jurisprudência

0393

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Para cumprimento da sentença proferida o Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, determina a citação por Edital de Construtora Semeco, Serviços de Manutenção e Reparos Cíveis, reclamada nos autos do Processo nº 2ª JCY-1135/84, ora em lugar incerto e não sabido, em que o reclamante Sindicato dos Trab. em Transportes Rod. do Estado do Pará, para pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir, a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.744.524 (Um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro cruzeiros) + JCM, correspondente ao principal e custas, devidos nos termos da decisão proferida no Processo supramencionado, em audiência de 20.07.84 e despacho do Exmo. Sr. Dr. Presidente desta Junta.

Caso não pague, nem garanta a execução supra, no prazo de Lei, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpria, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 11 dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. E eu, Francisco Gomes Machado, Tec. Jud. TRT-8ª AJ-021.S., datilografei. E eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora da 2ª JCY-Belém, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 9792)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de julho de 1985, às 15:00 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação o bem penhorado na execução movida por Natal Ribeiro, contra Construtora Flavio Espirito Santo Ltda, bem esse encontrado à Av. José Bonifácio, 2124 e que é o seguinte:

- Cinquenta (50) Bacias Sanitárias, marca Herve, cor Marron, tudo em perfeito estado, Avaliada em Cr\$ 50.000 cada uma.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que de vera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 31 de maio de 1985. Eu, (Sheyla Araújo), tec. Jud. datilografei. E eu, (Ivani Siqueira Teixeira), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente da 4ª JCY-Belém

(G. Reg. nº 9682)

EDITAL DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de julho de 1985, às 15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por Marivaldo Antônio de O. Bezerra, contra Equipe Coibra, Serv. Especiais, bens esses encontrados à Av. Dr. Freitas, nº 1.634-A & Depósito Público do E. TRT, respectivamente, e que são os seguintes:

- 01 (um) cofre de aço, marca confiança, contendo duas portas, sendo uma delas com segredo, medindo aproximadamente 80cm de altura, cores creme e marron, no estado.

- Avaliado em Cr\$ 400.000
- 01 (Uma) máquina calculadora, elétrica, marca Burroughs, com chicote, nº 05.193, cor cinza, no estado.

- Avaliada em Cr\$ 400.000
- Valor total da avaliação Cr\$ 800.000 (Oitocentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que de vera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 31 de maio de 1985. Eu, Antônio Barbosa de Oliveira Neto, Auxiliar Judiciário - TRT-8ª AJ-022.A, datilografei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria da 4ª JCY de Belém, Substituta, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho

(G. Reg. - nº 9639)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de julho de 1985, às 15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação, os bens penhorados na execução movida por Ródesto Pereira Palheta, contra Rail Indústria e Comércio S/A, bens esses encontrados à Tv. D. Pedro I, 750 - Depósito do TRT e que são os seguintes:

- Dois (02) esmeril, marca Iowa, pequenos, no estado. Avaliado em Cr\$ 150.000 cada um, totalizando os dois em Cr\$ 300.000;

- Um (01) esmeril marca Bambozzi, pequeno, no estado, avaliado em Cr\$ 150.000;

- Um (01) arquivo de aço, com quatro gavetas, no estado. Avaliado em Cr\$ 100.000;

- Um (01) extintor de incêndio à base de espuma, no estado. Avaliado em Cr\$ 50.000;
 - Quatro (04) esticadores de correnre, no estado. Avaliado cada um em Cr\$ 5.000, importando os quatros em Cr\$ 20.000.
 - Valor total de avaliação: Cr\$ 620.000 (Seiscentos e vinte mil cruzeiros).

"O adquirente que não retirar os bens do Depósito após o décimo dia da liberação, fica sujeito às custas de armazenagem, de 2% do valor real do acervo, por dia corrido".
 Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que de vera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 31 de maio de 1985. Eu, Sheylla Araújo, Técnica Judiciária, datilografeei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevo.
 RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCI de Belém
 (G. Reg. - nº 9684)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito.
 FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou de-le notícia tiverem que, no dia 19 de julho de 1985, às 15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por Aureliano Siqueira Soares, contra Rail - Indústria e Comércio S/A bens esses encontrados à Tv. D. Pedro I, 750 - Depósito do TRT e que são os seguintes:
 - Uma (01) bussula para navio, sem marca ou número de fabricação visível, no estado. Avaliada em Cr\$ 3.000.000;
 - Uma balança pequena, cor branca, marca libra, no estado. Avaliada em Cr\$ 100.000;
 - Um (01) arquivo de aço pequeno, sem marca ou número visível, cor cinza, no estado. Avaliado em Cr\$ 100.000.
 - Um (01) arquivo de aço pequeno, cor cinza, sem marca ou número de fabricação visível, medindo aproximadamente meio metro de altura, no estado. Avaliado em Cr\$ 100.000;
 - Uma (01) mesinha para máquina datilográfica, em aço, cor cinza, no estado. Avaliada em Cr\$ 50.000;
 - Um (01) porta-lixo pequeno, cor alaranjado, no estado. Avaliado em Cr\$ 50.000;

Valor total da avaliação: Cr\$ 3.400.000 (Três milhões e quatrocentos mil cruzeiros).
 "O adquirente que não retirar os bens do Depósito após o décimo dia da liberação, fica sujeito às custas de armazenagem, de 2% do valor real do acervo, por dia corrido".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que de vera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 31 de maio de 1985. Eu, Sheylla Araújo, Técnica Judiciária, datilografeei. E eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.
 RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª JCI de Belém
 (G. Reg. - nº 9685)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
 FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou de-le notícia tiverem que, no dia 15 de julho de 1985, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Ivete Soares Coelho, contra I. N. Crispim Máquinas e Motores Ltda. bens esses encontrados à Tv. Magno de Araujo nº 474 e que são os seguintes:

- 01 (hum) motor de indução, marca Weg, 15 cv: 2 polos, 380/220 volts, nº 1082, modelo 132M cor bege, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 1.200.000 (hum milhão, duzentos mil cruzeiros);
 - 01 (hum) motor de indução, marca GE, 50 cv., 6 polos, 380/220 volts, nº GS-60615, modelo 27.3226.205, cor cinza, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que de vera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 10 de junho de 1985. Eu, Roberto Rubens Rodrigues Santos, Auxiliar Judiciário, datilografeei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCI - Belém, subscrevo.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. - nº 9823)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Fausto Montalvão, reclamado nos autos do Processo nº 5ª JCI-436/85, que se encontra em lugar incerto e não sabido, sendo reclamante Nilton Serza de Jesus, para ciência de que nos referidos autos foi prolatada a sentença do seguinte teor: "Pelo exposto decide a 5ª JCI de Belém, julgar procedente a reclamação de Nilton Serza de Jesus, menor, assistido pela Procuradoria Regional do Trabalho para o fim de condenar o reclamado Fausto Montalvão a pagar-lhe Cr\$ 219.956, a título de Aviso Prévio, Férias Proporcionais (2/12) Gratificação de Natal (2/12), Salário Retido em Dobro, em duas semanas, Juros e Correção Monetária de Lei. Transitada em Julgamento a decisão a Secretaria anotará a CTPS do reclamante, comunicando o fato às Autoridades Competentes, tudo conforme a fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação arbitrada em Cr\$ 250.000 na quantia de Cr\$ 19.130. A Douta Procuradora tomou ciência da decisão. Deve a Secretaria notificar o reclamante e o reclamado." Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de junho do ano de 1985. Eu, Vaniza Botelho Codrino, Chefe da Seção de Processos em Geral, datilografeei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCI - Belém, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 9799)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE 08 DIAS)

Pelo presente Edital, fica Notificada a empresa Dinco-Dis tribuidora Para Ind. e Com. Ltda., nas pessoas de seus Titulares e representantes legais, os quais se encontram em lugar incerto e ignorado, Reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCI 643/83, ora em fase de Execução contra si promovida por José dos Reis Pereira dos Santos, para que fiquem bastantes cientes de que este MM. Juiz designou a data de 28.06.85, às 13 horas, para realização da Praça, em que será levado a público pregão para venda e arrematação do bem Penhorado em garantia da referida Execução e constante do seguinte: Uma (01) Betoneira marca "Hercules".

Secretaria da 6ª JCI de Belém, Aos sete dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

JOÃO SOUSA DE BRITO

Respondendo p/Diretora de Secretaria

(G. Reg. nº 9797)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Processo nº 6ª JCI-628/84).
 FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou de-le notícia tiverem que, no dia 17 de julho de 1985, às 13:00 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Francisco Nelson B. do Amaral, contra Maria de Lourdes Calado Nogueira bens esses encontrados à Tv. Humaitá, 2344 e Av. Tavares Bastos nº 505 e que são os seguintes:

"Uso e gozo do ranal telefônico de nº 226-7888, e suas respectivas ações, categoria residencial. Valor atribuído: Cr\$ 3.000.000.

"Uso e gozo do ranal telefônico de nº 231-5085, e suas respectivas ações, contrato TVT-0791, categoria comercial. Valor atribuído: Cr\$ 3.500.000.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que de vera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 05 de junho de 1985. Eu, Ana Margari da Reis, Técnica Judiciária, datilografeei. E eu, João Brito, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta JCI de Belém

(G. Reg. - nº 9739)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

ATO Nº 3.459

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar a Dr.ª SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Capital, para exercer as funções de Juíza Eleitoral da 29ª Zona - Belém, em vista de escolha unânime pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, na vaga que será aberta com a posse do Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, como membro efetivo deste colegiado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de junho de 1985,

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
 Presidente

ATO Nº 3.460

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em sessão de 18 de junho de 1985, e à vista do Proc. nº 128/85,

RESOLVE:

designar a Dra. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Abaetetuba, para responder pelo expediente eleitoral da 7ª Zona, sediada no referido Município, durante o impedimento da titular, em gozo de férias regulamentares, a partir de 17 de junho andante.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de junho de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
 Presidente G.º 9853

TÍTULO DE INATIVIDADE

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de conformidade com o art. 15 da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964 DECLARA que, MARIA PEREIRA DE MENDONÇA, aposentada pela Portaria nº 546, de 27 de fevereiro de 1985, no cargo de Técnico Judiciário, classe "A", referência NS-8, código TRE-AJ-021, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com funda-

mento nos arts. 101, III, parágrafo único e 102, I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 01/69, combinados com os arts. 176, II e 178, I, letra "a" da Lei nº 1.711/52, compete o provento mensal de Cr\$-1.550.462 (hum milhão quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros), sendo Cr\$-704.756 (setecentos e quatro mil e setecentos e cinquenta e seis cruzeiros) de vencimentos, conforme Decreto-Lei nº 2.218, de 03 de janeiro de 1985, do cargo em que foi aposentada; Cr\$-140.951 (cento e quarenta mil e novecentos e cinquenta e um cruzeiros) de Gratificação de Nível Superior, de conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 1.709/79; Cr\$-140.951 (cento e quarenta mil e novecentos e cinquenta e um cruzeiros) de Gratificação Adicional por tempo de serviço, correspondente a 20% (vinte por cento) dos vencimentos, de acordo com a Lei nº 4.345/64 e Cr\$-563.804 (quinhentos e sessenta e três mil e oitocentos e quatro cruzeiros) de Gratificação Ju diciária, equivalente a 80% (oitenta por cento) dos vencimentos, nos termos do Decreto-Lei nº 2.173/84 e Resolução nº 12.018/84 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, a partir de 11 de abril de 1985, data em que o Tribunal de Contas da União julgou legal a concessão, de conformidade com o Processo nº 0059/85.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de junho de 1985.

G.º 9853

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
 Diretor Geral

VISTO:

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
 Presidente

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 075/85.

A Dra Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes

Eleitores:
 ADRIANA DA COSTA SILVA
 ADMIR PINTO DOS SANTOS
 AQUELINA GUIMARÃES SANTOS
 ALDEGARINO CARDOSO MIRANDA DE MENEZES
 ANTONIO NAZARENO MILANDA LEÃO
 ALFREDO JOSÉ RIBEIRO TEIXEIRA
 ANTONIO GILBERTO OLIVA
 CARLOS ALBERTO LIMA DA SILVA
 CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ARAUJO
 CREUZA GONZAGA GOMES
 CARMELITA MARIA DE JESUS
 DEJACT OLIVEIRA DA COSTA
 DIMAS COSTA NOGUEIRA
 DELCIO ANTONIO RIBEIRO VIANA
 ESPEDITO BATISTA GOMES DOS SANTOS
 FLAVIO RODRIGUES DA SILVA
 FERNANDO BERTOLDO FARIAS
 FRANCISCO CARLOS CALVO DE GALIZA
 GERALDA SILVA DE ROSA
 GLORIA SELENE MARQUES DE SOUSA
 GRAZIELA DO CARMO SILVA DA ROCHA
 HILDA SILVA DA CONCEIÇÃO
 HERALDO DA LUZ SILVA
 JOANA D'ARC COSTA DE MORAES
 JOSÉ ROBERTO GAMA DO AMARAL
 JORGE LUIZ PEREIRA CARMO
 JOSÉ FERNANDO SOARES DE SOUZA
 JOÃO BATISTA LOBATO
 JONAS PINHEIRO ROQUE
 JOSEFA ANTONIA PIRES DE SOUSA
 LUIZ OTÁVIO DE MORAES
 MARIA MADALENA COSTA LIMA
 MARINEZ AMARAL DE AGUIAR
 MARIA RUTH SILVA DO NASCIMENTO
 MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA TRINDADE
 MARIA DA GRAÇA SANTOS LEITE
 MARIA MIRAGEM NASCIMENTO MAIA
 MARIA DA CONCEIÇÃO PORTUGAL MARTINS
 MARIA PIRES DE SOUZA
 MARIA DE TATIMA MORAES SOUZA
 MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS
 MANOEL MIRANDA DE ABREU
 MARIA IVANILDA B. REBOSA DIAS
 NILDA TIAGO LADEIRA
 OSVALDO DO ROSÁRIO CABRAL
 PAULO FERNANDO NOVAES REGO
 PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA
 ROSANGELA DA COSTA SILVA
 RAIMUNDA NORONHA TAVARES
 RAIMUNDO DE JESUS ANDRADE
 RENATO DE SOUZA NASCIMENTO
 SIDINEIA DE JESUS DA SILVA
 VALDENOR DOS ANJOS FURTADO
 VICENTE PAULO FERREIRA DA SILVA
 VERA LUCIA B. REBOSA DOS SANTOS
 WILMINE JERFFESON ALVES DOS PASSOS

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 073/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª zona eleitoral, por nomeação legal, etc...
 Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência

de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores: Antonio Moura de Almeida-Altamira-PA-18 ZE Antonio de Jesus Coelho-Belém-PA-1 ZE Antonio Carlos de Oliveira-Sobradinho-DF-5 ZE Adahir de Nazareth da Paiva Pegado-Belém-PA-18 ZE Benigno Domingos Ferreira dos Santos-Altamira-PA-18 ZE - Guilherme da Luz Barbosa-St. C. do Arari-PA-2 ZE - Geraldo Gonçalves Lima-Soure-PA-3 ZE Idenil Borges da Costa-Belém-PA-29 ZE José Gomes de Andrade-Altamira-PA-18 ZE Maria Cabral da Silva-Ribamar-MA-47 ZE Manoel Joaquim do Rosario-Belém-PA-30 ZE Maria Izabel da Silva Mendes-Belém-PA-30 ZE Nivaldo Leal Guanabara-Recife-PE-2 ZE Pedro Paulo da Silva Siqueira-Inharrés-ES-25 ZE Paulo Roberto da Silva Mello-Belém-PA-29 ZE Zélia Rosa Leite Magalhães-Belém-PA-30 ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

REG.9658

EDITAL Nº 074/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª zona eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Dalvalina Cardoso da Costa-Ponta de Pedras-PA-27 ZE Iroina Maria dos Santos Ramos-Marapá-AP-2 ZE José Dulcy Lacerda Bezerra-Afuá-PA-16 ZE José Barbosa da Graça-Soure-PA-3 ZE Maria José Borges Leite-Santarém-PA-20 ZE Maria Margarida Pereira de Souza-St. Isabel-PA Manoel de Jesus Sousa Macedo-Belém-PA-30 ZE Pedro Ferreira da Silva-Curuçá-PA-9 ZE Raimundo dos Santos Ribeiro-Bragança-PA-13 ZE Raimundo de Sousa Lopes-Cândido Mendes-MA-64 ZE Raimunda Adriana da Silva-S.M.do Guamá-PA-11 ZE Raimundo Ubiraci Manito-Peresina-PI-2 ZE Raimunda de Albuquerque Pereira-Fortaleza-CE-1 ZE Sônia Maria Brasil de Andrade-Jaboatão II-PE-101 ZE Waldomiro dos Santos Valente-Porto de Moz-PA-26 ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

REG.9658

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 193/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª.Zona de Belém,Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: MANOEL DE JESUS PIRES, da 39ª.Zona de Turiacú- Maranhão; FELIPA QUARESMA DOS SANTOS, da 1ª.Zona de Belém-Pará; E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume.Dado e passado neste Cartório da 29ª.Zona de Belém,Pará, aos dez(10) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985).Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª.Zona, este datilografei e subscrevi.(a). Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª. Zona de Belém,Pará, REG.Nº9771

EDITAL Nº 194/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª.Zona Eleitoral de Belém,Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª. Via de seus títulos os seguintes eleitores: BENEDITA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, título nº151.779, da 233ª.seção; POMPEU DE OLIVEIRA CRUZ, título nº108.494, da 40ª.seção; ANA WALDIRA PINTO DA SILVA, título nº94.077, da 207ª.seção; ANA CELIA PEQUENI-JANTANA, título nº181.409, da 235ª.seção; YVONE RIBAMAR BRAZ DE OLIVEIRA, título nº171.638

da 54ª.seção; ESTEVAN MONATO DA SILVA PERI, título nº146.256, da 241ª.seção; ROBERTO CALDOJO SANTOS, título nº163.672, da 285ª.seção; MARIA DE NAZARE FERREIRA DE LIMA, título nº66.441, da 143ª.seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume.Dado e passado neste Cartório da 29ª.Zona de Belém,Pará, aos onze(11) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª.Zona de Belém,Pará, este datilografei e subscrevi.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª.Zona de Belém,Pará. G.Nº 9801

EDITAL Nº 195/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª.Zona de Belém,Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª. Via de seus títulos os seguintes eleitores: MARIA MADALENA DOS REIS LIMA, título nº 89.529, da 203ª.seção; DILMA DE ALMEIDA, título nº 154.620, da 267ª.seção; FRANCISCO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, título nº175.884, da 25ª.seção; RAIMUNDO SEBASTIÃO ALVES VIEIRA, título nº115.182, da 187ª.seção; E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume.Dado e passado neste Cartório da 29ª.Zona de Belém,Pará, aos dez(12) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª.Zona, este datilografei e subscrevi.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª.Zona de Belém,Pará.

EDITAL Nº 196/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª.Zona de Belém,Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: ORIVALDO COLARES CABRAL, da 30ª.Zona de Ananindeua-Pará; MARIA VILMA JOSUE, da 10ª.Zona de São Luís- Maranhão; MARIA HELENA PINTO PALHETA, da 30ª.Zona de Bujarú-Pará; JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, da 7ª.Zona de Campo Maior- Piauí; CIDALINA DE SOUZA SANTA BRIGIDA, da 30ª.Zona de Acara-Pará; CARLOS PEREIRA CORREA, da 8ª.Zona de Colares-Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume.Dado e passado neste Cartório da 29ª.Zona de Belém,Pará, aos onze(11) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª. Zona de Belém,Pará, este datilografei e subscrevi.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª.Zona de Belém,Pará. G.Nº 9801

EDITAL Nº 197/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª.Zona Eleitoral de Belém,Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: WILSON CORREIA DOS SANTOS, da 3ª.Zona de Soure-Pará; UBIRACI DOS SANTOS GONÇALVES, da 11ª.Zona de São Domingos do Cavim-Pará; MARIA DA CONCEIÇÃO COLTA DE OLIVEIRA, da 17ª. Zona de Ponta de Pedras-Pará; JOÃO BAPTISTA DE MENDONÇA, da 30ª.Zona de Barcarena-Pará; CLAUDEMIRO MARTINS PEREIRA, da 30ª.Zona de Ananindeua-Pará; ELIZABETE DA SILVA RIPARDO, da 13ª.Zona de Guanabara-Guanabara; ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, da 1ª.Zona de Belém-Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de

costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª.Zona de Belém,Pará, aos doze(12) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985).Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª.Zona de Belém,Pará, este datilografei e subscrevi.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª.Zona de Belém,Pará.

EDITAL Nº 198/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª.Zona Eleitoral de Belém,Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que por este Juízo, foram criadas as seguintes seções: 305ª.seção, que funcionará na Escola Santa Rita de Cássia, no Bairro de Canudos; 306ª.seção, que funcionará no Centro Educacional José de Anchieta, no Bairro do Umarizal; 307ª.seção, que funcionará no Pavilhão da Prece Poderosa, no Bairro da Matinha. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume.Dado e passado neste Cartório da 29ª.Zona de Belém,Pará, aos treze(13) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985).Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª.Zona, este datilografei e subscrevi.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª.Zona de Belém,Pará. G.Nº 9801

EDITAL Nº 199/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona de Belém,Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª. Via de seus títulos os seguintes eleitores: ROJANGELA NAZARE BEZERRA DE OLIVEIRA, título nº 99.604, da 101ª.seção; ROMUALDO LOURINHO DE ASSUNÇÃO, título nº133.254, da 218ª.seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume.Dado e passado neste Cartório da 29ª.Zona de Belém,Pará, aos treze(13) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª.Zona, este datilografei e subscrevi.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª.Zona de Belém,Pará. G.Nº 9802

EDITAL Nº 200/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª. Zona Eleitoral de Belém,Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: ROSINALDA REIS, da 28ª.Zona de Belém,Pará; ROBERTO JOSÉ FERREIRA NUNES, da 114ª.Zona de Hiterói- Rio de Janeiro; ODINEZA DOS SANTOS COSTA, da 1ª.Zona de Belém-Pará; MARIA DE NAZARE DE BELÉM MODESTO COELHO, da 28ª.Zona de Belém-Pará; JOSÉ MARIA MORAES RAMOS, da 30ª.Zona de Icoaracy-Pará; FRANCISCO CAETANO DA SILVA, da 32ª. Zona de Fortaleza-Ceará; CARLOS ALBERTO DA SILVA DA SILVA, da 15ª.Zona de Rio de Janeiro- RJ. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª.Zona de Belém,Pará, aos treze(13) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco(1985) Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª.Zona, este datilografei e subscrevi.(a).Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª.Zona de Belém,Pará. G.Nº 9802

EDITAL Nº 201/85

O Bel.Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª.Zona de Belém,Pará, por nomeação legal, etc...

0395

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: PEDRO CARLOS MARTINS GAIA, título nº 126.862, da 216a. seção; MARIA RUTH DO SANTO, da 218a. seção, título nº 132.977; ADALBERTO JOSE DE MIRANDA MEDEIROS, título nº 90.373, da 204a. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos quatorze (14) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará. G. Nº 9802

EDITAL Nº 202/85

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona Eleitoral de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: MARIA LUIZA MOREIRA ARAUJO, da 2a. Zona de Manaus - Amazonas; MANOEL CORREA LOBATO, da 26a. Zona de Curupá - Pará; LUIZ GONZAGA FERREIRA LIMA, da 9a. Zona de Piauí - Piauí; ALZIRA PEREIRA DA COSTA VAZ, da 1a. Zona de Belém - Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos quatorze (14) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 206/85

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: MARIA DO SOCORRO DIAS VALE, título nº 11509 da 144a. seção; NUBIA COELI MIRANDA DE ALMEIDA, título nº 14.784, da 242a. seção; SEBASTIÃO SANTOS, título nº 62.224, da 128a. seção; EDNA MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, título nº 55.934, da 122a. seção; HELENA DE PINA RIBEIRO, título nº 80.440, da 179a. seção; LAERCIO SOUZA GARCIA, título nº 115.731, da 196a. seção; EDNA SOARES ROCHA, título nº 54.813, da 120a. seção; MANOEL BENEDITO DA SILVA GAIA, título nº 117.057, da 226a. seção; NAZARENO CONCEIÇÃO, título nº 159.621, da 278a. seção; GEOGEMOR SANTANA SAN - CHES LOURINHO, título nº 137.361, da 226a. seção; AN SELMINA SELMA DE SOUZA, título nº 145.719, da 245a. seção; E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém do Estado do Pará.

EDITAL Nº 207/85

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: RAIMUNDO DA CRUZ SILVA, da 30a. Zona de Barcelena - Pará; MARIA LUCIA DA SILVA FARIAS, da 13a. Zona de Bragança - Pará; JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO, da 31a. Zona de Santarém - Pará; FRANCISCO DE SOUZA LIMA, da 253a. Zona de São Paulo - RJ; EDI - SON VICTOR NOGUEIRA DE ALEJO, da 10a. Zona de Rio de Janeiro - RJ; DELGIO ADUARO LEÃO, da 15a. Zona de Breves - Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 207/85

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29a. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: PAULINO D. JESUS NUNES ARAUJO, título nº 147.297, da 242a. seção; RAIMUNDO PACHECO DA SILVA, título nº 60.2291, da 127a. seção; JETH GONCALVES OLIVEIRA, título nº 153.845, da 270a. seção; SELMA REGINA VASCONCELOS LOPEZ, título nº 127.009, da 122a. seção; ALIOMAR MONTEIRO DA SILVA, título nº 131.029 da 220a. seção; JANDIVAL CORREIA DOS SANTOS, título nº 111.109, da 215a. seção; FRANCISCO CANIDO DA CUNHA nº 24.585, da 63a. seção; MANOEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES GUIMARÃES, título nº 172.545, da 104a. seção; RAIMUNDO ANTONIO DOS SANTOS PINTO, título nº 127.151 da 174a. seção; E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29a. Zona de Belém, Pará, aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29a. Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29a. Zona de Belém, Pará.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 Presidente: **Hermínio Calvino Filho**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

* DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/85 DE 03 DE JUNHO DE 1985.

Concede licença ao Vice-Governador do Estado para ausentar-se do País.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º - Fica concedida licença ao Vice - Governador do Estado para interromper o exercício de suas funções a fim de ausentar-se do País, em caráter cultural, a partir de 05 de junho de 1985, sem ônus para o Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 03 de junho de 1985.

- Deputado HERMÍNIO CALVINHO FILHO
 Presidente
 Deputado ALDEBARO KLAUTAU
 1º Secretário
 Deputado ITAMAR PONTES FRANCEZ
 2º Secretário

* Republicado por ter saído com incorreções no D.O., nº 25505 do dia 10.06.85.

PORTARIA Nº 217/85

A Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 23/85,

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária Ana Maria Teixeira Botelho, ocupante do cargo de "Assistente de Administração" do Quadro Geral de Pessoal deste Poder, noventa (90) dias de Licença Repouso, de conformidade com o art. 107 da Lei 749 de 24.12.53, (Estatuto dos Funcionários) e atestado Médico, homologado pelo Serviço Médico deste Poder, a partir de 29.05 a 26.08.85. Cumpra-se, Registre-se e Publique-se
 Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de junho de 1985.

SILVERIA GUIMARÃES DE LIMA
 Diretora de Pessoal

PORTARIA Nº 221/85

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Maria da Consolação de Figueiredo Pereira, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Taquígrafo Legislativo" do Quadro Geral de Pessoal desta Assembleia Legislativa do Estado do Pará, seis (06) meses de Licença Especial, com base na Lei 5.099, de 30 de novembro de 1983. (Da nova redação aos artigos 116 e 117 da Lei nº 749, de 24.12.53 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará), a partir de 01.06 a 27.11.85, correspondente ao decênio de 1972/82. Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
 Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará em 10 de junho de 1985.

- Deputado: HERMÍNIO CALVINHO FILHO
 Presidente
 Deputado: ALDEBARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 1º Secretário
 Deputado: JOSE ITAMAR PONTES FRANCEZ
 2º Secretário

PORTARIA Nº 222/85

A Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 23/85,

RESOLVE:

CONCEDER à filha do funcionário José Ribamar de Souza Pereira, Eglisene Rodrigues Pereira, os benefícios do Salário Família, de conformidade com o art. 135 da lei 749 de 24.12.53, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de maio do corrente ano. Cumpra-se, Registre-se e Publique-se
 Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 10 de junho de 1985.

SILVERIA DE LIMA
 Diretora de Pessoal

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

CGC/MF Nº 04.922.415/0001-73
 INSC. ESTADUAL Nº 05.052.525
 INSC. JUCEPA Nº 16300010178

0396

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 4.668.782.240
 CAPITAL SUBS. E INTEG.: Cr\$ 4.129.725.710
 CAPITAL A SUBSCRIVER: Cr\$ 539.056.530

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DAS 09 HRS ATÉ ÀS 05 HRS DO DIA 30 DE ABRIL DE 1985 (HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO).

As 15:00 (Quinze) horas do dia 30 de abril de 1985, na sede social da Empresa à Rodovia BR-316, Km 03, Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os Acionistas de REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, em atendimento ao Edital de Convocação publicado nos órgãos de imprensa nos dias 24 e 25/06 do corrente ano, no seguinte teor: "REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. - CGC/MF Nº 04.922.415/0001-73. - Convocação aos Acionistas - Para: Participarem da realização de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente. Data: 30.04.85. Horário: 15:00 horas. Local: Sede Social - Rodovia BR-316 - Km 03 - Ananindeua - Pa. - Ordem do Dia: 1) Da Assembleia Geral Ordinária: a) Tomada de Contas da Administração; b) Exatidão e validade das Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social encerrado em 31.12.84; c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; d) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e) O que ocorrer. 2) Da Assembleia Geral Extraordinária: a) Fixação dos honorários de Administração; b) Elevação do Capital Social com a utilização de Reservas e Lucros Acumulados com a consequente bonificação em Ações e o que ocorrer. Ananindeua - Pa., 18 de abril de 1985. A Diretoria, verificada, a existência de "quorum" entre os Acionistas com direito a voto, através assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas", assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Presidente ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA, Diretor Presidente da Empresa o qual convidou para secretariá-lo, o Acionista ALCEU DE SOUZA MENNA BARRETO, nos trabalhos pertencentes à Assembleia. Iniciando o pauta do dia, o Senhor Presidente, informou aos presentes haverem sido cumpridas as exigências constantes nos Incisos I e II do Art. 133 da Lei nº 6.404/76, bem como esclareceu que se fazia mister tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, conforme o exigido pelo Art. 132 da Lei nº 6.404/76, sendo, então, as mesmas examinadas pelos Membros do Conselho de Administração e aprovadas unanimemente. 1) As Contas da Administração, assim como as demonstrações financeiras do Exercício Social encerrado em 31.12.84; 2) Aprovar a Correção Monetária do Capital Integralizado da Empresa e a capitalização do saldo da "Correção Monetária do Capital", pelo que o capital integralizado que era em 31.12.84 Cr\$ 1.277.466.139 (hum bilhão, duzentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e cento e trinta e nove cruzeiros), dividido em 489.425.129 Ações Ordinárias, Ações Preferenciais "A" 59.164.021, Ações Preferenciais "B" 149.310.747, Ações Preferenciais "C" 229.382.916, Ações Preferenciais "D" 350.183.328, com a consequente bonificação em Ações, também da mesma espécie das já detidas e, proporcional à participação de cada Acionista, passasse a ser de Cr\$ 4.047.820.262 (três bilhões, oitocentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e sete mil e duzentos e sessenta e dois cruzeiros) representado por 1.469.198.288 Ações Ordinárias, 177.603.625 Ações Preferenciais "A", 448.213.788 Ações Preferenciais "B", 688.581.282 Ações Preferenciais "C", 1.051.210.299 Ações Preferenciais "D"; 3) Corrigir a Expressão Monetária do Capital Social Autorizado, conforme o previsto no § 2º do Art. 168 da Lei nº 6.404/76, para que o valor de Cr\$ 4.129.725.710 (quatro bilhões, sessenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e seis cruzeiros) dividido em 1.887.269.574 Ações Ordinárias, 183.639.833 Ações Preferenciais "A", 465.861.960 Ações Preferenciais "B", 711.984.455 Ações Preferenciais "C", 1.420.028.318 Ações Preferenciais "D". A palavra foi colocada à disposição dos presentes para deliberação da Destinação do Lucro Líquido do Exercício, sendo resolvida então sua destinação da seguinte forma: O Lucro Líquido do Exercício de 1984, no valor de Cr\$ 106.705.158 (Cento e seis milhões, setecentos e cinco mil e cento e cinquenta e oito cruzeiros), que depois das Deduções Estatutárias ficava em Cr\$ 69.358.353 (Seisenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e três cruzeiros) contabilizados em "Lucros Acumulados", ficaria à disposição da Assembleia Geral Extraordinária para ser realizada a seguir, conforme pauta publicada na Imprensa. O Senhor Presidente tomou a palavra e esclareceu aos presentes que tendo em vista estar esgotada a pauta da Assembleia Geral Ordinária passaria à Assembleia Geral Extraordinária, porém, pediu que fosse lavrada em Ata a necessidade de alteração nos Estatutos, resolvida pelos Acionistas presentes, visando alterar atribuições da Administração da Empresa, bem como eleger o Conselho de Administração e Diretoria, em data de 30/06/85, visando obedecer a data prevista para a eleição da nova Administração, bem como satisfazer as alterações administrativas necessárias advindas da expansão do Projeto Industrial. Na Assembleia Geral Extraordinária foi votado e aprovado: 1) O valor de Cr\$ 69.358.353 (Seisenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta e três cruzeiros) dividido em 1.584.132.880 Ações Ordinárias, 183.639.833 Ações Preferenciais "A", 463.330.307 Ações Preferenciais "B", 711.984.455 Ações Preferenciais "C" e 1.208.838.355 Ações Preferenciais "D". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sendo que como não fosse solicitada deu encerrada a Assembleia Geral Extraordinária a determinou fosse eleita, assim como a Assembleia Geral Ordinária, ratificada através de Ata em Livro próprio da Companhia, sendo que, após lavrada, lida, aprovada e assinada unanimemente, foi por mim, Secretário, assinada. Confere com o original lavrado em livro próprio.
 ALCEU DE SOUZA MENNA BARRETO
 Secretário

(Seisenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e trezentos e cinco mil e trezentos e cinquenta e três cruzeiros), pelo que o Capital Social Integralizado com a consequente bonificação em ações, tomando por base sempre a data de 31/12/84, passa a ser expresso da seguinte forma: Capital Social Integralizado - Cr\$ 3.965.137.531 (Três bilhões, novecentos e sessenta e cinco milhões, cento e trinta e sete mil e quinhentos e trinta e sete cruzeiros), dividido em 1.518.132.880 Ações Ordinárias, 183.639.833 Ações Preferenciais "A", 463.442.128 Ações Preferenciais "B", 711.984.455 Ações Preferenciais "C" e 1.086.938.355 Ações Preferenciais "D". Esclareceu, o Senhor Presidente, que com os aumentos de Capital ora aprovados mais as Subscrições e Integralizações havidas no ano de 1985 até a presente data, o Capital Social da Empresa passa a ser expresso da seguinte forma: Capital autorizado Cr\$ 4.668.782.240 (Quatro bilhões, seiscentos e sessenta e oito milhões, setecentos e oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e quatro cruzeiros), correspondente a 1.887.269.574 Ações Ordinárias, 183.639.833 Ações Preferenciais "A", 465.861.960 Ações Preferenciais "B", 711.984.455 Ações Preferenciais "C" e 1.420.028.318 Ações Preferenciais "D"; Capital Integralizado Cr\$ 4.129.725.710 (quatro bilhões, cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e seis cruzeiros), dividido em 1.584.132.880 Ações Ordinárias, 183.639.833 Ações Preferenciais "A", 463.330.307 Ações Preferenciais "B", 711.984.455 Ações Preferenciais "C" e 1.208.838.355 Ações Preferenciais "D". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sendo que como não fosse solicitada deu encerrada a Assembleia Geral Extraordinária a determinou fosse eleita, assim como a Assembleia Geral Ordinária, ratificada através de Ata em Livro próprio da Companhia, sendo que, após lavrada, lida, aprovada e assinada unanimemente, foi por mim, Secretário, assinada. Confere com o original lavrado em livro próprio.

SECRETÁRIO

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª Turma foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 1024/85 uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 20 de junho de 1985. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário-Geral

(Ext. nº 5148-Reg. nº 14.733 Dia 25/06/85)

REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

CGC/MF Nº 04.922.415/0001-73
 CONVOCACAO AOS ACIONISTAS

Para: Participarem da realização de Assembleia Geral Extraordinária. Data: 03.07.85. Horário: 15:00 horas. Local: Sede Social - Rod. BR-316 - Km 03 - Ananindeua (PA). Ordem do Dia: 1) Aumento do Capital Autorizado da Empresa; 2) Alteração do Estatuto Social na parte referente à denominação e atribuições da Diretoria; 3) Eleição do Conselho de Administração; 4) O que Ocorrer.

Belém, 20 de junho de 1985
 ENÉAS DE NAZARETH LIMA VIEIRA
 A DIRETORIA

(Ext. nº 5149-Reg. nº 14.733-Dias 25, 26 e 27/06/85)

RESUMO DO ESTATUTO DA "FUNDAÇÃO XERFAN". DENOMINAÇÃO: Fundação Xerfan, instituída por Xerfan & Cia. Ltda. FUNDO SOCIAL: Poderá contar com os seguintes meios para garantir a sua sobrevivência: a) Doações; b) Renda de qualquer bem ou serviço; c) Ações de empresas particulares, inclusive da instituidora; d) Imóveis; e) títulos da Dívida Pública; f) Cr\$ 1.000.000 (hum milhão), representado pelo terreno edificado com o prédio nº 369, à rua Dr. Assis, que será doado por Sahid Xerfan e sua mulher, Margarida Cruz Xerfan, José Xerfan Junior e sua mulher Joana Emília Loureiro Xerfan. FINS: Prestação de assistência Social e profissionalizante aos funcionários da Instituidora

e seus dependentes, subsistência em geral, subvenção, alimentação, transporte, seguro de vida em grupo, auxílio de tratamento de saúde, assistência médica, dentária, farmacêutica e hospitalar, assistência jurídica, e outros serviços, inclusive recreativo, esportivo, artístico e cultural, escolar e curso profissionalizante, conceder financiamento para compra de carros e casa própria, empréstimo simples, à critério da Diretoria. SEDE: Belém, Pará, Brasil, à rua Ruy Barbosa, nº 431. DATA DA CONSTITUIÇÃO: 30 de abril de 1985. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. RESPONSABILIDADE: Os Diretores não responderão pelas obrigações da Fundação e nem também a Instituidora. EXTINÇÃO: No caso de extinção, o seu patrimônio será devolvido aos doadores na proporção do valor da doação. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria e Diretor Presidente ou mandatário. DIRETORIA: A primeira Diretoria terá mandato de primeiro de maio de um mil novecentos e oitenta e cinco a primeiro de maio de um mil novecentos e oitenta e sete, tendo como Diretor Presidente o sr. Sahid Xerfan e como Diretor Administrativo Financeiro, o sr. José Xerfan Júnior. Belém, 20 de junho de 1985. SAHID XERFAN Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3844 DE 24 DE JUNHO DE 1985.

Institui os critérios e as normas para a elaboração da Programação Anual de Trabalho do Estado para 1986.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidos os critérios e as normas para a elaboração da Programação Anual de Trabalho do Estado, para 1986.

Art. 2º - Fica atualizado o Manual para a elaboração da Programação Anual de Trabalho do Estado, contendo as instruções para a formalização, / que deverão ser observadas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA

FAZENDA

RESOLUÇÃO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA Port. nº 369/85-Designar os funcionários, JOSÉ MONTEIRO DE PINA, Fiscal de Tributos Estaduais, MANOEL CÉLIO PRAZERES DA COSTA, Procurador da Fazenda Estadual e FIRMO PEIXOTO LEITE JUNIOR? Agente Tributário, para sob a presidência do primeiro, procederem sindicância a fim de apurar irregularidades ocorrido na Agência da Fazenda Estadual de Tomé-Açu. Port. nº 370/85-Afastar da Função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Tomé-Açu-6ª Região Fiscal, o símbolo FG-4, SEBASTIÃO REIS PASTANA, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.3, enquanto perduram os trabalhos da comissão instituída pela Portaria nº 369, de 17.06.85. Port. nº 371/85-Colocar à disposição da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 346 de 27.05.85, a funcionária MARIA DE FÁTIMA MATOS DA SILVA, ocupante do cargo de Datilógrafo GEP-SA-901.1, lotado no Departamento de Administração. Port. nº 372/85-Reconhecer a EUNICE DE OLIVEIRA MÍGLIO, viúva do Despachante Estadual Humberto Miglio, o direito a 50% (Cinquenta por cento) da Pensão Especial prevista no art. 3º da citada Lei nº 4809/78 e Lei nº 4875/79, a partir de 29.04.85.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio de nº 5037-7 celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Processamento de dados do Estado do Pará.

Objeto: Alterar o prazo de vigência para até 31.12.85.

Secretaria de Estado da Fazenda
Processamento de Dados do Estado do Pará
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio de nº 5037-2 celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Processamento de Dados do Estado do Pará.

Objeto: Alterar o prazo de vigência para até 31.12.85.

Secretaria de Estado da Fazenda
Processamento de Dados do Estado do Pará
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio de nº 5037-3 celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Processamento de Dados do Estado do Pará.

Objeto: Alterar o prazo de vigência para até 31.12.85.

Secretaria de Estado da Fazenda
Processamento de Dados do Estado do Pará
(Ext. nº 5143 Reg. nº 14.724 Dia 25.06.85)

ADMINISTRAÇÃO

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 045 DE 20 DE JUNHO DE 1985.

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e, de acordo com a Lei nº 5.099 de 30.11.1983, ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, dando nova redação aos artigos nºs. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado);

RESOLVE:

Conceder ao servidor SEBASTIÃO TENREIRO DE LEMOS, admitido em 01.04.1988, três (03) meses de Licença Especial no período de 20.06 a 17.09.1985, referente ao quinquênio de 01.04.1973 a 01.04.1978.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

GILBERTO DANIV
Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 9871)

PORTARIA Nº 0263 DE 02 DE ABRIL DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, e 111, item I, alínea "B", da Constituição do Estado, Lei nº 5184/84, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, Albuerto Cavalcante de Albuquerque, no cargo de Delegado de Polícia do Interior, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 327.619 (Trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 233.377
- Risco de Vida - 1/3 (Lei nº 5184/84) Cr\$ 74.459
- Adicional - 10% (art. 145 da Lei nº 849/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81) Cr\$ 29.783
- Provento Mensal Cr\$ 327.619

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 02 de abril de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.006 de 04.06.1985.

PORTARIA Nº 0419 DE 30 DE ABRIL DE 1985

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 102, item VIII da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/80), combinado com o art. 93, item II da Lei Complementar nº 01/82, item VIII do art. 108 da Lei Complementar nº 01/82 combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5110/83, NESTOR ORLANDO MILÉO, no cargo de Promotor da Justiça de 3ª Entrância, lotado no Ministério Público, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 7.207.200 (Sete milhões, duzentos e sete mil, duzentos cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 1.501.500
- Representação - 100% (art. 6º do Dec. nº 3731/85) Cr\$ 1.501.500
- Adicional - 140% (item VIII do art. 108 da Lei Complementar nº 01/82 combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5110/83) Cr\$ 4.204.200
- Provento Mensal Cr\$ 7.207.200

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de Abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.002 de 04.06.1985.

PORTARIA Nº 0448 DE 17 DE ABRIL DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 3º da Lei nº 4913/80, Lei nº 3203-A/64, modificada pela Lei nº 5184 art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da resolução nº 9986/82-TCE, BENE DITO GONÇALVES, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 606.906 (Seiscentos e seis mil, novecentos e seis cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 269.736
- Compl. Salarial - 1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80) Cr\$ 89.912

- Risco de Vida - 1/3 (Lei nº 3203-A/64, modificada pela Lei nº 5184) Cr\$ 89.912
- Adicional - 35% (art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resolução nº 9986/82-TCE) Cr\$ 157.346
- Provento Mensal Cr\$ 606.906

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.000 de 04.06.1985.

PORTARIA Nº 0499 DE 26 DE ABRIL DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado, art. 3º da Lei nº 4913/80, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, EURICO SOARES CAVALCANTE, no cargo de Agente de Artes Práticas, Código GEP-SO-1010.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 345.676 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 192.043
- Compl. Salarial - 1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80) Cr\$ 64.014
- Adicional - 35% (art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE) Cr\$ 89.619
- Provento Mensal Cr\$ 345.676

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de Abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.000 de 04.06.1985.

PORTARIA Nº 0450 DE 18 DE ABRIL DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, Lei nº 4936/80 Lei nº 3203-A/64, modificada pela Lei nº 5184, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, SANDOVAL PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 690.525 (seiscentos e noventa mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 279.000
- Grat. Função Policial - 50% (Lei nº 4936/80) Cr\$ 139.500
- Risco de Vida - 1/3 (Lei nº 3203-A/64, modificada pela Lei nº 5184/84) Cr\$ 93.000
- Adicional - 35% (art. 145 da Lei nº 749/53 e Resolução nº 9986/82-TCE) Cr\$ 179.025
- Provento Mensal Cr\$ 690.525

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.002 de 04.06.1985.

PORTARIA Nº 0451 DE 18 DE ABRIL DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado, Lei nº 3203-A/64, art. 1º da Lei nº 5184/84, Lei nº 4936/80, combinado com o Dec. nº 2727/83, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, JOÃO DA CRUZ CONCEIÇÃO, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 690.525 (Seiscentos e noventa mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 279.000
- Risco de Vida - 1/3 (Lei nº 3203-A/64 e art. 1º da Lei nº 5184/84) Cr\$ 93.000
- Grat. de Função Policial - 50% (Lei nº 4936/80, combinado com o Dec. nº 2727/83) Cr\$ 139.500
- Adicional - 35% (Art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81) Cr\$ 179.025
- Provento Mensal Cr\$ 690.525

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.006 de 04.06.1985.

PORTARIA Nº 0500 DE 26 DE ABRIL DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I, e 111, item I, alínea "B", da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, JOSÉ MARIA MONIATO DOS SANTOS, no cargo de Vigia, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 174.960 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 174.960
- Provento Mensal Cr\$ 174.960

0397

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
nº 14.006 de 04.06.1985.

PORTARIA Nº 0504 DE 29 DE ABRIL DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item I e 111, I, alínea "B", da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 37 "Caput" da Lei nº 4502/73, MARIA DE LOURDES CAVALCANTE MENDES, no cargo de professor de Ensino de 1ª Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 676.681 (Seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um cruzeiros), assim discriminados:
-Vencimento Integral Cr\$ 288.559
-Salário-aula (140 hs x Cr\$ 2.685) Cr\$ 375.900
-Adicional - 5% (art. 37, "Caput" da Lei nº 4502/73) Cr\$ 32.222
-Provento Mensal Cr\$ 676.681

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de Abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
nº 14.002 de 04.06.1985.

PORTARIA Nº 0520 DE 02 DE MAIO DE 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § Único do art. 37 da Lei nº 4502/73, FRANCISCA CAMPOS ALCC FORADO, no cargo de Professor de Ensino de 1ª Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Inhangapi, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 337.365 (trezentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta e cinco cruzeiros), assim discriminados:
-Vencimento Integral Cr\$ 249.900
-Adicional-35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 87.465
-Provento Mensal Cr\$ 337.365

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de maio de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
nº 14.000 de 04.06.1985.

PORTARIA Nº 0523 DE 02 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II e 111, item I, alínea "B" da Constituição do Estado, art. 161 item II da Lei nº 749/53; art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, HERUNDINA ALVES DOS SANTOS, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C" lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 224.424 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 187.020
Adicional - 20% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cr\$ 37.404
Provento Mensal	Cr\$ 224.424

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 02 de maio de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão
nº 14.000 de 04/06/1985

PORTARIA Nº 0548 DE 06 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item

I e 111, item I alínea "B" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), combinado com o art. 161 item II da Lei nº 749/53, § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com os arts. 6º do Dec. nº 3215/84 e 9º do Dec. nº 3731/85, Art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, LUZIMAR REINALDO BARROS GONÇALVES, no cargo de Professor de Ensino de 1ª Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.304.453 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINCOENTA E TRÊS CRUZEIROS), assim discriminados:
Vencimento Integral Cr\$ 352.981
Salário-Aula (120hs x Cr\$3.529) Cr\$ 423.480
Grat. de Nível Sup. 60% (§ 4º art. 9º da Lei nº 5020/82, comb. o/ art. 6º do Dec. nº 3215/84 e 9º do Dec. nº 3731/85) Cr\$ 465.876
Adicional-5% (art. 37 § único da Lei nº 4502/73 e Resol. nº 9986/82-TCE) Cr\$ 62.116
Provento Mensal Cr\$ 1.304.453

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 06 de maio de 1985

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.001 de 04 de junho de 1985

PORTARIA Nº 0565 DE 08 DE MAIO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 163, § 2º da Lei nº 749/53, art. 8º da Lei nº 5020/82, Art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com os arts. 6º do Decreto nº 3215/84 e 9º do Decreto nº 3731/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, ESTHER BANDEIRA GOMES, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.2, Classe "B", Lic. Curta, com vantagens do Cargo em Comissão de Coordenador do Núcleo do Ensino Supletivo, Código GEP-DAS-O11.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 2.913.737 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TREZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral (TAE-619.2, Classe "B")	Cr\$ 674.545
Representação-80% da remuneração do Cargo em Comissão de Coordenador do Núcleo do Ensino Supletivo-Cód.GEP-DAS-O11.4 (art. 8º da Lei nº 5020/82)	Cr\$ 1.001.969
Grat. Nível Sup.-60% (art. 9º da Lei nº 5020/82, comb. c/os arts 6º do Dec. 3215/84 e 9º do Dec. nº 3731/85)	Cr\$ 404.727

Adicional-40% (art. 37, § Único da Lei nº 4502/73 comb. c/art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resol. nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 832.496
Provento Mensal	Cr\$ 2.913.737

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
PORTARIA Nº 911 DE 06 DE JULHO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, combinado com o art. 111, item I, letra "A" da Constituição do Estado, art. 3º da Lei nº 4913/80, art. 145, da Lei nº 749/53, com a redação da da pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº ... 11.977/81-TCE), RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 174.916,80 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. nº 3215/84)	Cr\$ 51.295,00
Dif. Comp. (Dec. Fed. nº 89.589/84)	Cr\$ 45.881,00
Cr\$ 97.176,00	
Compl. Salarial - 1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80)	Cr\$ 32.392,00
Adicional - 35% (art. 145 da Lei nº 749/53)	Cr\$ 45.348,80
Provento Mensal	Cr\$ 174.916,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 06 de julho de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.999 de 04/06/1985.

PORTARIA Nº 814 DE 24 DE JUNHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

considerando os termos do Of. nº 089/85-SEGUP
RESOLVE:

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, MANOEL FAUSTINO DA CONCEIÇÃO FILHO, do cargo em Comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de São Caetano de Odivelas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 24 de junho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 815 DE 24 DE JUNHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

considerando os termos do Of. nº 089/85-SEGUP,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, 1º Sgtº Exército Reformado MOZART ALCANTARA, para exercer o cargo em Comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de São Caetano de Odivelas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de junho de 1985.

AIDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.001 de 04 de junho de 1985

PORTARIA Nº 782 DE 19 DE JUNHO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00904/85-SEAD.

RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Administração (Unidade Regional de Santarém): MARIA DO SOCORRO DE CAMPOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Datilógrafa, Código GEP-SA-902.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, com ônus para o órgão de origem, a contar de 19.06.85. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 19 de junho de 1985
AIDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
PORTARIA Nº 783 DE 19 DE JUNHO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do of. nº 119/85-GAB/IPASEP.

RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IPASEP, MARILENE PANTOJA BOGÉIA, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com ônus para o órgão de origem, a contar de 24.06.85. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 19 de junho de 1985

AIDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

AGROPECUÁRIA SANTA RITA DO MARAJÓ S/A
C.G.C./MF - 04.870.228/0001-02
EXTRATO DAS ATAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA CUMULATIVAMENTE NO DIA 30 DE ABRIL DE 1985.

ROSÁRIO AGROPASTORIL S/A
C.G.C./MF - 04.847.843/0001-98
EXTRATO DAS ATAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA CUMULATIVAMENTE NO DIA 30 DE ABRIL DE 1985.

BÚFALO DO MARAJÓ S/A - BUMASA
C.G.C./MF - 04.851.887/0001-82
EXTRATO DAS ATAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE NO DIA 30 DE ABRIL DE 1985.

horários da Diretoria Executiva, sendo Cr\$ 1.200.000 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) mensais; e) Alteração do Art. 24, dando competência ao Diretor Executivo de constituir procuradores em nome da sociedade, Belém (PA), 30 de abril de 1985, MARIA BARBARA DE MIRANDA BARBOSA - Presidente - e OSVALDO DE MIRANDA BARBOSA - Secretário - REGISTRO: Certificado que, por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 805/85, uma via deste documento, por despacho desta data, Belém (PA), 04 de junho de 1985, ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.

SANJAGRO - SANTA JULIA AGROPECUÁRIA S/A
C.G.C./MF - 04.721.932/0001-84
EXTRATO DAS ATAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA CUMULATIVAMENTE NO DIA 30 DE ABRIL DE 1985.

RIÃ - AGROPECUÁRIA S/A
C.G.C./MF - 05.005.388/0001-86
EXTRATO DAS ATAS DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA CUMULATIVAMENTE NO DIA 30 DE ABRIL DE 1985.

PINA - INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A
C.G.C. 33.078.585/0001-11
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1985

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às 10:00 (dez) horas, na sede social, sítio à Rodovia Arthur Bernardes, Km-14, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da PINA - INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A, sob a presidência do Sr. Waldemar Tavares, o qual esclareceu que o objetivo da reunião era deliberar sobre a subscrição pelo Fundo de Investimentos Setoriais - FISET/PESCA, administrado pelo Banco do Brasil S/A, entidade operadora do Fundo, em termos da Portaria G-53, de 24.02.84, da SUDEPE, e sobre a emissão de novas ações distribuídas proporcionalmente às ações que possuem os acionistas na forma de bonificação em ações; total de ações que possuem os acionistas autorizadas de Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 1.200.147,609, representado por 1.200.147,609 de Ações Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1, cada uma, sendo 390.147,609 de Ações Nominativas e 810.000,000 de Ações Preferenciais Nominativas; d) Aprovação dos honorários de Cr\$ 500,000 (quinhentos mil cruzeiros) mensais para cada membro da Diretoria Executiva, Belém (PA), 30 de abril de 1985. RONALDO TELCOSME CAVALCANTE TEIXEIRA - Presidente; ANA CAROLINA MAUES TELCOSME CAVALCANTE TEIXEIRA - Secretária; REGISTRO: Certificado que, por decisão da 2ª Turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 892/85, uma via deste documento, por despacho desta data, Belém (PA), 13 de junho de 1985. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.

PINA - INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A
C.G.C. 33.078.585/0001-11
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 4.114.000,000
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 3.055.026,106
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 1.477.754 (hum milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro) ações nominativas preferenciais Classe "E", com participação integral nos resultados, do valor nominal de Cr\$ 37,40 (trinta e sete cruzeiros e quarenta centavos) cada uma, no valor total de Cr\$ 55.267.999,60 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos), distribuídas pelo Fundo de Investimentos Setoriais - FISET/PESCA, instituído pelo Decreto Lei 1.376, de 12.12.1974, com sede na capital federal, Setor Bancário Sul, Bloco H, andar 12, com o registro nº 00.000.000/0003, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de abril de 1984, e sua subscrição autorizada através da Reunião do Conselho de Administração de 23 de abril de 1985, tudo conforme determinação da Portaria G-53, de 24.02.84, da SUDEPE.

Table with columns: Subscritor, Endereço, Exercício, NP de Ações, Valor Subscrito Cr\$. Rows include Fundo de Invest. Setoriais - FISET/PESCA and GUTEMBERG JÁCOME SILVA.

AMAFRUTAS S/A
CGC Nº 04.372.082.0001-66

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1985

Realizada na forma, data, local, e condições a seguir indicados, conforme edital publicado em primeira convocação, no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 16, 17 e 18.04.85 e no A Província do Pará, nos dias 16, 17 e 18.04.85 e, em segunda convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 06, 07 e 08.05.85 e no A Província do Pará, nos dias 06, 07 e 08.05.85. 1) Assembleia realizada às 10:00 horas do dia dez de maio de mil novecentos e oitenta e cinco na sede social da Companhia. 2) Presentes os acionistas CIBA-GEIGY QUÍMICA S.A. e PASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença. 3) Presentes, também, os Diretores Srs. CONSTANT ROCHAT e JOÃO MARTIN MANSER. 4) Por deliberação dos acionistas, a Mesa foi composta pelo Sr. JOÃO MARTIN MANSER, Presidente, e Sr. CONSTANT ROCHAT, Secretário. 5) Foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por lei: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.84 e publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 26.03.85 e no A Província do Pará no dia 26.03.85, documento esse autenticado pela Mesa e arquivada na sede da Companhia; b) Eleição da Diretoria para o exercício de 1985, tendo sido reeleitos o Sr. CONSTANT ROCHAT, suíço, casado, banqueiro, portador da cédula de identidade para estrangeiros RG nº 4.572.173-DOPS-SP e do CIC nº 011.978.158-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 120, em São Paulo, Capital e Sr. JOÃO MARTIN MANSER, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 13.668.183-SSP-SP e do CIC nº 011.753.248-76, residente e domiciliado na Rua João de Sousa Dias nº 943, aptº 182, em São Paulo, Capital; c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social no valor de Cr\$ 1.628.073.421 (um bilhão, seiscentos e vinte e oito milhões, setenta e três mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros); d) Aumento do capital social mediante aproveitamento de Cr\$ 1.628.073.421 (um bilhão, seiscentos e vinte e oito milhões, setenta e três mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros) do montante da correção da expressão monetária referida na letra C acima, mais Cr\$ 40 (quarenta cruzeiros) do saldo de reserva da correção monetária do capital realizado no período anterior, menos Cr\$ 461 (quatrocentos e sessenta e um cruzeiros) que permanece em conta de reserva da correção monetária do capital realizado, na forma do artigo 167 da Lei nº 6.404/76, totalizando o valor de Cr\$ 1.628.073.000 (um bilhão, seiscentos e vinte e oito milhões, setenta e três mil cruzeiros) para o aumento do capital social; e) Emissão de 1.628.073 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil e setenta e três) novas ações ordinárias, nominativas, preferenciais Classe "A" e preferenciais Classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiros) cada uma, distribuídas proporcionalmente aos acionistas; f) Nova redação do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ser a seguinte: "Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 6.111.002.000 (seis bilhões, cento e onze milhões e dois mil cruzeiros) integralizados, dividido em 6.111.002 (seis milhões, cento e onze mil e duas) ações no valor nominal de Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiros) cada uma, assim distribuídas: a) 855.230 (oitocentas e cinquenta e cinco mil, duzentas e trinta) ações ordinárias; b) 554.389 (quinhentas e cinquenta e quatro mil, trezentas e oitenta e nove) ações preferenciais Classe A, sem direito a voto; c) 218.454 (duzentas e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro) ações preferenciais Classe B, sem direito a voto, constituídas pelo aproveitamento dos incentivos fiscais previstos na legislação vigente". 6) A assembleia não deliberou sobre a destinação de lucro líquido e distribuição de dividendos, porque inexistente. 7) Os Diretores CONSTANT ROCHAT e JOÃO MARTIN MANSER, reeleitos, declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Benavides, 10 de maio de 1985. aa) João Martin-Manser, Presidente; Constant Rochat, Secretário; Norbert Gmuier e Carlos Assmann Maag p/Ciba-Geigy Química S.A., Constant Rochat p/Passi Indústria e Comércio Ltda., Constant Rochat e João Martin Manser.

Confere com o original: Constant Rochat - Secretário. Francisco F.P. Savoldi OAB-SP - 9.563
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA -
Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1011-85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém 18 de junho de 1985 ALFREDO FERREIRA COELHO Secretário-Geral da JUCEPA

Confere com o original: Constant Rochat - Secretário. Francisco F.P. Savoldi OAB-SP - 9.563

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA -
Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 877/85, uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 04 de junho de 1985. Alfredo Ferreira Coelho.

(Ext. nº 5146 - Reg. nº 14728 - Dia 25.06.85)

Secdet terá um Conselho Deliberativo

A Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo, ainda dentro do governo Jader Barbalho, terá um Conselho Deliberativo, que será formado por representantes de diversas categorias. Sua atribuição será a de gerir os projetos culturais submetidos ao órgão. Quem garante isto é o secretário titular da Secdet, jornalista Acyr Castro.

A criação do Conselho teve o apoio do ministro da Cultura, Aluísio Pimenta, apoio este manifestado durante a reunião que ele manteve com produtores e artistas paraenses. Acyr Castro se comprometeu a iniciar gestões junto ao governador do Estado, já ontem mesmo. Como começo, será pedida a desapropriação do prédio da Associação Comercial do Pará, onde está instalado o teatro Waldemar Henrique.

A luta pela desapropriação do prédio da ACP e o anúncio da criação do Conselho foram os resultados mais concretos da reunião do ministro da Cultura com produtores e artistas paraenses. A reunião foi realizada com a presença de mais de 50 pessoas, onde a classe artística do Pará fez as suas reivindicações e durou cerca de duas horas. Do encontro também resultou a reivindicação para a criação de uma Delegacia Regional do Ministério da Cultura, a ser gerida por um Conselho de representantes de várias categorias. Foi ainda feito um apelo por verbas que garantam o aparelhamento do Museu de Imagem e do Som, como forma de preservar a cultura paraense.

DEBATES

Levantando a importância da legitimidade dos órgãos de cultura, o presidente da Federação Estadual dos Autores, Atores e Técnicos em Teatro, Luiz Otávio Barata, enfatizou que no início do governo Jader Barbalho a Fesat havia encaminhado à Secdet proposta de criação de um conselho de representantes das categorias, ao qual seria atribuída a tarefa de definir uma política cultural para o nosso Estado. Foi defendida também a criação de uma Delegacia Regional da Cultura, dentro desses padrões.

O poeta e letrista Ruy Guilherme Barata reivindicou o aparelhamento do Museu da Imagem e do Som. Argumentou ele que sem isso não se conseguirá preservar a cultura ribeirinha. Ruy ressaltou ainda que o repasse de verbas é imprescindível.

O ministro Aluísio Pimenta, por seu turno, ressaltou a importância dos diversos categorias se articularem em entidades representativas.

Carta de Belém destacou nova política cultural 0400

No encerramento da 7ª Reunião do Fórum Nacional dos Secretários de Cultura, que foi presidida pelo ministro Aluísio Pimenta e teve lugar no salão de convenção do Novotel, com a presença do governador Jader Barbalho, o secretário de Cultura, Desportos e Turismo do Paraná, Fernando Chignone, também secretário geral do Fórum, leu a Carta de Belém, documento assinado por 11 secretários de Cultura e redigido ao longo das reuniões realizadas no encontro.

Na íntegra, eis a Carta de Belém: "O 7º Fórum de Secretários de Cultura, reunido em Belém do Pará, considera que a Nova República tem um compromisso cultural com o povo brasileiro, devendo para tanto, possibilitar a toda sociedade a manifestação de seus valores em termos criativos; considerar que a cultura não é uma responsabilidade apenas do Estado, mas de toda a sociedade; estimular a participação das instituições e dos cidadãos nas atividades criadoras, proporcionando-lhes liberdade, espaço e instrumento; propiciar o aporte de recursos e a operações culturais promovidas destinadas a toda sociedade através de leis de incentivos fiscais; participar do diagnóstico e dos remédios necessários à superação da crise que atinge sobretudo os setores do cinema, artes cênicas, música e artesanato, devido à recessão econômica e a presença massificante dos agentes da indústria cultural.

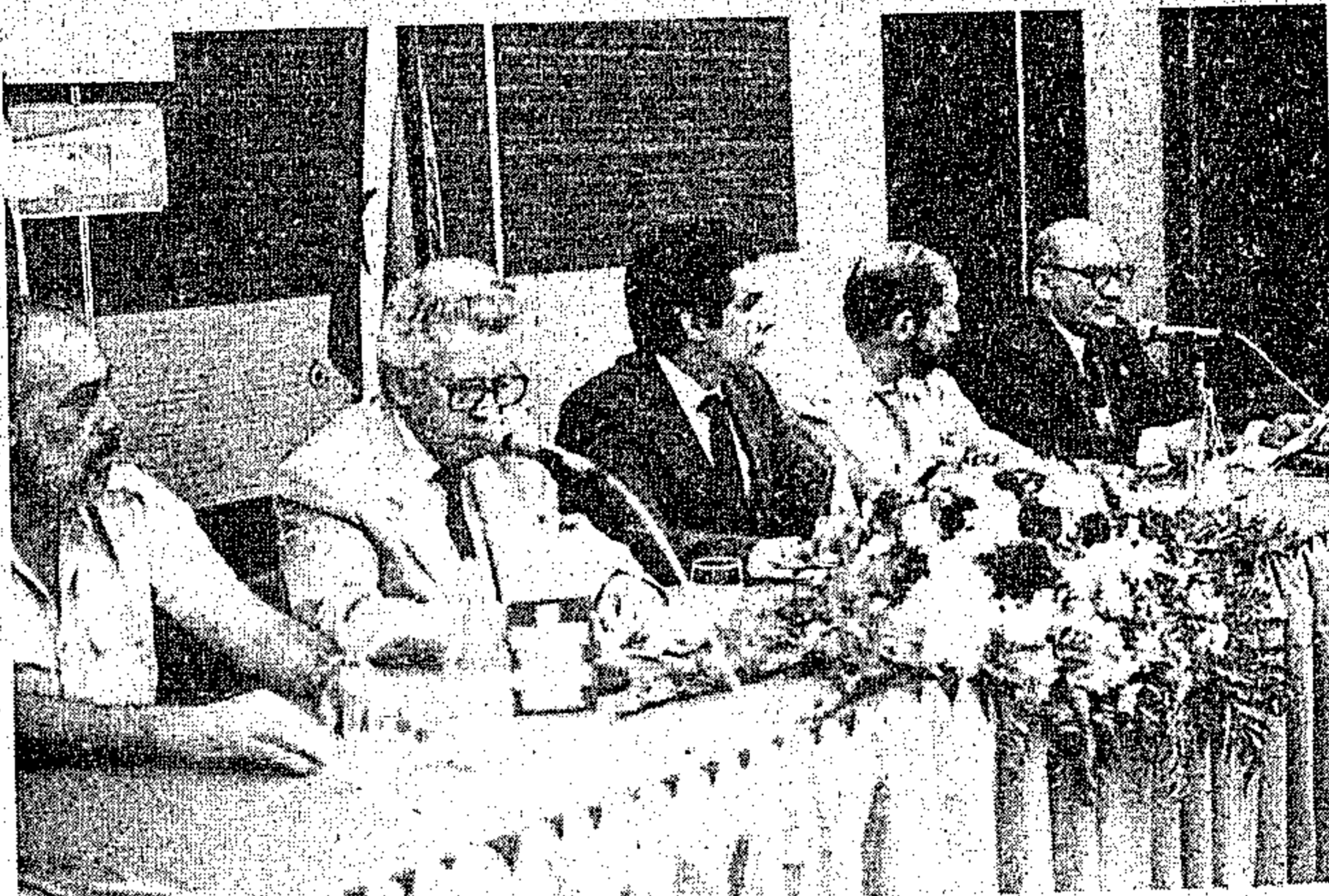
Os Estados, no âmbito precisam estar além das contingências de grupo: social ou de momento. Devem valorizar as expressões e manifestações criativas que reafirmem, na sua produção, a identidade cultural. O Fórum, com um elo entre as comunidades, os Estados e o ministério, buscará diretrizes básicas de uma política cultural comum, devendo ser interlocutor, sem o prejuízo de sua visão crítica".

ENCERRAMENTO

Em nome de todos os secretários de Cultura presentes no Novotel, Acyr Castro enfatizou isto: "Esta reunião tornou claro ao discutir as bases nas quais se possa apoiar uma política nacional de cultura, que a fixação de normas e diretrizes para o setor extinga - ou ao menos minimize - os desniveis operacionais, mas com cuidado de não permitir uma série de efeitos que, a pretexto de incentivar ou estimular as manifestações coletivas (a cultura sociológica a que se referiu, em Maceió, Afonso Arinos de Melo Franco) iniba ou acabe por eliminar fontes autênticas de criação artística. Os processos de agenciamento, de transmissão e de recepção, estes sim, não podem nem deveriam ser seletivos. Há que socializar, com urgência, não a sua sistematização de mobilização popular e o acesso a ela que tem, necessariamente, que ser democratizado".

O MINISTRO

Aluísio Pimenta, ministro da Cultura, disse que tenciona olhar o



O governador Jader Barbalho presente no Fórum de Secretários.



No Museu, o ministro Aluísio Pimenta conheceu a cultura paraense.

Brasil como um todo, ouvindo as comunidades "porque quem faz a cultura é o povo. Ela não pode ficar centralizada em Brasília, Rio, São Paulo ou Minas Gerais. Vamos jogar forte com as secretarias de cultura dos Estados."

O Ministro enfatizou que a curto prazo vai trabalhar para envolver as universidades para serem a base e extensão com finalidade de recuperar três raízes: o negro, o indígena e a européia.

Sobre a Amazônia, o ministro anunciou que seu ministério "vai jogar forte aqui. Isso aqui é o coração do Brasil. Aqui temos nossas mais legítimas raízes. Elas são únicas no mundo. Conheço a região. Porque trabalhei na Amazônia colombiana. Aprendi a ter uma paixão pela Amazônia que vocês não podem mensurar".

Aluísio Pimenta ressaltou também a sua intenção de investir na família e na mulher brasileira, "cujo papel na nossa cultura é fundamental. A família sofreu muito e nós precisamos pacificá-la. Vamos levar novamente as artes para as escolas. Eu quero ver, novamente,

nossos estudantes cantando e dançando, alegremente, coisas que são do passado."

No entanto, o ministro observou que para materializar todas essas idéias, há necessidade de recursos, que por "enquanto são modestos, embora disponhamos de bons recursos humanos. Mas já temos a garantia de recursos suplementares". E que manteve contatos com o ministro da Fazenda e com o do Planejamento, para tratar do aumento dos recursos a sua disposição. Ficou acertado, também, com o presidente Sarney, que o Executivo vai mandar para o Congresso Nacional uma mensagem, criando incentivos fiscais para a cultura no Brasil, através de descontos do Imposto de Renda.

DEFINIÇÕES

Fernando Chignone, secretário de Cultura do Paraná, enfatizou que a importância do 7º Fórum residiu no fato de que nele, os secretários definiram suas propostas para a política de ação do Ministério da Cultura, bem como a estruturação do recém-criado órgão oficial.